



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

Nº 6546



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 735 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 9 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 736 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAMILA CARRILHO PAIVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 737 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALDO SOARES SANTANA, matrícula 11456698-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Delegado Regional - FC-ADAPEC-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 8 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 738 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Enfrentamento à Violência contra a Mulher - DAS-4, da Secretaria da Mulher, a partir de 10 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	11
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46
SECRETARIA DO TURISMO	46
AGETO	54
ATS	54
DETRAN	54
IGEPREV	59
MINERATINS	87
RURALTINS	87
TOCANTINS PARCERIAS	88
UNITINS	88
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	89
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	92

ATO Nº 739 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GLEICY DA SILVA COSTA, matrícula 1121774-7, para o exercício da Função Comissionada de Gestão Penal I - FCPP-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 740 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LÁZARA ANTÔNIA MATOS PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 741 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARESSA NAZILE TEIXEIRA SOUZA SCACABAROSSO, matrícula 11600926-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de abril de 2024.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 538 - RVG, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 8 de abril de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Extensionista Rural FERNANDA PEREIRA SOARES, matrícula 1018647-2, cedida à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 539 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor ANDRÉ DE SOUSA PAULA, matrícula 822787-1, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 21 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 540 - RVG, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 8 de abril de 2024, a Portaria CCI nº 2.047 - CSS, de 23 de novembro de 2023, publicada na edição 6.476 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Fiscal de Defesa Agropecuária SANDRO MASCARENHAS NEVES, matrícula 699527-2, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 541 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada Especial de Delegado Regional - FC-ADAPEC-2 o servidor PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO, matrícula 410515-4, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 6 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 542 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1 o servidor ALDO SOARES SANTANA, matrícula 11456698-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 543 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Ações de Prevenção à Violência - DAI-1, da Secretaria da Mulher, a partir de 10 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 544 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALEXANDRE ALVES CARDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 545 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa - FCSS-2 a servidora LOHANA PEREIRA DE AQUINO, matrícula 11600985-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 105/2024/DGP, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Confere progressão a bombeiro militar na respectiva referência e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o arts. 5º a 8º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Progredir o bombeiro militar abaixo relacionado, na respectiva referência, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, a ser implementada em folha de pagamento no mês de setembro de 2024:

Nº	NUM. FUNC.	NUM. VINC.	NOME	NOVA REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	11180188	2	JOEMARQUES MARTINS LIMA	CB-C	01/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 19/2024 - DAL/PMTO.**

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 10/2024 - tendo por objeto aquisição de medalhas, celebrado com a empresa METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000193.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1º TEN QOA	GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA	04.XXX/2	917543	Fiscal titular
SD QPPM	ANA CRISTINA MOLLO	07.XXX/4	11180420	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 48/2024/GABSEC, DE 05/04/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 48/2024/GABSEC.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.951-80	1153161-3	LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO	3	150

PORTARIA Nº 49/2024/GABSEC, DE 05/04/2024.

Comissão para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da Controladoria-Geral do Estado, do quadriênio 2024-2027, alinhando ao Planejamento Estratégico do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.395, 1º de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as diretrizes a serem observadas no desenvolvimento das atividades da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir a efetiva participação dos servidores na elaboração do referido Planejamento Estratégico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão responsável pela elaboração do Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria-Geral do Estado:

I - LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, nº funcional 1005863-2, Gestora Pública;

II - CAMILA HELOÍSA ALBUQUERQUE GAYOSO CASTELO BRANCO, nº funcional 11683619-1, Gerente de Planejamento e Convênios;

III - THIAGO BANDEIRA CASTRO, nº funcional 54784-3, Gestor Público;

IV - ELIANE MARIA GLÓRIA CARDOSO, nº funcional 40372-5, Supervisora de Análise e Controle;

V - ADRIELE PESSOA MOTA, nº funcional 1147960-7, Gerente de Transparência e Controle Social;

VI - TATIANE DIAS MEDEIROS, nº funcional 1282603-1, Diretora de Responsabilização de Entes Privados;

VII - PATRÍCIA WIENSKO, nº funcional, 1174703-5, Supervisora de Análise e Controle;

VIII - DEUSIMAR SANTANA DE ROSA, nº funcional 794184-4, Gestor Público;

IX - DÉBORA JANETH BISPO RODRIGUES MOLLO, nº funcional 1078259-2, Gestora Pública;

X - MARY SANDRA MORSELI FREGONESI, nº FUNCIONAL 759044-7, Gestora Pública.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará a critério do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Art. 2º À Comissão compete:

I - Coordenar as atividades de revisão da identidade institucional relativa à missão, visão e valores;

II - Estruturar o mapa estratégico sob a perspectiva da gestão de riscos;

III - Estruturar o Planejamento Estratégico identificando os objetivos estratégicos de resultados, de processos internos, de pessoal e de infraestrutura de trabalho, propondo os respectivos índices e metas de resultado e indicadores;

IV - Impulsionar a mobilização dos setores envolvidos no planejamento estratégico;

V - Articular com as áreas responsáveis a disponibilização de informações importantes à matéria;

VI - Participar das oficinas de trabalho, workshops, discussões, reuniões técnicas e validação dos respectivos produtos;

VII - Acompanhar todas as fases de elaboração do planejamento de que trata esta Portaria, desde as etapas iniciais de trabalho até à validação do produto final;

VIII - Homologar o PEI e submeter à apreciação do Secretário-Chefe.

Art. 3º A Comissão deve observar os seguintes objetivos específicos do Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, quais sejam:

I - Coordenar a elaboração e implementar o Plano Estratégico Institucional;

II - Consolidar modelo de gestão integrado, organizado por projetos e processos, que possibilite agilidade no processo decisório e contribua para o desempenho institucional e governamental;

III - Desenvolver uma cultura organizacional voltada ao modelo de gestão estratégica, com foco na governança e na eficiência.

Art. 4º Fixa-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação da respectiva Portaria.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 198/2023/GABSEC, de 30/10/2023, SGD 2023/09049/011826, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6443, de 06/11/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 05 de abril de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 50/2024/GABSEC, DE 05/04/2024.

Coordenação da Comissão do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da Controladoria-Geral do Estado, do quadriênio 2024-2027.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 49/2024/GABSEC, SGD 2024/09049/004459, que designou a composição da comissão responsável pela elaboração do Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027;

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, nº funcional 1005863-2, Gestora Pública, para coordenar a Comissão responsável pela elaboração do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da Controladoria-Geral do Estado, relativo ao quadriênio 2024-2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 05 de abril de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2022/09060/00179

Termo nº: nº 04/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ: 41.644.220/0001-35

Objeto do Contrato: Refere-se a prestação de serviços de informática com fornecimento de Link Dedicado, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Valor do Contrato: R\$ 41.999,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais)

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666998

Data da Assinatura: 25/03/2024

Vigência: 25/03/2024 até 25/09/2026.

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), FÁBIO ABREU C. ALESSANDRO BRUM e FERNANDO STUCCHI ALEGRO (DB3 Serviços de Telecomunicações S.A.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/RURALTINS Nº 06/2024/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em observância à Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro dos Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º A PORTARIA CONJUNTA SECAD/RURALTINS Nº 8/2023/GASEC, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6439, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único.

Art. 2º

Nome	Número Funcional	Órgão
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Tais de Araujo Oliveira Ferreira	11161159-1	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Marcos Rezende Machado	329347-4	SECAD
Michele Maria da Silva	120860-12	SECAD
Victor Hugo de Oliveira Praxedes	11189649-1	RURALTINS
Elsangela Maria Lopes	11149434-2	RURALTINS

Parágrafo único. Fica designada a senhora Taís de Araujo Oliveira Ferreira, número funcional 11161159-1, para responder pela presidência da comissão na ausência e impedimento do titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, após a publicação desta Portaria.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 3 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do
Tocantins

PORTARIA Nº 528/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de maio de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 528/2024/GASEC, de 04 de abril de 2024.

Republicada para correção

ORD.	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1068610	4	JULIANA NOGUEIRA DA FONSECA	15/12/2022	01/01/2023	PROGRESSAO HORIZ	III-C	III-D
02	1063910	1	JANEIDE CARVALHO PEREIRA	01/05/2022	01/06/2022	PROGRESSAO HORIZ	V-K	V-L
03	1129295	1	MARCIO LOPES FERREIRA	01/09/2022	01/10/2022	PROGRESSAO HORIZ	III-C	III-D
04	979433	1	VIVIANE NOLETO CARVALHO	01/06/2022	01/07/2022	PROGRESSAO HORIZ	V-K	V-L
05	1149849	1	MARIA DE JESUS DA SILVA MARTINS	01/09/2022	01/10/2022	PROGRESSAO HORIZ	III-C	III-D
06	517127	1	FRANCISCA DA ROCHA MOREIRA NETA	01/05/2022	01/06/2022	PROGRESSAO HORIZ	V-K	V-L
07	68667	1	EDVAN BOMFIM DE SOUZA PEREIRA	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSAO HORIZ	IV-J	IV-K

PORTARIA Nº 541/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023, que já havia concedido corretamente a progressão da servidora pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada TEREZINHA ABREU MORAIS ALVES, Número Funcional 204885/3, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.521-91, a Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 542/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) NIZETE ALMEIDA ANDRADE, Número Funcional 1225359-1, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.621-49, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- A Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) NIZETE ALMEIDA ANDRADE, Número Funcional 1225359-1, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.621-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2017	01/09/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2019	01/09/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2021	01/09/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 543/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 44/2022/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 06 de abril de 2022, anexado ao Processo nº 2022/30550/001176, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública LUCIANE BONFIM DE OLIVEIRA ALMEIDA, Número Funcional 631982/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.401-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XIII-K	XIV-K	01/03/2024	01/04/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 179/2024/GASEC/SECAD, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11172207/7	SUELENE ALVES BATISTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001392	01/03/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11729902/3	ANA CAROLINA VIANA ARAUJO	MÉDICO	2024/23000/001179	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11903139/1	ANA PAULA VIEIRA CORCINO	MÉDICO	2024/23000/001371	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11896159/1	EMYLII DE SOUSA ARAUJO	MÉDICO	2024/23000/001368	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11809167/1	FRANCIANE DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001391	12/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11899123/1	LUDIERE DE SOUSA OLIVEIRA	MÉDICO	2024/23000/001388	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11728124/2	NATHANE SILOTTI GOIABEIRA	MÉDICO - RQE	2024/23000/001232	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11893800/1	PAULA DURAN MARQUEZ DE SOUZA	MÉDICO	2024/23000/001218	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11893800/2	PAULA DURAN MARQUEZ DE SOUZA	MÉDICO	2024/23000/001219	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11815272/1	RAYSSA FERREIRA SILVA	MÉDICO	2024/23000/001200	24/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	957462/6	RODRIGO NUNES LUSTOSA PEREIRA DE PAULA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001367	18/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11846658/2	STEFANE CAMARGO DE OLIVEIRA	MÉDICO	2024/23000/001386	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11884541/1	ANA CRISTINE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE IV	2024/23000/001395	03/01/2024	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 180/2024/GASEC/SECAD, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11895012/1	MILENA VALVERDE SANTANA DIAS	ANALISTA II	2024/23000/001641	31/03/2024	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02	11685743/4	ADRIANA CASTRO DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001616	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11906200/1	HYAGO ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001617	31/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11782706/2	WANDERSON DE MORAIS FERREIRA	FARMACÊUTICO	2024/23000/001620	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11883901/1	MAYCON KLERYSTTON BEZERRA TAVARES	MÉDICO	2024/23000/001177	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 181/2024/GASEC/SECAD, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/057674, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1154990/12	XXX.XXX.181-58	LEILIANE DE SOUSA E SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001624	07/03/2024
02	11533811/7	XXX.XXX.651-22	SABRINA PEREIRA ALENCAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001625	15/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 182/2024/GASEC/SECAD, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/061924, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11866225/1	XXX.XXX.441-86	LEANDRO DE ASSIS CRUZ	ANALISTA I	2024/23000/001599	25/03/2024
02	11862297/1	XXX.XXX.901-29	RENATA PEREIRA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/001600	25/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 183/2024/GASEC/SECAD, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11702680/4	JOSE SARDINHA DA COSTA JUNIOR	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2024/23000/001477	12/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11751754/3	MARILENE FERNANDES SOUZA	AUXILIAR I	2024/23000/001478	01/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1148893/7	SINTIA LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001535	01/03/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
04	11706872/3	VICTOR ARRUDA DE MOURA	ANALISTA II	2024/23000/001514	01/03/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 184/2024/GASEC/SECAD, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11188251/2	ADRIANO FERNANDES DE ARAUJO	AUXILIAR I	2024/23000/001520	01/11/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11458445/4	ELVIO JUANITO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	ANALISTA I	2024/23000/001296	14/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	940358/7	ERONILSON ARAUJO CARVALHO	AUXILIAR I	2024/23000/001297	23/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11821531/1	MAYONS NIULLY COELHO BRITO	ANALISTA I	2024/23000/001521	01/10/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11843659/1	PAULO PEREIRA REGO	ANALISTA II	2024/23000/001522	01/10/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1155032/5	RICARDO DA SILVA TATESHITA	ANALISTA III	2024/23000/001523	01/07/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 185/2024/GASEC/SECAD, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/064561, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	122960/3	XXX.XXX.141-50	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/001648	01/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 186/2024/GASEC/SECAD, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	707380/11	ADELINA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR I	2024/23000/001479	03/11/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1095269/6	ADRIANO LOPES FONTENELE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001480	02/02/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	932192/11	DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001481	01/07/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	361541/11	DOMINGOS ALVES DA CRUZ	AUXILIAR I	2024/23000/001482	08/11/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11668784/2	EMIVAL AIRES PEREIRA	AUXILIAR I	2024/23000/001483	29/10/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11482184/6	FABIANA FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001476	11/08/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

07	1074652/10	FELICIANA FURTADO TORRES	AUXILIAR I	2024/23000/001484	19/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11518660/3	JOCELI KONRATH	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001499	31/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	627462/7	LUZINETH DA SILVA CARDOZO	AUXILIAR I	2024/23000/001501	19/04/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	1292900/6	MARCIA KATIA FERREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR I	2024/23000/001485	08/02/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11700955/1	MARCIANA CAVALCANTE SOARES	ASSISTENTE II	2024/23000/001502	15/11/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	901304/12	MARIA DA GUJA DIAS DE AGUIAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001504	14/09/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11857242/1	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE III	2024/23000/001505	07/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	11670312/2	POLIANA RODRIGUES GONCALVES	AUXILIAR I	2024/23000/001486	25/08/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15	11472278/4	RAILMA SOUSA BARBOSA	AUXILIAR I	2024/23000/001487	20/03/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
16	1228510/8	SIMONE CORADO DE SOUZA	AUXILIAR I	2024/23000/001488	18/08/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17	345602/17	TEREZINHA TAVARES DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001489	15/09/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
18	11196483/8	VIVIANE ALVES DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001490	19/08/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 187/2024/GASEC/SECAD, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/057665, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	817263/7	XXX.XXX.821-15	ADRIANE CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/001568	01/03/2024
02	11667133/3	XXX.XXX.631-82	JACIR DE SOUSA SOARES	AUXILIAR I	2024/23000/001569	19/03/2024
03	11844051/2	XXX.XXX.821-54	LUDIMILLA DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE IV	2024/23000/001570	18/03/2024
04	11774622/3	XXX.XXX.151-06	MAGDA CRISTINA DE SOUZA SILVA	ANALISTA II	2024/23000/001571	08/03/2024
05	673990/5	XXX.XXX.311-72	SONIA MARIA LIMA GUIMARAES	ANALISTA I	2024/23000/001574	20/03/2024
06	11823810/2	XXX.XXX.811-73	VITORIA CRISTINA NUNES DE SOUZA	ASSISTENTE IV	2024/23000/001575	18/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 188/2024/GASEC/SECAD, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/064443, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11845040/2	XXX.XXX.211-38	MARCOS BARROS REGO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001647	03/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2024

PROCESSO: 2024/17010/00288
CONTRATO: 39/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vincula.
MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 024/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)
FIRMADO EM: 02/04/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000,17010.14.422.1164.2333.0000,17010.14.422.1164.2321.0000,18670.14.422.1164.4275.0000,18910.14.422.1164.4291.0000,18370.14.422.1164.4285.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 759/500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e a Gráfica e Editora Capital LTDA -EPP, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2024

PROCESSO: 2024/17010/00288
CONTRATO: 40/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: ANANDA SANTOS ARAUJO
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vincula.
MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 024/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.123,00 (trinta e um mil, cento e vinte três reais).
FIRMADO EM: 02/04/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000,17010.14.422.1164.2333.0000,17010.14.422.1164.2321.0000,18670.14.422.1164.4275.0000,18910.14.422.1164.4291.0000,18370.14.422.1164.4285.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 759/500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e a ANANDA SANTOS ARAUJO, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2024

PROCESSO: 2024/17010/00288
CONTRATO: 41/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: S PEREIRA DE SOUZA LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vincula.
MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 024/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
FIRMADO EM: 02/04/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17010.14.122.1100.2190.0000,17010.14.422.1164.2333.0000,17010.14.422.1164.2321.0000,18670.14.422.1164.4275.0000,18910.14.422.1164.4291.0000,18370.14.422.1164.4285.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 759/500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e a S PEREIRA DE SOUZA LTDA, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 14/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.18-0042827	ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	09.509.531/0010-70
2.	17.001.010.21-0004178	ANGELA MARIA FARIAS DA SILVA 29681XXXXXX	36.854.676/0001-90
3.	17.001.003.21-0003831	ATALIA DANCE STORE - GABRIELAA. MARCELINO	457.43X.XXX-XX
4.	17.001.003.19-0025450	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.003.19-0032984	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0599-40
6.	17.001.004.21-0003196	BRUNA AMANTEA GRATAROLLI	24.679.400/0001-33
7.	17.001.003.19-0039432	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOROESTE LTDA	04.185.330/0001-50
8.	17.001.003.19-0032984	COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL	92.751.213/0001-73
9.	17.001.003.21-0001935	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
10.	17.001.001.21-0006973	DEJAIR SOUSA LIMA	031.10X.XXX-XX
11.	17.001.002.21-0001121	DONA FLOR	001.03X.XXX-XX
12.	17.001.002.18-0025215	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
13.	17.001.003.21-0003448	JD CELULARES LTDA	26.085.041/0001-11
14.	17.001.004.20-0012999	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0001-21
15.	17.001.011.21-0000513	MARCOS DE OLIVEIRA SILVA 03377XXXXXX	31.260.827/0001-68
16.	17.001.001.21-0007457	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS 11547XXXXXX	37.788.859/0001-17
17.	17.001.010.21-0004178	RIBEIRO & MORAIS ELETRONICO LTDA	37.466.087/0001-05
18.	17.001.004.21-0008277	RICARDO DE SENA CASTRO	059.43X.XXX-XX
19.	17.001.001.21-0006078	SILVEIRA AMIM HOLDING LTDA	20.146.765/0001-41
20.	17.001.002.14-0042327	SOUZA E MENEZES LTDA	10.689.657/0001-61
21.	17.001.005.18-0008592	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 15/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.17-0045893	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.160.893/0001-59
2.	17.001.010.18-0042791	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.003.21-0010052	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
4.	17.001.002.17-0047113	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
5.	17.001.004.19-0001093	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
6.	17.001.004.21-0000671	BRUNA AMANTEA GRATAROLLI	24.679.400/0001-33
7.	17.001.002.20-0009226	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	01.027.058/0001-91
8.	17.001.003.19-0025421	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.139.629/0001-94
9.	17.001.004.21-0001645	CONCEITO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	07.622.365/0005-20
10.	17.001.002.19-0002611	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
11.	17.001.002.20-0008654	DANUBIO COSTA NOGUEIRA 06059XXXXXX	29.138.836/0001-39
12.	17.001.002.21-0001104	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
13.	17.001.002.20-0025237	JOAO M. MARTINS DAMASCENO COMERCIO	32.550.214/0001-28
14.	17.001.004.21-0001810	MARIA VANIA ROCHA COELHO 00056XXXXXX	21.514.998/0001-12
15.	17.001.010.21-0006954	RÚBIA HAIR SALÃO E ATELIE	NÃO INFORMADO
16.	17.001.002.20-0001879	P.A. EDITORA DE CATALOGOS REGIONAIS DO BRASIL LTDA	33.394.095/0001-24
17.	17.001.004.19-0001093	RS ADMINISTRADORA & PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	05.516.047/0001-26
18.	17.001.010.18-0042791	SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.	01.704.513/0001-46
19.	17.001.002.21-0001697	SV VIAGENS LTDA	06.179.342/0001-05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A.: 24.02.0030.003.00090-3

CONSUMIDOR: MARCOS GUSTAVO ESPINOZA GARCIA

FORNECEDOR: CONVER-EMPREENDIMENTOS DIGITAIS (CNPJ 39.880.856/0001-34)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CONVER-EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA. - 39.880.856/0001-34) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCOS GUSTAVO ESPINOZA GARCIA, foi instaurado o processo administrativo nº 24.02.0030.003.00090-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 05 de Abril de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2024/GABSEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias, da servidora JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005774-3, Gerente de Pesquisa e Planejamento, no período de 28/05/2024 a 26/06/2024, referente ao período aquisitivo de 20/03/2022 a 19/03/2023, suspensa pela Portaria Nº 23/GABSEC, publicado no DOU 6336 de 25/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 04 dias do mês de abril do ano 2024.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 17/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado final dos suplentes do Edital nº 17 Prêmio Mérito Cultural Tocantins, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado final dos suplentes do Edital nº 17/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados e desclassificados.

EDITAL Nº 17 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Patrimônio Cultural	1332	Maria da Guia Rodrigues Correia	Silvanópolis	90	Classificada
Patrimônio Cultural	1774	Mariene Alves da Rocha	Paraná	89,6	Classificada
Patrimônio Cultural	1380	Ana Célia Rodrigues Matos	Santa Tereza do Tocantins	89,5	Classificada
Linguagens Artísticas	2347	Paulo Henrique de Oliveira Braga	Palmas	89	Classificado
Linguagens Artísticas	289	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu Canto das Artes	Palmas	88,8	Classificada

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT - CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado final dos suplentes do Edital nº 18 - CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado final dos suplentes do Edital nº 18/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados e desclassificados.

EDITAL Nº 18 - CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Primeiro Fomento	1889	José Maria Ribeiro dos Santos	Fátima	82	Classificado
Primeiro Fomento	2485	Anselmo Martins Araújo	Palmas	81,5	Classificado
Primeiro Fomento	1981	Kaik Lopes Guedes	Natividade	81,4	Classificado
Culturas Tradicionais e Populares	697	Associação Cultural de Dianópolis	Dianópolis	80,5	Classificada
Culturas Tradicionais e Populares	832	Associação Quilombola da Região do Trinchete Raízes do Quilombo	Silvanópolis	80,5	Desclassificado
Culturas Tradicionais e Populares	1506	Hércules Cardoso Barbosa	Dianópolis	80,5	Classificado
Culturas Tradicionais e Populares	1903	Jackeline Dino do Vale	Araguatins	80,5	Classificada
Culturas Tradicionais e Populares	1510	Josiniel Joel Silvano	Taguatinga	80,4	Classificado
Culturas Tradicionais e Populares	1742	Comitê Mulaeiros de Paraíso	Paraíso do Tocantins	80,3	Desclassificado
Culturas Tradicionais e Populares	555	Aurélio de Oliveira Silva	Monte do Carmo	80	Classificado
Culturas Tradicionais e Populares	847	Geraldo Araújo dos Santos	Natividade	80	Classificado
Culturas Tradicionais e Populares	1516	Juraci Antônio Vieira Costa	Araguacema	80	Classificado
Culturas Tradicionais e Populares	1868	Raimundo Francisco de Carvalho	Pium	80	Desclassificado
Culturas Tradicionais e Populares	2673	Zerfan Rodrigues Vieira	Silvanópolis	80	Classificado
Culturas Tradicionais e Populares	1866	Maria Aparecida de Matos	Arraias	79,9	Classificada
Culturas Tradicionais e Populares	1435	Juvenil Gomes de Sousa	Colinas do Tocantins	79,8	Desclassificado
Culturas Tradicionais e Populares	1737	Advair Curcino de Macedo	Paraná	79,7	Classificado
Culturas Tradicionais e Populares	1699	Roseli Bodnar	Palmas	79,5	Classificada
Culturas Tradicionais e Populares	2692	Edivina Rodrigues Neres	Silvanópolis	79,5	Classificada
Culturas Tradicionais e Populares	2797	Luiz Carlos Ribeiro Figueredo	Porto Nacional	79,5	Classificado
Culturas Tradicionais e Populares	1786	Perpétua Ângela de Carvalho	Pium	79,2	Desclassificado
Culturas Tradicionais e Populares	1171	Reinan Medeiro de Araújo	Lagoa do Tocantins	79	Classificado

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - ARTES TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado Final dos suplentes do EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado final dos suplentes do Edital nº 19/2023, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados e desclassificados.

EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS

MÓDULO	ID	NOME	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA TEATRO						
Módulo II	613	Teatro & Consultoria	Circulação do Espetáculo Teatral Eu & Minha Gina	Palmas	63	Classificado Redistribuição
Módulo III	1277	A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção Ltda	Montagem e Desenvolvimento do Espetáculo Teatral Tindelas no Divã	Palmas	75,5	Classificado
Módulo III	283	João Wilson Pereira de Almeida	A Floresta Encantada	Palmas	60	Classificado
Módulo III	1947	Leonardo Rodrigues Rocha	Montagem do Espetáculo "Um Canto do Sertão"	Palmas	59	Desclassificado
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA MÚSICA						
Módulo I	1527	Rayhoney Pereira de Moraes	Jovem Visionário	Lagoa da Confusão	68	Classificado
Módulo II	564	Pedro Bartolomeu Jacinto Lima	Oficina de lutheria convencional	Palmas	84,5	Classificado
Módulo II	2303	Aline Martins Silva Oliveira	Trio Água Preta	Palmas	84,5	Classificada
Módulo II	80	Natalina Moretto	Coral na Escola - Vozes do Cerrado	Palmas	84	Classificada
Módulo II	3	Associação dos Músicos e Artistas de Dianópolis	Quinta Cultural - Educação e Arte	Dianópolis	83,7	Classificada
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA LITERATURA						
Módulo I	1676	Raimundo Bezerra de Moraes	Feira Sexta Literária	Lagoa da Confusão	61,5	Classificado
Módulo I	690	Maristela Marinho Galvão	Pioneira nas Artes Tocantinenses	Fátima	60,5	Classificada
Módulo II	2679	André Koixaru Karajá Silva	Sabores e Saberes do Território Indígena Karajá Ixybiwa	Santa Fé do Araguaia	84,5	Classificado
Módulo II	2124	Tácio Ribeiro Pimenta	Livro de Poesia - Algebeira dos Olhos	Palmas	84	Classificado
Módulo III	319	Geuvr Silva de Oliveira	No Limiar dos Deuses Vol.2	Palmas	86,5	Classificado Redistribuição
Módulo III	9	Noeci Carvalho Messias	Os sertanejos que eu conheci	Palmas	86,5	Classificado Redistribuição

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA DANÇA						
Módulo III	2477	Gabriela Chaves Fidelis Platin/Mei	Festival Troca de Aplausos	Palmas	74	Classificada
Módulo III	2684	Chaylla Ramos de Carvalho	Palmas Mega Crew	Palmas	73,5	Desclassificada
Módulo III	1015	Nubia Laura Falcão Lisboa Silveira	Festival Palmas Viva Dança	Palmas	71	Classificada
Módulo III	1931	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone	Dança Tocantínia	Palmas	66	Desclassificado
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA CIRCO						
Módulo II	865	Alfredo Germán Vera	Restauração da Fiona para Circulação	Palmas	62	Classificado
Módulo II	1382	Amanda Gonçalves Feitosa	Circo Kikintura - Alegria nas Alturas	Palmas	61,99	Classificada
Módulo III	2524	Adriana Angélica Mendonça dos Santos Chaves	Circo-Lando com Peteca e Potoca	Gurupi	63	Classificada
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA ARTES VISUAIS						
Módulo II	523	Adriano Alves da Silva	Cuidarte	Palmas	70,4	Classificada
Módulo III	2305	Eva Ludimilla Rodrigues Matos	A Arte de Viver - Projeto Foto Vida	Palmas	72,2	Classificada
Módulo III	331	Douglas Jacinto dos Reis	Exposição Muro Vira Tela	Palmas	70,6	Classificado Redistribuição
CATEGORIA 2 ÁREAS TÉCNICAS						
Módulo II	845	Flavia Rodrigues dos Santos	Acessibilidade	Palmas	65,5	Classificada
Módulo II	1655	Produza Arte Criação e Vídeo Ltda	Oficina de Elaboração de Projetos Culturais para Grupos Artísticos	Palmas	64	Classificada
CATEGORIA 3 PRIMEIRO FOMENTO						
-	360	Aluizio Alves da Silva	Show Aluizio Alves	Palmas	78,5	Classificado
-	2459	Judi Allison Gomes Souza	Juntos no Mover	Porto Nacional	78,5	Classificada
-	236	Teclart Escola de Música Ltda	Oficina de Musicalização Infantil n - Capacitação para Professores da Rede Pública de Ensino	Gurupi	77	Classificada
-	2442	Marcelo Linares Pires	Podcast Melodia	Palmas	77	Classificado
-	386	Jeison Cristian Pulzi Lima	Reciclo Art 2023	Palmas	76,6	Classificado

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado final dos suplentes do EDITAL Nº 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado final dos suplentes do Edital nº 20/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados e desclassificados.

EDITAL Nº 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Comunidades Quilombolas	1948	Oriovaldo Marques Alves	Arraias	80,4	Desclassificado
Comunidades Quilombolas	667	Gerson Moreira Ribeiro	Brejinho de Nazaré	80	Classificado
Comunidades Quilombolas	759	Josivan Ribeiro da Silva	Mateiros	80	Classificado
Comunidades Quilombolas	940	Etzina Simão da Silva	Arraias	80	Classificada
Comunidades Quilombolas	2212	Valnice dos Santos Rosa	Arraias	80	Classificada
Comunidades Quilombolas	1635	Sallomão Israel Chaves Borges	Muriciândia	79,6	Desclassificado
Comunidades Quilombolas	1444	Maria Zilma Cruz Moura de Sousa	Muriciândia	79,5	Classificada Desempate por Idade
Comunidades Quilombolas	754	Raimunda Pereira Lisboa	Mateiros	79,5	Classificada Desempate por Idade
Povos Indígenas	2190	Jawahairu Javaé	Formoso do Araguaia	80,5	Desclassificado
Povos Indígenas	769	Ronaldo Oliveira da Silva	São Bento do Tocantins	80	Classificado
Povos Indígenas	1006	Jacira Sekwahidi de Brito Xerente	Tocantínia	80	Desclassificado
Povos Indígenas	1572	Estevam Yonbuty Gonçalves Ribeiro Kraho-Kanela	Lagoa da Confusão	79,7	Desclassificado
Povos Indígenas	2057	Matias Maruka Javaé	Formoso do Araguaia	79,7	Classificado
Povos Indígenas	2351	Dorewaru Karajá	Formoso do Araguaia	79,5	Classificada Desempate por Idade

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT - AUDIOVISUAL TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado final dos suplentes do EDITAL Nº 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado final dos suplentes do Edital nº 23/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados e desclassificados.

EDITAL Nº 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS

MÓDULO	ID	NOME	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL						
Módulo II	2098	Vanguarda Audiovisual Ltda	Fuga - Segunda Temporada	Palmas	75,5	Classificado ampla concorrência
Módulo II	330	Diogo Bonadiman Goltara	Apoio Cultural	Palmas	73,5	Classificado ampla concorrência
Módulo III	163	André Gomes da Silva	Abdiel	Palmas	73,9	Classificado ampla concorrência
Módulo III	2674	Luiz Flávio Dywanaru Karajá	Os Karajá	Lagoa da Confusão	73	Classificado Cota Indígena
Módulo III	1258	Vinicius Alves de Oliveira Brito	Rio Novo Até Quando?	Palmas	72	Classificado ampla concorrência
Módulo IV	189	Instituto Arte Educacional Utambor	Palavras de Curumim	Palmas	73,5	Classificado ampla concorrência
Módulo V	98	Samuel Silva Carvalho	2ª Temporada - Black Music Tour	Palmas	67,3	Classificado Cota Negro
Módulo V	2017	Andrea Carla Lopes Viana	Trilhas da História: Estrada dos TropeirosCanela-Taquarussu do Porto	Palmas	62	Classificado ampla concorrência
Módulo VI	2740	Majury Yamana da Motta Coelho Pereira	Gravação do clipe autoral "Derreter" da Banda Moiacumbia	Palmas	76,5	Classificado Cota Negro
Módulo VI	1900	Tua Produtora	Videoclipe Roda a Saia	Palmas	74,5	Classificado ampla concorrência
Módulo VI	2665	Gustavo Soares da Silva	Foi no Araguaia	Araguaína	68,4	Classificado ampla concorrência
CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL						
Módulo II	653	Deyvid Denner Ribeiro de Carvalho	Pod na Escola: Capacitação e Produção no Audiovisual para um Podcast e Videocast Escolar Inclusivo	Palmas	70,6	Classificado ampla concorrência
Módulo II	1851	Unidos Por Um Mundo Melhor	Cine Quebrada	Palmas	70,5	Classificado ampla concorrência
Módulo II	2343	Dallia Cristiny Freiesleben Rosso	Curso de capacitação para atores do Audiovisual	Palmas	69,5	Classificado ampla concorrência
Módulo II	2539	Artpalco Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda	Minha Vida é um Videoclipe	Araguaína	72	Classificado ampla concorrência

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 432, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/018023;

Números do Contrato: 006/2024;

Fiscal do Contrato: Fábio Barreira Guimarães - Matrícula nº 11761989-1;

Substituto de Fiscal: Izaias Carvalho Pereira Júnior - Matrícula nº 11758708-3;

Contratada: SALINA CORP LTDA EPP CNPJ: 13.738.094/0001-42;
Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à Reforma e Ampliação Com a Construção de Refeitório com Cozinha, Central de Gás, e Lavabos Acessíveis para a Escola Estadual Indígena Waikarnãse - Aldeia Salto, Zona Rural de Tocantínia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 01/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JOSÉLIA ALVES LACERDA. Matrícula 651397-2
II - ELISSANDRA BATISTA OLIVEIRA. Matrícula 11817305-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - IVONETE VIEIRA LIMA - Matrícula 1237608-1
II - IRCIANE MARIA DE SOUSA BARROS SILVA - Matrícula 1233769-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PATRICIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.

CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira LTDA
CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.196,32 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Juarez de Oliveira Lopes

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: E Xavier Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.520,50 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: D S S Silva Varejista Ltda
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.322,00 (Dez mil e trezentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.960,72 (Onze mil, novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda.
CNPJ: 10.744.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.074,79 (Oito mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentos Ltda
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.624,00 (Sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva - ME

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: Supermercado Lider Ltda
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.828,72 (Oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão
SIGNATÁRIO: Escola Estadual Brejão
CONTRATADA: Empresa D.S.S. SILVA VAREGISTA EIRELI.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Rescisão amigável/unilateral do contrato nº 01/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso I, arts. 77 e 78 Inciso I, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da associação

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão
SIGNATÁRIO: Escola Estadual Brejão
CONTRATADA: Empresa Fernando e Santos fornecimento.
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Rescisão amigável/unilateral do contrato nº 03/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2023
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso I, arts. 77 e 78 Inciso I, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOC. COMUN. ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOC. COMUN. ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 661,50 (Seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Rosangela Silva dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Luís Fernando Marques Albuquerque

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOC. COMUN. ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 48.459,52 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Rosangela Silva dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Odilson Lopes da Silva

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Almas - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Ada Guedes Dias da Silva - Matrícula nº 11873027-1;
- II - Denivânia Rodrigues dos Santos - Matrícula nº 11643528-5.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Orley Ribeiro Maçêdo, matrícula nº 1182364-2;
II - Ana Lúcia Dias Rodrigues Barbosa, matrícula nº 11702532-4.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Deus é Fiel
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da (o) Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.765,96 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvana Ferreira da Silva Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Assoc. Apoio Esc. Esp. Deus é Fiel

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Deus é Fiel
CONTRATADA: AK DE SOUSA MIRANDA

CNPJ: 10.396.490/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da (o) Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.585,96 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvana Ferreira da Silva Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Assoc. Apoio Esc. Esp. Deus é Fiel

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA CORRÊA GÁS CNPJ: 19.972.394/0002-59, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA CORRÊA GÁS	19.972.394/0002-59	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.000,00

Peixe - TO, 01 de abril de 2024.

ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

CONTRATADA: MF CAMPINA RODRIGUES.

CNPJ: 05.618.272/0001-73

OBJETO: Prestação de Serviços e Soluções Contábeis Para a Administração Pública.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 01/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ANA MARIA DE SOUSA LEITE - Representante legal da Contratante;

MARIA FELEX CAMPINA RODRIGUES - Representante legal Contratada.

ANA MARIA DE SOUSA LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador (a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a MF CAMPINA RODRIGUES CNPJ: 05.618.272/0001-73 especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac.

NOME	CNPJ	VALOR
MF CAMPINA RODRIGUES	05.618.272/0001-73	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Sucupira/TO, 06 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DE SOUZA LEITE
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO
DE NOSSA SENHORA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 03/2023CRANS
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ:26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.776,18 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Maria Lucca
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WM Comercial LTDA

ANA MARIA LUCCA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 03/2023CRANS
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA
CONTRATADA: ROSA ODETE PIRES CONCEIÇÃO
CNPJ: 47.233.950/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.559,12 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Maria Lucca
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rosa Odete Pires Conceição

ANA MARIA LUCCA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 03/2023CRANS
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA
CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA AGUIAR
CNPJ:44.017.815/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.559,12 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Maria Lucca
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rosa Odete Pires Conceição

ANA MARIA LUCCA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.147,68 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: SUELI SCHUCH
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS

SUELI SCHUCH
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV
ROBERT CAMENISCH.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV ROBERT CAMENISCH.
CONTRATADA: PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.342,00 (DOZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV ROBERT CAMENISCH.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO MARINHO
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.782,15 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado WEMERSON ALVES MARINHO

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV ROBERT CAMENISCH.
CONTRATADA: WM COMERCIO LTDA -ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.635,98 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR
FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.859,34 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Representante legal Contratada: WEMERSON ALVES MARINHO

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.670,00 (Sete mil e seiscentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Representante legal Contratada: SERGIO DE SOUSA SOBRINHO

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.087,50 (Dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Representante legal Contratada: PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.558,75 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Representante legal Contratada: CELIA VARGAS VILAS BOAS

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 204,50 (Duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Representante legal Contratada: ADENILDA DE SOUSA BORGES COSTA

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.430,00 (Oito mil e quatrocentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Representante legal Contratada: WANER RIBEIRO DA SILVA

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.555,80 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Representante legal Contratada: JUCYANNA MARY BRAGA

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 01/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.669,45 (Nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 02/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.184,23 (Nove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 03/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LFM Albuquerque.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.629,22 (Três mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 03/2023.
CONTRATO Nº 04/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LFM Albuquerque.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 03/2023.
CONTRATO Nº 05/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Paz e Silveira Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 817,62 (Oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESPECIAL
AMILSON FRAZÃO DOS REIS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS
CONTRATADA: WP DIAS COMÉRCIO VAREGISTA DE CARNES LTDA
CNPJ: 44.049.832/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS, do município Ponte Alta do Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,67 (trinta e cinco mil, cem reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: NEUSA BONI
Representante Legal da Contratada: WENDERSON PEREIRA DIAS

NEUSA NONI
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: ARAGAO & ARAGAO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.833,60 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada - ARAGAO & ARAGAO LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.581,50 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada: D. PEREIRA DA ROCHA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.648,65 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.037,75 (nove mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratante.
M A DE P SILVA LTDA - Representante legal contratada.

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.391,32 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada. DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: TAMIRIS R. DOS SANTOS
CNPJ: 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.369,50 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada. TAMIRIS R. DOS SANTOS

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.703,00 (mil e setecentos e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada. THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.810,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Dez Reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada. E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**COMISSÃO DE SELEÇÃO****RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 13/2024**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DA 1ª COPA PALMAS DE HANDBOL.

Ao primeiro dia do mês de Abril de 2024, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 18/2024/GABSEC/SEJU, de 16/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6516, do dia 22/02/2024 para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela entidade interessada: ASSOCIAÇÃO HANDVIDA PALMAS, única entidade inscrita/interessada que se habilitou para o objeto do processo em questão.

Já fora realizado análise preliminar de habilitação, tendo o ASSOCIAÇÃO HANDVIDA PALMAS.

Não houve interposição de Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passemos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. Os planos de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade ASSOCIAÇÃO HANDVIDA PALMAS pelos documentos apresentados é de 09 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portfólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 01 pts.

2. Portfólio de Execução de eventos esportivos de Handbol - 01 pts.

3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 01 pts.

4. Plano de Trabalho - 03 pts.

5. Projeto Técnico - 03 pts.

6. Economicidade - 00 pts.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a Entidade supracitada encontra-se devidamente habilitadas e, após a análise e julgamento, conclui-se que a mesma atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando aptas a formalizarem Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 01 dias do mês de Abril de 2024.

Vinicius Tavares de Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 304/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, designado no Ato nº 1.754 - NM, de 27.12.2021, no uso da atribuição que lhe compete o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU contida no Manual "Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU" - 5ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços e fornecimentos contínuos;

Considerando o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços e fornecimentos a serem executados de forma contínua, cujos contratos poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços e fornecimentos contínuos são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que o caráter contínuo de um serviço ou fornecimento é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional,

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, o princípio da publicidade, também previsto no art. 37, *caput*, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando, por fim, as boas práticas no âmbito da Administração Pública de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações do Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos que se enquadram como de natureza contínua na Secretaria da Fazenda, a fim de garantir a integridade de suas atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços e fornecimentos de natureza contínua:

I - recarga e manutenção de extintores de incêndio em todos os níveis de execução;

II - assinatura de jornais, revistas e periódicos informativos especializados;

III - confecção de carimbos;

IV - credenciamento de Leiloeiro para alienação de bens apreendidos e patrimoniais (bens móveis e imóveis), ações e títulos de valores de propriedade do Estado do Tocantins;

V - locação de imóvel para instalação de unidade de fiscalização;

VI - locação de veículos;

VII - serviço de publicidade em veículo de imprensa de grande circulação estadual e/ou nacional;

VIII - serviço de chaveiro;

IX - serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

X - serviço de fornecimento de alimentação;

XI - serviço de fornecimento de energia elétrica;

XII - serviço de fornecimento de refeições em marmitta;

XIII - serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP em cilindros (P13) para utilização das diversas unidades;

XIV - serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional para participação em visitas técnicas e reuniões;

XV - serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;

XVI - serviço de gestão de frota, incluído o fornecimento de combustível e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva;

XVII - serviço de lavanderia para a Escola de Gestão Fazendária "Propício de Aguiar Franco" - Egefaz;

XVIII - serviço de limpeza e higienização de caixas d'água e de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas que contemple: desinsetização, desratização e descupinização;

XIX - serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

XX - serviço de manutenção preventiva e corretiva de balança rodoviária com o fornecimento de peças;

XXI - serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de energia fotovoltaica com o fornecimento de peças;

XXII - serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado;

XXIII - serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e catracas eletrônicas/control de acessos;

XXIV - serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme e de segurança;

XXV - serviço de reparo e manutenção predial;

XXVI - serviço de seguro veicular;

XXVII - serviço de vigilância humana armada diurna e noturna;

XXVIII - serviço postal e de transporte de malotes;

XXIX - serviço de assinatura de documentos bibliográficos em meio virtual que abranjam a doutrina, a jurisprudência selecionada, as alterações em legislação e os artigos acadêmicos com atualização mensal, de modo a permitir o assessoramento, a informação e a produção do conhecimento;

XXX - serviço de terceirização de impressão de documentos - *outsourcing*;

XXXI - serviços especializados em sistemas corporativos da administração tributária, financeira, contábil e planejamento compreendidos como: desenvolvimento, manutenção, atualização, integração, suporte técnico local/remoto, operação assistida e a capacitação continuada da equipe técnica;

XXXII - serviço dedicado para comunicação de dados e mídia por rede privada, internet, fibra ótica, satelital de alta e baixa órbita, rádio ponto a ponto ou link dedicado 24h x 7d;

XXXIII - serviço de arrecadação de receitas estaduais mediante DARE e GNRE, via credenciamento;

XXXIV - serviço de token e certificação digital padrão ICP-Brasil para servidores do órgão, equipamentos de TIC e domínios @sefaz.to.gov.br;

XXXV - serviço de comunicação e acesso a bases de dados, *blockchains* e sistemas de Receita Federal do Brasil, Serpro e empresas especializadas para consulta cadastral e geração de documentos fiscais eletrônicos (DF-e e SPED);

XXXVI - serviço banda dedicada de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional, 0800, e-mail, *Chatboot* multiplataformas para redes sociais;

XXXVII - serviço de licenciamento de uso de ferramenta geradora de código fonte Genexus para desenvolvimento e manutenção específicos do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT;

XXXVIII - contratação do licenciamento de uso de softwares, BI - *business intelligence*, *big data* e *dashboards*;

XXXIX - contratação e manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico, transferência de tecnologia, supervisão e monitoramento remotos de dispositivos visuais e sensoriais e fornecimento de componentes, peças, materiais e insumos para atendimento a data centers, desktops, notebooks, access point, equipamentos de processamento, inclusive os de missão crítica e a equipamentos do sistema de infraestrutura de alta disponibilidade;

XL - contratação e manutenção de firewall, servidores de aplicação, servidores de bancos de dados, hiperconvergências, sistemas operacionais, solução de antivírus, servidores de backup e disaster recovery, equipamentos de conectividade, switch (sun, lan e core), Gbic, clusters, storages, rack, piso e forro anti chama, gás extintores (FM-200 e Novec), placas fotovoltaicas ou aerogeradores, identificador biométrico, controladoras, seus softwares embarcados, seus comissionamentos, serviços técnicos, consultorias, migrações e configurações;

XLI - contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE para produção técnica, pesquisa e desenvolvimento de indicadores econômicos e financeiros para definir parâmetros mercadológicos para a base de cálculo do IPVA, ITCD, ICMS, taxas e afins.

Art. 2º Determinar que a contratação de recarga e manutenção de extintores de incêndio em todos os níveis caracteriza-se como serviço contínuo na Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão pode comprometer a segurança de contribuintes e servidores e acarretar a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão da administração.

Art. 3º Determinar que a assinatura de jornais, revistas e periódicos informativos especializados para os gabinetes dos gestores e a Assessoria de Comunicação distingue-se como serviço contínuo na Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão poderia comprometer a formação e a informação adequadas ao desempenho das funções dos gestores e assessores no cumprimento da sua missão.

Art. 4º Determinar que a confecção de carimbos assinala-se como serviço contínuo na Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão da administração.

Art. 5º Determinar que a locação de veículos caracteriza-se como serviço contínuo na Secretaria da Fazenda, já que sua privação acarretaria a interrupção das atividades de gestão e fiscalização inerentes ao cumprimento da missão da administração.

Art. 6º Determinar que o serviço de chaveiro, incluídos: a modelagem de chaves, inclusive de móveis; extração de chaves quebradas; consertos de fechaduras de gavetas e serviços afins distingue-se como serviço contínuo na Secretaria da Fazenda em todo o território do Estado, já que sua interrupção poderia comprometer a prestação de serviços aos contribuintes e da missão da Sefaz.

Art. 7º Determinar que os fornecimentos de alimentação e lavanderia caracterizam-se como serviços contínuos, pois sua suspensão prejudicaria as atividades inerentes à Escola de Gestão Fazendária "Antônio Propício Aguiar Franco" - Egefaz.

Art. 8º Determinar que o fornecimento de refeições em marmita caracteriza-se como serviço contínuo e absolutamente necessário quando da requisição de servidores além do expediente normal de trabalho e em dias não úteis, para a execução de serviços extraordinários e trabalhos com data de conclusão específica, como: o fechamento do balanço geral e prestação de contas do gestor; fechamento da folha de pagamento; rotinas extraordinárias do Tesouro Estadual e da administração em geral, já que sua suspensão prejudicaria sobremaneira as atividades regulares e a missão da Sefaz.

Art. 9º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais caracteriza-se como serviço contínuo, já que sua suspensão prejudicaria a participação obrigatória de servidores da Secretaria nas reuniões, visitas técnicas e demais eventos dos GT/Cotepe, Confaz, ENAT, Encat, GDFAZ e COGEF.

Art. 10. Determinar que o fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP em cilindros - P13 - para utilização das diversas unidades da Sefaz caracteriza-se como serviço contínuo, já que a suspensão do seu fornecimento prejudicaria sobremaneira as atividades regulares do Órgão e de sua missão.

Art. 11. Determinar que a assinatura de documentos bibliográficos em meio virtual abrangendo a doutrina, jurisprudência selecionada, alterações em legislação e artigos acadêmicos com atualização mensal, visa subsidiar as áreas finalísticas e de apoio da Sefaz na elaboração e interpretação legal, inclusive nos aspectos de normalização geral, análise processual, informações econômicas e fiscais e tributação estadual.

Art. 12. Determinar que todos os insumos tecnológicos, a manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico presencial, supervisão e monitoramento remotos de dispositivos visuais e sensoriais, bem como o fornecimento de equipamentos para processamento em missão crítica nos data centers, componentes, peças, materiais e insumos para atendimento caracterizam-se como serviço contínuo e essencial, já que sua suspensão poderia ocasionar a interrupção do processamento de pagamentos, lançamentos contábeis e financeiros, serviços de arrecadação e fiscalização de tributos do erário.

Art. 13. Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, devidamente justificada e observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato.

Art. 14. A duração dos contratos para os serviços elencados nesta Portaria não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- constar sua previsão no contrato;
- houver interesse da administração;
- for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- for constatado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- for comprovada a previsão e dotação orçamentárias;
- estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- for previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 15. Toda prorrogação de contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com vista a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a administração.

Art. 16. Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 17. Esta Portaria revoga a Portaria Sefaz nº 1.147/GABSEC, de 20 de novembro de 2023.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas, 27/03/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 323/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2024 e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para capacitar 05 (cinco) servidores da Secretaria da Fazenda no Curso Masterclass de Contratação Diretas na NLLC Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, que será realizado na modalidade presencial, em Salvador - BA, com carga horária de 16 horas no período de 15 a 16 de abril 2024, conforme solicitação via: DFD Nº 89/2024/GC/SEFAZ (2024/25009/015622).

Considerando o PARECER JURÍDICO PARECER JURÍDICO Nº 47/2024/SAJ, SGD 2024/25009/021320, às páginas 89/93.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso III §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, a Administração justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 17.505,00 (dezesete mil, quinhentos e cinco reais) em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº: 10.498.974/0002-81, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000196.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 04/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

2º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 24/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA ME - EMBRALEV ELEVADORES.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na cláusula décima do contrato nº 24/2021, no Parecer Jurídico nº XXX/2024/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/DGA/CEPOF/DCS Nº 25/2023 (SGD 2024/25009/01651), resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 01 de janeiro de 2023:

PROCESSO Nº: 2021/25000/000378
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA ME - EMBRALEV ELEVADORES

OBJETO: Contratação de empresa de manutenção de elevadores para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com concerto ou substituição de peças originais pelo uso normal dos equipamentos, sem ônus para a Secretaria da Fazenda, no elevador instalado no Anexo IV - Delegacia Regional de Palmas da SEFAZ-TO.

ÍNDICE: Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

Período 01/2023 a 12/2023

Índice de correção no período 1,04621110

Valor percentual correspondente 4,621110 %

VALOR ANUAL TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 11.400,00
VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 950,00
VALOR ANUAL DO 1º REAJUSTE	R\$ 12.059,52
VALOR MENSAL DO 1º REAJUSTE	R\$ 1.004,96
VALOR ANUAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 01/01/2023)	R\$ 12.616,80
VALOR MENSAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 01/01/2023)	R\$ 1.051,40

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 04 de abril de 2024.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 030/2024 Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIO DE GELO BRANDAO LTDA	29.472.141-0	2024/000219	542,26	12/2023
02	FERNANDO SEBBA DE ALENCAR FILHO	29.498.201-9	2024/000223	1.138,86	12/2023
03	DIVERTIDAMENTE BRINQUEADOS INTELIGENTES LTDA	29.501.030-4	2024/000222	638,30	12/2023
04	JM COMERCIO DE PORTAS LTDA-ME	29.511.385-5	2024/000230	1.544,71	12/2023
05	MIRA OTM TRANSPORTES LTDA	29.069.728-0	2024/000207	876,36	11/2023
06	MIRA OTM TRANSPORTES LTDA	29.069.728-0	2024/000206	672,83	01/2020

07	OLIVEIRA E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.516.794-7	2024/000317	2.552,16	12/2023
08	RR COMERCIO LTDA	29.521.861-4	2024/000320	820,19	12/2023
09	SS MAQUINAS E INDUSTRIA LTDA	29.511.305-7	2024/000316	2.326,50	12/2023
10	PORTO SECO ALIMENTOS LTDA	29.466.026-7	2024/000155	98.256,13	12/2023

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA
SUPERVISORA EM EXERCÍCIO

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 031/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	IANR/PROCESSO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	F.B. M DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.530.814-1	2024/000002	61.718,14	01/2024
02	F.B. M DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.530.814-1	2024/000001	30.749,55 62.091,50 66.726,47 47.549,40 95.593,26 83.432,73	07/2023 08/2023 09/2023 10/2023 11/2023 12/2023

Palmas/TO, 05 de abril de 2024.

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA
SUPERVISORA EM EXERCÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	104 COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA	29.529.087-0	2024/000359	136.859,68	01/01/2023 A 31/12/2023
02	104 COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA	29.529.087-0	2024/000360	3.094,61 2.785,15	29/08/2023 A 31/12/2023 29/08/2023 A 31/12/2023
03	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA	29.522.831-8	2024/000185	4.153,87 126.647,66 15.964,90	01/01/2022 A 31/12/2022 01/01/2023 A 31/12/2023 01/01/2023 A 31/12/2023
04	RADHA BRASIL EDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA	29.418.761-8	2023/002051	2.872,80	01/01/2018 A 31/12/2018
05	F.B.M DISTRIBUIDORA LTDA	29.530.814,1	2024/000109	115.306,59 10.025,91	18/01/2024 A 18/01/2024 18/01/2024 A 18/01/2024

Palmas/TO, 05 de abril de 2024.

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA
SUPERVISORA EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor do PARECER "SFT" Nº 326/2023 e DESPACHO "SGE/GAB" Nº 17/2024, contados do quinto dia da publicação deste.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ITAÚNA DIST. DE PRODUTOR ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME	29.427.875-3	2022/6040/506055

Palmas/TO, 5 de abril de 2024.

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA
SUPERVISORA EM EXERCÍCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

SECRETARIA DO TURISMO
PROCESSO Nº 2022/77010/000.380

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins torna público, para fins de conhecimento dos interessados, a nota final após abertura da proposta comercial da CONCORRÊNCIA nº 002/2023, que tem como objeto prestação de serviços na execução de cursos de qualificação profissional do turismo no projeto "Tocantins Recebe Bem" nas 07 (sete) regiões turísticas do estado do Tocantins, compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios.

Item 01

EMPRESA	PONTUAÇÃO FINAL
KELVEN STELLA LOPES CONSULTORIA LTDA	71,20

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 41/2024/SES/GASEC, DE 17/01/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 1288/2023/SES/GASEC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/001492,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a servidora pública ANA MARIA LAGE RABELO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Número Funcional 506350/3, CPF: xxx.xxx.x92-00, lotada no Centro de Internação de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina, em decorrência do cometimento da infração disciplinar de Crime contra a Administração Pública, nos termos do inciso I do art. 157 c/c do art. 152, ambos da Lei 1818/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 159/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO WERLANG MENDES, Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar, Matrícula Nº 11223430/1, CPF: XXX.XXX.779-33, para responder cumulativamente pela Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, no período de 4/04/2024 a 27/04/2024, por motivo de férias do servidor ANDREIS VICENTE DA COSTA, Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias, Matrícula Nº 126928/1, CPF: XXX.XXX.974-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 160/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor ROMUALDO BARBOSA LIMA, Enfermeiro, Matrícula Nº 885920/3, CPF: XXX.XXX.081-53, lotado no Hospital e Maternidade Irmã Rita para Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 161/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor ROMUALDO BARBOSA LIMA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 885920/2, CPF: XXX.XXX.081-53, lotado no Hospital e Maternidade Irmã Rita para o Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 162/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora LAYANNE FERREIRA COSTA FERNANDES, Enfermeira, Matrícula Nº 1136488/1, CPF: XXX.XXX.241-77, lotada no Hospital de Referência de Guaraí para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 301/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1058/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6431, de 17 de outubro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 078/2023, no, que passará a ser:

CONTRATO Nº 78/2023

PROCESSO nº 2022/30550/008503

EMPRESA: JUDÁ SEGURANÇA PRIVADA - CNPJ: 20.212.548/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada em 7 (sete) unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ANEXO I	Cleudilene Vieira Lima Mat. 1291530-1	Viviane Paula Ferreira Mat. 935545-1	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat. 286968-2
ANEXO IX			
IMUNIZAÇÃO TO			
SVO			
LACEN PALMAS			
LACEN ARAGUAÍNA			

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, stando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 03 do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 302/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de custeio da taxa de inscrição para 02 (dois) servidores desta Secretaria de Saúde, para participação no Fórum Concessões e PPPS em Infraestrutura Social: Saúde, Educação, Segurança e Operações de Transformação Urbana;

Considerando a Justificativa Nº 18/2024/SES/SAEL/DC, SGD: 2024/30559/083509, fl. 117; e o Ato Motivado - 9/2024/SES/SAEL/DC, SGD: 2024/30559/083540, fl. 118.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - 295/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6543, de 04 de abril de 2024, página 113.

Art. 2º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa HIRIAA NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.624.014/0001-23, no valor total de R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme processo nº 2024/30550/002517.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, Capital do Estado, aos 5 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 367/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90010/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/008495, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de café, açúcar e copos descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a ERRATA Nº 16/2024/SES/SGA/DSAG/GGA, às fls. 437/439, na qual houve alteração na descrição técnica do produto bem como na qualificação técnica dos licitantes;

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Comprasnet para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90010/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/008495, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de café, açúcar e copos descartáveis destinados a atender as necessidades desta Pasta.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO - 50/2024/SES/GASEC/SESAU

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os prestadores de serviços SUS sem fins lucrativos contemplados por recursos de emenda parlamentar de bancada federal, cujo pagamento por parte do Ministério da Saúde se deu na Portaria Nº 1.037, de 27 de julho de 2023, referente a Emenda de Incremento Temporário MAC.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que alterou a Lei Complementar Nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei Nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem os atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 96/2023, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS), decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os prestadores de serviços SUS

Parágrafo Único. A transferência dos recursos às Entidades contempladas ocorrerá da seguinte forma:

- R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para cada entidade, após a publicação desta Resolução.

Art. 2º A transferência dos recursos será realizada diretamente às entidades, nas contas bancárias cadastradas no SIAFE-TO, e deverão ser aplicados para contribuir com a sustentabilidade econômico financeira da entidade na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade (art. 2º da LC 197/22 e §2º do art. 1º c/c art. 8º da Portaria GM/MS Nº 96/2023).

Art. 3º O repasse dos recursos às entidades beneficiadas, previstos nesta resolução, independe de eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos de que trata o §3º do art. 195 da Constituição Federal, conforme o §4º da Lei Complementar Nº 197/2022, art. 3º da Portaria GM/MS Nº 093/2023 e art. 2º da Portaria GM/MS Nº 443/2023.

Art. 4º A execução dos recursos recebidos pelas Entidades deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar do recebimento do recurso, tendo em vista as determinações contidas no Parágrafo Único, art. 4º da Portaria GM/MS Nº 443/2023.

Art. 5º as entidades beneficiadas deverão prestar contas à Secretaria Estadual de Saúde, conforme art. 2, §5º da Lei Complementar Nº 197/2022, da aplicação dos recursos recebidos, por meio de relatório simplificado, na forma do Anexo II a esta Resolução, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de despesas e seus respectivos comprovantes de pagamentos.

§1º A prestação de contas deverá ser entregue até 180 (cento e oitenta) dias a contar do prazo estabelecido no art. 4º ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§2º Em caso de ausência de prestação de contas no prazo estabelecido, ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizada a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

Art. 6º O recurso orçamentário de que trata esta Resolução correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 4258 - Assistência da rede Filantrópica ao SUS e 1165 - TO Cuidando da Saúde; Natureza da Despesa 3.3.50.41; Fonte 2.600.0000.250 (Detalhamento 2822).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - ENTIDADES FILANTRÓPICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS SUS DESTINADAS A RECEBEREM REPASSE DE RECURSOS DE EMENDA DE BANCADA FEDERAL - GESTÃO ESTADUAL

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	CNPJ	VALOR A SER REPASSADO
Araguaína	Casa de Caridade Dom Orião	2755165	01.368.232/0001-60	R\$ 500.000,00
Palmas	Fundação Pro Rim de Palmas	3913090	79.361.127/0001-96	R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO I: PRESTAÇÃO DE CONTAS								
ESTABELECIMENTO:		CNPJ:	CNES:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:				
PAGAMENTOS EFETUADOS								
ITEM	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	OBJETO	NF	VALOR NF	DATA DO PAGAMENTO	Nº DOC BANCÁRIO	VALOR PAGO
01								
02								
03								
04								
05								
06								
TOTAL								

*O formulário deverá ser acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de despesas e seus respectivos comprovantes de pagamentos.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 040/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.01618
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009191
CONTRATO Nº 040/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Convig Vigilância e Segurança Em Recuperação Judicial LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 040/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada nas dependências e instalação da Secretaria de Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de Mao-de-obra, de uniformes, materiais e insumos adequados à execução dos trabalhos.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539, 10.122.1100.4200, 10.302.1165.4542, 10.303.1165.4550, 10.302.1165.4536, 10.302.1165.4536 e 10.302.1165.4541
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 600.0000.250/002793 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 6.119.325,24 (seis milhões e cento e noventa e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 08/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Convig Vigilância e Segurança em Recuperação Judicial LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 279/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 05/04/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 94/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 162/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.528, de 11 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 280/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 05/04/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 93/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 164/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.528, de 11 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 283/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 05/04/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 916/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de setembro de 2023, que instaurou o Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2023/30550/007328 e apensos, aditada pela Portaria - 927/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2023;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 14/2024/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 916/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.409, de 11 de setembro de 2023, aditada pela Portaria - 927/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.414, de 18 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2023/30550/007328 e apensos, devendo apresentar o respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de abril de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 284/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 05/04/2024.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 248/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de março de 2023, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2022/30550/008698 e apensos, aditada pela Portaria - 249/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de março de 2023;

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 12/2024/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 248/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.291, de 16 de março de 2023, aditada pela Portaria - 249/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.292, de 17 de março de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 918/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06/09/2023, publicada no DOE nº 6.409, de 11 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/008698 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório de Conclusivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012899**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	1.482	PACOTE	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIESTER/RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALLEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTÍCULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO, CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO DETECTÁVEIS AO RAIOS X E FIO DE POLIESTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 13MM X 38MM, ESTÉRIL, PRONTA PARA USO, EMBALAGEM ASSEPTICA COM 10UNIDADES.	MEDSHARP	R\$ 27,33	R\$ 40.503,06
VALOR TOTAL						R\$ 40.503,06

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012899**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	76.050	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10CM X 4,5M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO COM RESINA ACRILICA, IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO, COM CAPA PROTETORA. FACIL DE RASGAR E COM FIXACAO ADEQUADA.	PROCITEX	R\$ 9,51	R\$ 723.235,50
VALOR TOTAL						R\$ 723.235,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012899**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 27.901.764/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	85.800	ROLO	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: TAMANHO DE LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOPEN	R\$ 0,75	R\$ 64.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.350,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL
EIRELI
CNPJ: 27.901.764/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012899**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	3.900	PACOTE	ALGODÃO HIDROFILO BOLA BRANCO, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSA, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	MELHOR MED	R\$ 4,70	R\$ 18.330,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.330,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012899**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	5.265	ROLO	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500 GRAMAS. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO. ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS. SUBSTANCIAS GORDUROAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS, INODORO E INSIPIDO. BOA ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO. FACIL MANUSEIO. APRESENTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA UNIFORME, HOMOGENEA E MACIA. O ROLO DEVERA RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTORIO QUE OFERECA COMPLETA PROTECAO. NAO ESTERIL.	FAROL	R\$ 15,33	R\$ 80.712,45

16	15.600	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO, COM LIGAMENTO GIRO INGLES. ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO. SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS. ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ORTOFEN	R\$ 2,07	R\$ 32.292,00
18	15.210	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO MINIMO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO, COM LIGAMENTO GIRO INGLES. ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO. SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS. ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ORTOFEN	R\$ 4,53	R\$ 68.901,30
22	21.060	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSOES 23X25 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMATO DE ALCA. NAO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ORTOFEN	R\$ 23,54	R\$ 495.752,40
23	7.020	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSOES 23X25 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMATO DE ALCA. NAO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ORTOFEN	R\$ 23,54	R\$ 165.250,80
24	99.450	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSOES 50X45 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMATO DE ALCA. NAO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ORTOFEN	R\$ 39,38	R\$ 3.916.341,00
25	33.150	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSOES 50X45 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMATO DE ALCA. NAO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ORTOFEN	R\$ 39,38	R\$ 1.305.447,00
34	780	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSOES LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDUFLEX	R\$ 14,89	R\$ 11.614,20
35	780	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSOES LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDUFLEX	R\$ 20,20	R\$ 15.756,00
36	624	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSOES LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDUFLEX	R\$ 18,09	R\$ 11.288,16
38	2.496	CAIXA	HASTE FLEXIVEL DE POLIPROPILENO COM ALGODAO HIDROFILO HIPOALERGENICO NAS DUAS EXTREMIDADES, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL. DIMENSAO APROXIMADA 8 CM EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	USE	R\$ 1,51	R\$ 3.768,96
48	25.350	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10CM X 4,5M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO COM RESINA ACRILICA. IMPERMEAVEL. MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS. NA COR BRANCA. ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO, COM CAPA PROTETORA. FACIL DE RASGAR E COM FIXACAO ADEQUADA.	PROCITEX	R\$ 9,51	R\$ 241.078,50
VALOR TOTAL						R\$ 6.348.202,77

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012899**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	1.950	ROLO	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, LARGURA 9,1 CM, COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.	KASMED/ECOMAX	R\$ 35,68	R\$ 69.576,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.576,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000315**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 157/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	6.240	FRASCO - AMPOLA	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 11,19	R\$ 69.825,60
VALOR TOTAL						R\$ 69.825,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000315**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 157/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	18.720	FRASCO - AMPOLA	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 7,62	R\$ 142.646,40
VALOR TOTAL						R\$ 142.646,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002670**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 182/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	780	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 500 ML E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SILICONE	UNITEC	R\$ 191,54	R\$ 149.401,20
2	827	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 1 LITRO E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SILICONE	UNITEC	R\$ 191,54	R\$ 158.403,58

3	858	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 2 LITROS E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE	UNITEC	R\$ 195,00	R\$ 167.310,00
4	780	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 3 LITROS E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE.	UNITEC	R\$ 209,00	R\$ 163.020,00
5	702	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 5 LITROS E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE	VENTCARE	R\$ 212,37	R\$ 149.083,74
VALOR TOTAL						R\$ 787.218,52

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004682

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 262/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KORAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.005.077/0001-80

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	500	UNIDADE	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COM PRATA, ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 10 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FIBROSOL AG	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
4	400	UNIDADE	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PHARMA - ALGI F	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.575,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

KORAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.005.077/0001-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004682**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 262/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.180.445/0001-12

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	500	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICO - MEDIDAS: 10 CM X 10 MT.	VITAL	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.995,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.180.445/0001-12

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004682**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 262/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.778.881/0001-00

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA, C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO.	MEDIX	R\$ 2,46	R\$ 492,00
VALOR TOTAL						R\$ 492,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.778.881/0001-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004682**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 262/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIO SOLUTIO DISTRIBUICAO FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 30.484.524/0001-66

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	300	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO: MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 14,10	R\$ 4.230,00
20	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO: GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.640,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

BIO SOLUTIO DISTRIBUICAO FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 30.484.524/0001-66

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004682**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 262/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LODERME FARMACIA DE MANIPUCAO LTDA
CNPJ: 00.150.371/0001-50

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	200	UNIDADE	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO 10%, FORMA FARMACEUTICA CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, EM BISNAGA DE 100 GRAMAS.	MANIPULADO	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
8	80	UNIDADE	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO 5%, FORMA FARMACEUTICA CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, EM BISNAGA DE 100 GRAMAS.	MANIPULADO	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.700,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

LODERME FARMACIA DE MANIPUCAO LTDA
CNPJ: 00.150.371/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004682**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 262/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	400	UNIDADE	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE- REGULAR, PARA FERIMENTOS, TAMANHO 10 X 10 CM.	CASEX	R\$ 8,02	R\$ 3.208,000
13	500	UNIDADE	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS E PERMEÁVEL A OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DA PELE. FLEXÍVEL E RECORTÁVEL. PELÍCULA HIPOALERGÊNICA, TAMANHO 15 CM X 10 M.	PHARMAPLAST S.A.E	R\$ 76,37	R\$ 38.185,00
15	150	UNIDADE	FIXADOR ESTÉRIL TRANSPARENTE PARA CATETER PERIFÉRICO - 6 CM X 7CM ESPECIFICAÇÃO BÁSICA: VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, GUIA CENTRALIZADOR DE CATETER, BORDAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO E TAMBÉM PARA INCLUSÃO DE DATA E NOME DO PROFISSIONAL.	PHARMAPLAST S.A.E	R\$ 1,45	R\$ 217,50
35	5	UNIDADE	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA BOTTON COM TUBO A NÍVEL DE PELE EM 100% SILICONE, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, CALIBRE 18 FR DE 3,5 A 7,0 CM. BALÃO DE SILICONE COM FIXAÇÃO INTERNA; VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-FLUXO; SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12", COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 CC.	TOTAL MEDICAL BRASIL	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
36	5	UNIDADE	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA BOTTON COM TUBO A NÍVEL DE PELE EM 100% SILICONE, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, CALIBRE 20 FR DE 4,0 A 8,0 CM. BALÃO DE SILICONE COM FIXAÇÃO INTERNA; VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-FLUXO; SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12", COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 CC.	TOTAL MEDICAL BRASIL	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
38	5	UNIDADE	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA BOTTON COM TUBO A NÍVEL DE PELE EM 100% SILICONE, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, CALIBRE 24 FR DE 4,0 A 8,0 CM. BALÃO DE SILICONE COM FIXAÇÃO INTERNA; VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-FLUXO; SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12", COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 CC.	TOTAL MEDICAL BRASIL	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
40	10	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA PARA ADMINISTRAÇÃO GÁSTRICA DE MEDIÇÃO E NUTRIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: SONDA PERCUTÂNEA COM BALÃO ADULTO; TAMANHO: Nº 18.	TOTAL MEDICAL BRASIL	R\$ 174,72	R\$ 1.747,20
41	10	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA PARA ADMINISTRAÇÃO GÁSTRICA DE MEDIÇÃO E NUTRIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: SONDA PERCUTÂNEA COM BALÃO ADULTO; TAMANHO: Nº 22.	TOTAL MEDICAL BRASIL	R\$ 142,63	R\$ 1.426,30
42	10	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA PARA ADMINISTRAÇÃO GÁSTRICA DE MEDIÇÃO E NUTRIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: SONDA PERCUTÂNEA COM BALÃO ADULTO; TAMANHO: Nº 24.	TOTAL MEDICAL BRASIL	R\$ 184,97	R\$ 1.849,70
44	12	UNIDADE	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA BOTTON, COM TUBO A NÍVEL DE PELE EM 100% SILICONE, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, CALIBRE 14 FR DE 1,2 A 2,7 CM. BALÃO DE SILICONE COM FIXAÇÃO INTERNA; VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-FLUXO; SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12", COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 CC.	TOTAL MEDICAL BRASIL	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00

45	15	UNIDADE	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA BOTTON, COM TUBO A NÍVEL DE PELE EM 100% SILICONE, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, CALIBRE 16 FR DE 1,5 A 3,5 CM. BALÃO DE SILICONE COM FIXAÇÃO INTERNA; VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-FLUXO; SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12", COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 CC.	TOTAL MEDICAL BRASIL	R\$ 630,00	R\$ 9.450,00
46	25	UNIDADE	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA BOTTON, COM TUBO A NÍVEL DE PELE EM 100% SILICONE, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, CALIBRE 18 FR DE 1,5 A 3,5 CM. BALÃO DE SILICONE COM FIXAÇÃO INTERNA; VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-FLUXO; SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12", COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 CC.	TOTAL MEDICAL BRASIL	R\$ 630,00	R\$ 15.750,00
47	20	UNIDADE	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA BOTTON, COM TUBO A NÍVEL DE PELE EM 100% SILICONE, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, CALIBRE 20 FR DE 1,5 A 4,0 CM. BALÃO DE SILICONE COM FIXAÇÃO INTERNA; VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-FLUXO; SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12", COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 CC.	TOTAL MEDICAL BRASIL	R\$ 635,00	R\$ 12.700,00
48	12	UNIDADE	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA BOTTON, COM TUBO A NÍVEL DE PELE EM 100% SILICONE, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, CALIBRE 22 FR DE 1,7 A 4,5 CM. BALÃO DE SILICONE COM FIXAÇÃO INTERNA; VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-FLUXO; SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12", COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 CC.	TOTAL MEDICAL BRASIL	R\$ 637,00	R\$ 7.644,00
49	12	UNIDADE	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA BOTTON, COM TUBO A NÍVEL DE PELE EM 100% SILICONE, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, CALIBRE 24 FR DE 1,7 A 5,0 CM. BALÃO DE SILICONE COM FIXAÇÃO INTERNA; VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-FLUXO; SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12", COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 CC.	TOTAL MEDICAL BRASIL	R\$ 638,00	R\$ 7.656,00
VALOR TOTAL						R\$ 116.843,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004682**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 262/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	400	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR. FIXA EM SUPORTE PLÁSTICO, COM ÁREA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA, COM LEITURA PELOS MÉTODOS DE FOTOMETRIA E/OU AMPEROMETRIA, E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL DE CALIBRAGEM FÁCIL E RÁPIDA. O MÉTODO DE ANÁLISE DEVE APRESENTAR LINEARIDADE NA FAIXA DE 20 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES MENORES DE 20 MG/DL E MAIORES DE 600 MG/DL, COM INDICAÇÃO QUE LEVE À REPETIÇÃO DO TESTE QUANDO NECESSÁRIO. AMOSTRA DE SANGUE TOTAL OBTIDA POR PUNÇÃO DE POLPA DIGITAL COM VOLUME MÁXIMO DE CINCO MICROLITROS, APLICADA DIRETAMENTE NA TIRA REATIVA. AS FITAS DEVEM SER EMBALADAS EM FRASCOS COM 50 TIRAS, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO O APARELHO EM REGIME DE COMODATO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SENDO 12 APARELHOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO.	MEDISING	R\$ 19,81	R\$ 7.924,00
9	300	UNIDADE	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, COMPOSIÇÃO GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE.	STOMAHESIVE 28,3 G	R\$ 79,80	R\$ 23.940,00
10	100	UNIDADE	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, COMPOSIÇÃO GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE.	STOMAHESIVE 28,3 G	R\$ 79,80	R\$ 7.980,00
12	600	UNIDADE	CREME BARREIRA, INDICADO PARA USO NA ÁREA PERIESTOMAL, PROTEGE FORMANDO UMA BARREIRA CONTRA FRICÇÃO, EFLUENTES INTESTINAIS, URINA E EXSUDATO E AUXILIA NA RECUPERAÇÃO DA PELE IRRITADA E RESSECADA. COMPOSTO POR ÁGUA, OLIVATO CETEARILICO E SORBITANO, ACRILATO C10, C30 ALQUIL ACRILATO COPOLÍMERO, TETRAHIDROXIPROPIL ETILENODIAMINA, FENOXIETANO, ÁCIDO BENZOÍCO E ÁCIDO DEHIDROACÉTICO OU OUTROS COMPONENTES SIMILARES OU SUPERIORES. NÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM TUBO DE 60ML OU APROXIMADAMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	HIDRALIV 100 GR	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00

14	500	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BÓRRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS TAMANHO 10 CM X 4,5M.	PROCITEX	R\$ 8,91	R\$ 4.455,00
29	400	UNIDADE	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E E, LECITINA DE SOJA - INDICADO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS E ÚLCERAS DE PRESSÃO - COM REGISTRO NA ANVISA (CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE) - FRASCO DE 100ML.	DERMAEX	R\$ 4,28	R\$ 1.712,00
32	120	UNIDADE	PLACA PROTETORA MOLDÁVEL CONVEXA MICROPOROSA 45MM PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	SURFTI 45 MM (22-33MM)	R\$ 60,84	R\$ 7.300,80
33	120	UNIDADE	PASTA PROTETORA MALEÁVEL PARA SELAR ENVELARAS IRREGULARIDADES DA PELE PERIESTOMA; COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA QUE POSSIBILITAM REGENERAÇÃO TECIDUAL E MELHORA DA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO COLETOR EM PELE LESIONADA EMBALAGEM: BSNAGA.	STOMAHESIVE 56,7 G	R\$ 50,39	R\$ 6.046,80
34	150	UNIDADE	SPRAY BARREIRA DE PELE PARA OSTOMIAS. FRASCO DE 50ML.	ESENTA	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.558,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90033/2024 - Processo 2023/30550/007946.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do GRUPO 8 - material de sutura, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/04/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90040/2024 - Processo 2023/30550/007329.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90041/2024 - Processo 2023/30550/005033.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos cardiovasculares - PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024**
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para a Aquisição de café, açúcar e copos descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 26 de abril de 2024, conforme DESPACHO nº 603/2024/SES/SCL, em anexo a este Aviso, disponível no site: {<https://www.to.gov.br/saude/aviso-de-abertura-ou-prorrogacao-2024/4xpz2t37wafe>}. Processo nº 2023/30550/008495. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 05 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 153/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012899, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 40.503,06.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 723.235,50

BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 27.901.764/0001-04, o valor adjudicado R\$ 64.350,00.

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 18.330,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 6.348.202,77.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 69.576,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 19, 20, 21, 28, 33, 37, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, e 65

O valor total adjudicado R\$ 7.264.197,33. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de março de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 157/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/000315, conforme segue:

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 69.825,60.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 142.646,40.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
7, 8, 9, 13, 21, 23, 26, 27, 28, 34, 35, 39, 55, 56, 57, 58, 67, e 79

O valor total adjudicado R\$ 212.472,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 182/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002670, conforme segue:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 787.218,52.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITENS: 8, 10, 11, 12, e 13

O valor total adjudicado R\$ 787.218,52. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 262/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004682, conforme segue:

KORAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 02.005.077/0001-80, o valor adjudicado R\$ 11.575,00.

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.180.445/0001-12, o valor adjudicado R\$ 3.995,00.

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 48.778.881/0001-00, o valor adjudicado R\$ 492,00.

BIO SOLUTIO DISTRIBUICAO FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 30.484.524/0001-66, o valor adjudicado R\$ 5.640,00.

LODERME FARMACIA DE MANIPUCAO LTDA

CNPJ: 00.150.371/0001-50, o valor adjudicado R\$ 10.700,00

FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 116.843,70.

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 108.558,60.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS

ITENS: 5, 6, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 37, 39, 43, 50 e 51

O valor total adjudicado R\$ 257.804,30. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 05 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 284/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006958, conforme segue:

W S CARMINO LTDA - ME

CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 23.760,00

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 21.024,00.

O valor total adjudicado R\$ 44.784,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de março de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ERRATA Nº 5/2024/SES/SCL

Onde se lê:

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para a Aquisição de café, açúcar e copos descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 01 de abril de 2024. Processo nº 2023/30550/009485. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 12 de março de 2024.

Leia-se:

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para a Aquisição de café, açúcar e copos descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 01 de abril de 2024. Processo nº 2023/30550/008495. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 12 de março de 2024.

Onde se lê:

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para a Aquisição de café, açúcar e copos descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 08 de abril de 2024. Processo nº 2023/30550/009485. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 27 de março de 2024.

Leia-se:

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para a Aquisição de café, açúcar e copos descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 08 de abril de 2024. Processo nº 2023/30550/008495. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 27 de março de 2024.

Notas:

a) Republicação para correção atinente aos Avisos de Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 - Processo 2023/30550/008495, especialmente no que tange a retificação do ano do referido Processo administrativo;

b) Fica mantida a vigência dos avisos de prorrogação publicados, sendo contada como data de sua validade a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/TO, edição nº 6530, do dia 13 de março de 2024, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/TO, edição nº 6541, do dia 02 de abril de 2024.

Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 161, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece a obrigatoriedade de uso do ePAD para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito da Corregedoria-Geral da Segurança Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As informações relativas à atividade correcional no âmbito da Corregedoria-Geral da Segurança Pública deverão ser cadastradas e gerenciadas por meio do sistema ePAD, desenvolvido e disponibilizado pela Corregedoria-Geral da União, e ao qual a Secretária da Segurança Pública (SSP-TO) aderiu por meio de Termo de Consentimento de Uso, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6443, de 06 de novembro de 2023 (pág. 79).

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, entende-se por ePAD o sistema informatizado que visa gerar peças processuais a partir da sistematização de informações relacionadas à admissibilidade correcional e aos procedimentos disciplinares instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral da Segurança Pública;

Art. 2º A Corregedoria-Geral da União fornecerá capacitação aos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e manterá serviço constante de ajuda à administração e à utilização do ePAD.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ePAD

Art. 3º O titular da unidade correcional atuará como coordenador e responsável pelo cumprimento das disposições desta Portaria.

§1º As designações de novo responsável e/ou substituto devem ser comunicadas à Corregedoria-Geral de União previamente ao desligamento dos ocupantes das respectivas funções junto ao Sistema.

§2º O coordenador atuará como Administrador Local do sistema podendo delegar essa atribuição a um ou mais agentes da unidade correcional.

Art. 4º As unidades correcionais devem manter atualizado o cadastro de usuários, bem como os dados da unidade correcional.

§1º O Administrador local realizará o cadastramento e descredenciamento, no órgão, dos usuários do sistema e seus respectivos perfis de acesso.

§2º Os usuários que deixarem de atuar nesse sistema devem ser descredenciados imediatamente.

CAPÍTULO III DO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES CORRECIONAIS

Seção I Dos Prazos para Registro

Art. 5º Devem ser registradas no ePAD análises da admissibilidade de supostas infrações iniciadas após a vigência desta Portaria.

§1º As análises de supostas infrações concluídas e em andamento antes da vigência desta Portaria, permanecem registradas no meio físico.

Seção II Das Minutas de Documentos Disponibilizadas pelo ePAD

Art. 6º As minutas de documentos disponibilizadas com base em dados preenchidos no Sistema ePAD deverão ser conferidas, complementadas e ajustadas pelas instâncias envolvidas, observada a necessidade de correlação com as evidências apresentadas, a fim de garantir a adequação e suficiência do documento final.

§1º Os ajustes que se fizerem necessários em informações oriundas de dados inseridos no ePAD devem ser realizados diretamente nos campos de cadastramento apropriados, de forma a manter correção da informação em documentos futuros.

§2º Eventuais orientações constantes nos modelos de que trata o *caput* devem ser excluídas na versão final dos documentos, os quais devem observar, ainda, os requisitos de clareza, concisão e objetividade.

§3º Todos os documentos e dados no Sistema ePAD devem corresponder as suas versões originais.

CAPÍTULO IV DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Art. 7º Os órgão e entidades deverão adotar medidas de segurança e salvaguarda com vistas a preservar a confidencialidade e integridade das informações, de documentos e de dados inseridos no Sistema ePAD.

Art. 8º O Sistema ePAD manterá registro de acesso das operações realizadas.

Art. 9º O uso inadequado do Sistema ePAD sujeita o agente à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - A senha de acesso ao Sistema ePAD tem caráter pessoal, sigiloso e intransferível, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido.

Art. 10. Os usuários do Sistema ePAD são responsáveis por resguardar a confidencialidade de informações com restrição de acesso, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Preservadas as informações sigilosas e pessoais, os dados consolidados gerados pelo Sistema ePAD serão divulgados periodicamente, com o objetivo de favorecer o controle social e de subsidiar a formulação das políticas públicas e o planejamento de ações de melhoria da atividade correcional.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os usuários dos sistemas correcionais devem zelar pela integralidade, disponibilidade das informações registradas no sistema ePAD, observadas, sempre que cabíveis, as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 163, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a servidora ELISÂNGELA SALLET SAVEDRA, analista I, matrícula nº 11835028-1 com o encargo de Fiscal de Contrato - Titular, conforme designado através da Portaria SSP Nº 228, de 14 de junho de 2023, e designar, em substituição, a servidora VANDAARAÚJO SALES, assistente especializado I, matrícula nº 11834773-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal - Suplente, do Contrato nº 004/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços no Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB, para atendimento de demanda da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2023/31000/002380
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Riachinho - TO
OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Riachinho/TO, subordinado ao 1º Núcleo Seccional de Papiloscopia de Tocantinópolis/TO.
VIGÊNCIA: Terá a vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024
SIGNATÁRIOS: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Ronaildo Bandeira da Cruz - Prefeito Municipal de Riachinho - TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000431
Contrato nº: 007/2022
Termo Aditivo: 2º
Número automático do Siafe/TO: 22000442
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Norman Wolney Póvoa
CPF: XXX.XXX.101-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 8º Núcleo Regional de Perícia Criminal de Dianópolis - TO.
Valor mensal: R\$ 1.602,00 (mil seiscentos e dois reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 03/04/2024
Vigência: 07/04/2024 à 06/04/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Norman Wolney Póvoa - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000389
Contrato nº: 011/2021
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 21000287
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Klaus Adalbert Holzapfel
CPF: XXX.XXX.945-53
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 101ª Delegacia de Polícia Civil, 10ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Vulneráveis e o Núcleo de Identificação Civil em Dianópolis - TO.
Valor mensal: R\$ 3.448,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 04/04/2024
Vigência: 06/04/2024 à 05/04/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Klaus Adalbert Holzapfel - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000396
Contrato nº: 033/2018
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 18000660
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Wiston Fernandes Dantas
CPF: XXX.XXX.027-34
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins - TO.
Valor mensal: R\$ 8.452,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 04/04/2024
Vigência: 15/04/2024 à 14/04/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Wiston Fernandes Dantas - Locador

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPAD Nº 003/2024.

PORTARIA Nº CPAD 002/2024.

O Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho nº 336/2023/GAB/SSP (SGD 2023/31001/127299), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta da(s) servidora(es), abaixo identificada(s):

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 648088-2

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) da(s) supracitada(s) servidora(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 003/2023, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramentos
648088-2	Lei 1.818/2007 - art. 157, II - abandono de cargo;
Consta que a servidora encontrava-se em Licença para Tratar de Interesse Particular no período de 22/01/2022 a 21/01/2023 e que, após o término de sua licença, não retornou ao exercício de suas funções laborais.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da aludida servidora, nos termos do art. 158, §1º c/c o art. 164, I e art. 178, I - *in fine* - da Lei 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ela praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 336/2023/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Segurança Pública (SGD 2023/31009/000094);

3. Junte-se aos autos, em apenso, a Sindicância Preparativa do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 003/2023, que apurou preliminarmente os fatos, noticiados a esta Unidade Correicional;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP/TO para que expeça Certidão de Vida Funcional da(s) servidora(es);

5. Cite-se a servidora para, nos termos do art. 158, §3º *in fine* da Lei 1.818/2007, componha a relação processual, na condição de acusada e apresente, no prazo de 05 dias, sua Defesa Escrita.

6. Por analogia, dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 04º dia do mês de abril de 2024.

ELIRIO PUTTON JÚNIOR
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

O Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho nº 337/2023/GAB/SSP (SGD 2023/31001/127326), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Cargo: Auxiliar III

Matrícula: 11520396-3

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Sindicância Investigativa nº 068/2023, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramento(s)
11520396-3	Lei 1.818/2007, art. 157, I - crime contra a Administração Pública;
Subtração e venda de aparelho de ar condicionado pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 166, II c/c o art. 178, I da Lei 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

e) Despacho nº 337/2023/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

f) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2023/31000/001211), exarado na Sindicância Investigativa nº 068/2023, a qual noticiou os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, a Sindicância Investigativa nº 068/2023;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para, nos termos do art. 183 c/c 184 e seguintes da Lei 1.818/2007, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Por analogia, dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 04º dia do mês de abril de 2024.

ELIRIO PUTTON JÚNIOR
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

PORTARIA CPAD Nº 004/2024.

O Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho nº 337/2023/GAB/SSP (SGD 2023/31001/127326), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Cargo: Auxiliar I

Matrícula: 11687568-2

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 006/2022, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramento(s)
11687568-2	Lei 1.818/2007, art. 157, X - corrupção ativa ou passiva;
Teria exigido para si, em razão do cargo ocupado, vantagem pecuniária indevida para influenciar em procedimento investigativo em tramitação da DEIC - Araguaína/TO.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 166, II c/c o art. 178, I da Lei 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

c) Despacho nº 337/2023/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

d) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2022/31001/000057), exarado na Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 006/2022, a qual noticiou os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, a Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 006/2022;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para, nos termos do art. 183 c/c 184 e seguintes da Lei 1.818/2007, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Por analogia, dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 04º dia do mês de abril de 2024.

ELIRIO PUTTON JÚNIOR

Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

PORTARIA CPAD Nº 005/2024.

O Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho nº 387/2023/GAB/SSP (SGD 2023/31009/142536), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Cargo: Motorista

Matrícula: 11155663-1

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 050/2021, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramento(s)
11155663-1	Lei 1.818/2007, art. 157, XI - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Acumulação ilegal do cargo público de Motorista junto à Administração Pública Estadual do Tocantins, em suposta sobreposição de horários, com o cargo de Operador de Máquinas III, vinculado à Administração Municipal de Araguaína/TO, no período de 21/06/2019 a 17/03/2020.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 166, II c/c o art. 178, I da Lei 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 387/2023/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2021/31001/000200), exarado na Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 050/2021, a qual noticiou os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, a Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 050/2021;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para, nos termos do art. 183 c/c 184 e seguintes da Lei 1.818/2007, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Por analogia, dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 04º dia do mês de abril de 2024.

ELIRIO PUTTON JÚNIOR
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

CORREGEDORIA-GERAL

CITAÇÃO POR EDITAL - PRAZO DE 15 DIAS - RITO ORDINÁRIO

A Corregedoria Adjunta 01, por intermédio da Autoridade Policial subscritora, lotada nesta Corregedoria - Geral de Segurança Pública, por meio da Portaria SSP 621, de 18 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim Interno nº 058, Ano I - Palmas/TO, de 23/12/2020 - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins, bem como, em razão das atribuições de seu cargo Preside a Sindicância Decisória nº 038/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA COGER Nº 090, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, que instaurou a Sindicância Decisória nº 038/2023, em face do servidor NELSON MARANHÃO NETO - Perito Oficial, Matrícula Funcional nº 866869-1, visando apurar as possíveis irregularidades administrativas, em tese, capituladas no art. artigo 98, inciso II, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.641/2019 - Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, assim como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações;

RESOLVE:

Art. 1º FAZER SABER a todos quantos o presente edital vier ou dele tiver conhecimento que, conforme dispõe o art. 155, §1º do Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, fica a pessoa retromencionada no parágrafo anterior CITADA para que, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias à instrução do Procedimento Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Art. 2º Esclarece-se ainda que, caso o servidor não compareça ou não queira se defender das imputações, nos termos do art. 156, §1º da Lei Estadual nº 3.641/2019, será declarada sua revelia, nomeando-se Defensor Dativo para acompanhar a instrução processual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de Abril de 2024.

Rafael Santos e Silva
Delegado de Polícia
Corregedor Adjunto

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 48, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a PORTARIA - SETAS Nº 67, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6389, de 11 de agosto de 2023 que instituiu a Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Fiscalização do Programa Jovem Trabalhador, realizado pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social;

Considerando a exoneração, a pedido, do servidor Mateus Ferreira da Silva, que compunha a Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Fiscalização do Programa Jovem Trabalhador, publicada no Diário Oficial Nº 6447.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor para compor Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Fiscalização do Programa Jovem Trabalhador alterando o inciso I, do artigo 1º da PORTARIA - SETAS Nº 67, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: "I - Fernando José Silva Silvério - Matrícula 11908874-1".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da PORTARIA - SETAS Nº 67, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 4 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 49/2024/GABSEC/SETUR, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção de empresas interessadas em participar 1ª Edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil" de iniciativa do Ministério do Turismo em Cooperação Técnica com a Secretaria Estadual do Turismo do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023, torna pública a seleção de empresas interessadas em participar da 1ª Edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", nos espaços físicos disponibilizados pelo Estado do Tocantins, que ocorrerá no Shopping Capim Dourado no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 25 de maio de 2024 no formato virtual. Iniciativa do Ministério do Turismo, que visa a participação das empresas interessadas em conceder ofertas promocionais e condições especiais de pagamento de passagens aéreas, pacotes de viagem, hospedagem, passeios turísticos e cruzeiros, como forma de movimentar o turismo no Brasil especialmente na baixa temporada, nos termos deste chamamento público e do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Turismo e Secretaria do Turismo do Tocantins.

CONSIDERANDO que a participação significativa do trade turístico do Tocantins, na 1ª Edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", potencializa a divulgação e comercialização do destino Tocantins, o que justifica o interesse público na presente seleção;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de agências de viagens e/ou operadoras de turismo (emissivo e receptivo), e demais pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos - conforme disposição no artigo 21 da Lei 11.771 de 17 de setembro de 2008 - que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, devidamente cadastradas no CADASTUR.

CONSIDERANDO que para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de empresas interessadas em participar da 1ª Edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", nos espaços físicos disponibilizados pelo Estado do Tocantins como expositor, no Shopping Capim Dourado no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 25 de maio de 2024 no formato virtual.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
	Ana Gabriela Gomes Freitas	11883715-2	Presidente
	Gabriel da Luz	1274210-2	Vice Presidente
	Leila Suely Reis da Silva	112286679-1	Membro Titular
	Mayra Morgana Gomes Sampaio	11849258-4	Membro Titular
	Beatriz Lustosa Noleto	11844108-2	Membro Titular

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - Receber e avaliar as inscrições e documentações das empresas interessadas;

II - selecionar os interessados, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - Receber, analisar e julgar os recursos, que porventura sejam apresentados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas-TO, 08 de abril de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 50/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da XIIª Cavalgada Ecológica, do município de Divinópolis, Estado do Tocantins, que ocorrerá no dia 06 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000125;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SOARES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68, nome fantasia "SOARES PRODUÇÕES" (GUILHERME SILVA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 51/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento o 1º Rodeio Show de São Valério, no município de São Valério - TO, a se realizar no dia 12 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000124;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VDJ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.526.936/0001-93, nome fantasia "VIOLA D' JUNIOR" (CHARLEIS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 52/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento o 1º Rodeio Show de São Valério, no município de São Valério - TO, a se realizar no dia 11 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000123;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ: 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4" (CAMILA FERREIRA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 53/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento o 1º Rodeio Show de São Valério, no município de São Valério - TO, a se realizar no dia 11 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000122;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, TX5 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 47.300.386/0001-10, nome fantasia "TX5 PRODUÇÕES" (ALEX E MATIELO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 54/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
15/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000175	Mona Lisa do Nascimento Matricula: 1038796-3	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Guilherme Silva durante a realização do evento da XII Cavalgada Ecológica, do município de Divinópolis, Estado do Tocantins, que ocorrerá no dia 06 de abril de 2024

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 55/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
14/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000176	Mona Lisa do Nascimento Matrícula: 1038796-3	Iara Silvéria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Breno Aguiar durante a realização do evento da XII Cavalgada Ecológica, do município de Divinópolis, Estado do Tocantins, que ocorrerá no dia 06 de abril de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 56/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00224/2024	87010.000060/2024	2024/87011/000186	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE DE JUARINA.	DÉBORALORRANNY C. BRITO Matrícula: 11680725-5	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	JUARINA - TO
010404.00113/2024	87010.000041/2024	2024/87011/000109	APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA ECOLÓGICA EM DIVINÓPOLIS.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-11	DIVINÓPOLIS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 03/2024/GABSEC/SETUR**

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA
1ª EDIÇÃO DO "FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL" DE
INICIATIVA DO MINISTÉRIO DO TURISMO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023, torna pública a seleção de empresas interessadas em participar da 1ª Edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", nos espaços físicos disponibilizados pelo Estado do Tocantins, que ocorrerá no Shopping Capim Dourado no dia 18 de maio de 2024, no formato presencial, e no período de 18 a 25 de maio de 2024, no formato virtual. Iniciativa do Ministério do Turismo, que visa a participação das empresas interessadas em conceder ofertas promocionais e condições especiais de pagamento de passagens aéreas, pacotes de viagem, hospedagem, passeios turísticos e cruzeiros, como forma de movimentar o turismo no Brasil especialmente na baixa temporada, nos termos deste chamamento público e do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Turismo e Secretaria do Turismo do Tocantins.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de empresas interessadas em participar da 1ª Edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", com ofertas diferenciadas, descontos e vantagens exclusivas para o evento.

1.2. Poderão participar deste edital:

I - meios de hospedagem;

II - agências de turismo;

III - transportadoras turísticas;

IV - organizadoras de eventos;

V - parques temáticos;

VI - acampamentos turísticos.

1.1. 1 E demais pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos - conforme disposição no artigo 21 da Lei 11.771 de 17 de setembro de 2008 - que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, devidamente cadastradas no CADASTUR.

1.3. As prestadoras de serviços habilitadas farão atendimento com equipamento próprio em espaço de trabalho físico a ser disponibilizado pela SETUR no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 25 de maio de 2024 no formato virtual, por meio de suas próprias plataformas online de vendas.

2. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário constante no endereço eletrônico apresentado abaixo e seguirão os respectivos prazos:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	09/04/2024
Publicação da Portaria instituindo a Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção	09/04/2024
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida https://forms.gle/9cLTYmh1AKPMLxUj6	09/04/2024 a 23/04/2024
Análise e avaliação das inscrições.	24/04/2024 a 25/04/2024
Divulgação da lista provisória nos sites: https://www.to.gov.br/setur e https://diariooficial.to.gov.br/	26/04/2024
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: editais@setur.to.gov.br	27/04/2024 a 29/04/2024
Prazo para análise de recurso.	30/04/2024
Divulgação da lista definitiva da seleção nos sites: https://www.to.gov.br/setur e https://diariooficial.to.gov.br/	02/05/2024
Apresentação dos resultados obtidos pelas empresas participantes à SETUR.	29/05/2024

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. A comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, será criada por meio de Portaria e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sendo composta por 05 (cinco) membros da Secretaria de Estado do Turismo.

3.2. Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de habilitação, que será realizado pela Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links.

4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Serão habilitadas as empresas que atenderem as exigências contidas nos itens 4.2 e 4.3 do presente edital.

4.2. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos deverão estar com cadastro regular no CADASTUR desde a inscrição até a finalização do evento.

4.3. No ato da inscrição as empresas interessadas em participar da seleção, deverão submeter os seguintes documentos:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

2. Contrato Social;

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

4. Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

5. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos>);

6. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;

7. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntalNter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

8. Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. Documentos RG e CPF digitalizado do responsável legal da empresa;

10. Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa;

11. Procuração Pessoa Jurídica (Anexo I);

12. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);

13. Termo de Compromisso (Anexo III);

14. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=no%26direcao=asc>)

15. Certificado do CADASTUR.

5. DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação das empresas selecionadas para a 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", será isenta de pagamentos de credencial para expositor.

5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação e elaboração, impressão e transporte de material promocional ficarão a cargo de cada empresa e NÃO serão custeadas pela SETUR.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

6.2. Para fins de comprovação, todos os documentos solicitados no item 4.2 deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do *google forms*, em formato PDF.

6.3. As empresas que não atenderem o item 4.3, não passarão para fase de classificação deste edital.

6.4. As empresas selecionadas que obtiverem maior soma dos critérios de pontuação serão classificadas, até o número de vagas, conforme o item 8.1.

6.5. A análise e a classificação dos interessados em participar da 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", tratado no presente Edital, seguirão os critérios de pontuação conforme tabela abaixo:

Item	Critério	Pontos	Detalhamento
1.	Possuir site promocional.	4 pontos	Informar o site da empresa. Obs.: Não será considerada pontuação os sites que se apresentarem "em construção" ou "em manutenção". Informar o site da empresa constante a venda da "pesca esportiva".
2.	Plataforma de comercialização disponível no site eletrônico da empresa	4 pontos	Para fins de comprovação, a interessada deverá enviar link da página inicial da plataforma de comercialização no ato de inscrição.
3.	Possuir vídeo promocional.	3 pontos	A empresa deverá informar o link do vídeo promocional relativo a pesca esportiva, que contenha os produtos, roteiros ou serviços comercializados no Estado do Tocantins.
4.	Empresa sediada em município integrante do Mapa do Turismo Brasileiro.	2 pontos	A verificação desse critério será de responsabilidade da SETUR.
5.	Possuir material promocional.	1 ponto por material	Para fins de comprovação, serão considerados materiais promocionais: folder, revista, flyer, catálogos, guias, mapas e panfletos.
6.	Divulgação dos produtos turísticos em plataformas digitais como: Youtube, Instagram, Facebook, Trip Advisor, TikTok, entre outras.	1 ponto por pla-taforma	Indicar os links das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade para fins de comprovação.
7.	Possuir tarifário.	1 ponto	Apresentar tarifário dos produtos, roteiros, e/ou serviços comercializados em arquivo PDF.
8.	Tempo de atuação no mercado	1 ponto	A empresa deverá atuar no setor turístico há pelo menos 2 anos Para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: facebook, instagram, tripadvisor, youtube ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação no item:

Critério de desempate		
1	Tempo de atuação no mercado	Para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: facebook, Instagram, tripadvisor, youtube ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.

7.2. Caso nenhum dos critérios acima promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a data e hora de inscrição da empresa. Sendo o vencedor quem tiver realizado a inscrição em primeiro lugar.

8. DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA 1ª EDIÇÃO DO "FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL"

8.1. Serão selecionadas 20 (vinte) empresas para participação como expositor no estande do Estado do Tocantins.

8.2. Somente será permitida a participação de 01 (um) representante por empresa.

8.3. As empresas deverão seguir o cronograma de revezamento apresentado pela SETUR.

8.4. Para o formato virtual, todas as empresas interessadas habilitadas poderão participar por meio de suas próprias plataformas online de vendas.

8.5. O funcionamento do feirão será conforme abaixo:

ATIVIDADE	DATA	HORARIO
Comercialização no formato presencial	18/05/2024	10:00 às 22:00
Comercialização no formato virtual	18/05/2024 a 25/05/2024	Online no site das prestadoras de serviços turísticos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA HABILITADA

9.1. As ofertas das empresas deverão ser de fato diferenciadas, com descontos reais sobre o valor de mercado praticado no período de comercialização no formato presencial e virtual, podendo ser oferecidas outras vantagens exclusivas por ocasião do evento a critério e responsabilidade do fornecedor.

9.2. As prestadoras de serviços turísticos, deverão apresentar formas de pagamento (Pix, cartão de crédito/débito, dinheiro, boleto bancário, transferência bancária etc) para a venda de seus serviços/ produtos turísticos.

9.3. A prestadora de serviço turístico, declara, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade jurídica e técnica para praticar os atos pertinentes a este Instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.

9.4. A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa ofertante e será regida pelo Código do Consumidor. A SETUR não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.

9.5. Ao término do evento, as empresas deverão fornecer à SETUR dados relativos à quantidade de pacotes/produtos vendidos durante o evento no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.6. As empresas selecionadas que não cumprirem com o disposto nos itens 9.1 e 9.3, ou que prestarem informações falsas nos termos do item 4 deste edital, serão impedidas de participar das próximas 03 (três) Edições do mesmo evento. Caso haja convocação pela SETUR, os habilitados deverão participar de reuniões prévias de planejamento, após o ato de habilitação.

9.7. As empresas selecionadas para participação no formato presencial deverão estar presentes no dia e horário de funcionamento do Feirão, conforme apresentado pela SETUR, sendo vedada a comercialização do espaço pelas empresa selecionadas para participar do evento presencial, sendo facultado à SETUR sortear pessoas jurídicas para compor lista de suplentes em caso de desistência dos selecionados originalmente.

9.8. As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, sem nenhuma justificativa plausível, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 01 (um) ano.

9.9. Em caso de desistência, a empresa selecionada para o evento presencial fica obrigada a comunicar à SETUR com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo dos recursos deste Edital de Chamamento Público é de 03 (três) dias corridos, após a divulgação do resultado provisório.

10.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório, deverão utilizar o formulário Anexo IV e encaminhar assinado pelo representante legal no e-mail: editais@setur.to.gov.br com o assunto: RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2024.

10.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, para decisão final do Gestor da Pasta. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela SETUR.

11.2. O presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

11.5. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

11.6. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

11.7. Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional da SETUR: www.to.gov.br/setur.

11.8. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados no e-mail: editais@setur.to.gov.br.

11.9. Fica vedado a participação de empresa que tenha em seu quadro societário servidores da SETUR, bem como seus respectivos cônjuges e parentes ate segundo grau, no processo seletivo.

Palmas - TO, 08 de abril de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
SECRETÁRIO

ANEXO I

PROCURAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, nomeia e constitui como seu representante na 1ª Edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", que será realizada no Shopping Capim Dourado, na cidade de Palmas - TO, no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 25 de maio de 2024 no formato virtual, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no Estado do Tocantins, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): _____

(Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____
(Profissão) _____, RG _____, CPF _____

Residente e domiciliado a _____

OUTORGADO (Nome): _____

(Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____
(Profissão) _____, RG _____, CPF _____

_____ Responsável pela razão social:

CNPJ _____

residente e domiciliado a _____

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____,
RG _____ CPF _____
representante da razão social (nome da entidade) _____

_____ com o
nome fantasia _____

_____ Nº do CNPJ _____

_____ residente no endereço _____

_____, na cidade de _____

(____), caso seja selecionado(a), para participar do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, que será realizada no Shopping Capim Dourado, na cidade de Palmas - TO, no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 25 de maio de 2024 no formato virtual, no estande do Estado do Tocantins, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável pessoa física)

(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____,
RG _____ CPF _____ residente
no endereço _____
na cidade de _____ (____), caso seja selecionado (a) para
comercializar meus produtos/serviços turísticos na 1ª edição do "Feirão
do Turismo Conheça o Brasil", que será realizada no Shopping Capim
Dourado, na cidade de Palmas - TO, no dia 18 de maio de 2024 no
formato presencial, e no período de 18 a 25 de maio de 2024 no formato
virtual, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital
de Chamamento Público nº 03/2024/GABSEC/SETUR, e assumo ter a
responsabilidade e o compromisso de participação na feira supracitada,
de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço
compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim
comercializados segundo as orientações da SETUR.

2. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos
durante o período da feira.

3. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 03/2024 PARA SELEÇÃO
DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA 1ª EDIÇÃO
DO "FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL", COM OFERTAS
DIFERENCIADAS, DESCONTOS E VANTAGENS EXCLUSIVAS PARA
O EVENTO.

(PESSOA JURÍDICA)

Eu, razão social (nome da entidade), _____ com o nome
fantasia, _____,
portador do documento CNPJ: _____, efetivei minha
inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação na 1ª Edição
do "FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL", conforme condições
apresentadas no Edital do Chamamento Público nº 03/2024, apresento
recurso à Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção quanto ao
resultado preliminar para participar do referido evento.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está
contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato (a)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000176
Contrato nº: 14/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: BRENO AGUIAR FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 46.775.639/0001-40
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a
realização do evento, denominado XII Cavalgada Ecológica, da cidade
de Divinópolis, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 06 de
abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 05/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os
respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do
quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da
Contratante/BRENO AGUIAR FIGUEIREDO LTDA - Representante Legal
da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000175
Contrato nº: 15/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SOARES PRODUÇÕES LTDA - GUILHERME SILVA
CNPJ: 09.158.609/0001-68.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a
realização do evento, denominado XII Cavalgada Ecológica, da cidade
de Divinópolis, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 06 de
abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 05/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os
respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do
quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da
Contratante/ZILTO SOARES DOS SANTOS - Representante Legal da
Contratada.

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014
 Processo nº 2014/38960/000566
 Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
 Contratada: EHL - ELETRO HIDRO LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução físicas das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD; restauração de pavimento asfáltico; sinalização viária; passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais, com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo, em parte das Avenidas NS - 15 e LO 13 (interligação) no município de Palmas, no Estado do Tocantins.
 Valor: R\$ 2.348.085,20 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos.)
 Funcional programática: 34510.21.631.1148.4094, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 756 0000000 234444.
 Data da Assinatura: 04/04/2024
 Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.
 Wilmar Oliveira Bastos - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/37000/000311
 CONTRATO Nº: 011/2024
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.
 CONTRATADA: Construtora Jardim LTDA
 CPF/CNPJ: 00.123.661/0001-04
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de píer, estacionamento e quiosque no lago do projeto Manoel Alves em Dianópolis-TO.
 VALOR: R\$ 2.190.319,82
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.04.122.1153.1110
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
 FONTE: 700, 500
 DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024
 VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Ubiratã Araújo e Silva e Wellington Lustosa Filho - Representantes Legais da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 20/2024/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os motivos exposto no MEMORANDO Nº 2024/38979/003256 Comissão de Análise Específica;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da PORTARIA Nº 7/2024/GABPRES/ATS de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.509, de 9 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
 Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 165/2024/GABPRES.

Republicada para correção

Dispõe sobre alteração da PORTARIA/Nº 681/2021/GABDG/DETRAN/TO, publicada no DOE/TO Nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que regulamenta sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a alínea "e" do inciso II do artigo 10 da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 10

II -

e) Declaração de que não exerce cargo ou função pública, da administração direta ou indireta, da esfera federal, estadual ou municipal, sócios proprietários ou profissionais liberais vinculados às clínicas médicas e psicológicas, sócios proprietários de fabricantes e estampadores de placas de identificação veiculares, de empresas de vistorias e empresas de desmontagem de veículos credenciada no Detran/TO;

Art. 2º ALTERAR a alínea "f" do inciso II do artigo 10 da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 10

II -

f) Declaração de que não tem parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, exercendo atividade com vínculo direto ou indireto com este Órgão;

Art. 3º ALTERAR o artigo 34 da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 34. É vedado o credenciamento como despachantes autônomos, de agentes públicos federal, estadual ou municipal, sócios proprietários ou profissionais liberais vinculados a clínicas médicas e psicológicas, proprietário de fábricas de placas, empresas de vistoria e empresas de desmontagem de veículos credenciada no Detran/TO ou Denatran, atualmente Senatran."

Art. 4º REVOGAR o parágrafo 3º do artigo 34 da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
 Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001208/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
EJD2995/TO	AGETO	AG10021503	19/02/2024	14:17	5185-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001209/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 09/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PNY0B17/TO	AGETO	AG10147159	10/04/2023	15:24	7242-2
NK0A22/PA	DETRAN	MB00011542	29/02/2024	13:50	6920-1
MXC4I88/TO	DETRAN	MB00011554	01/03/2024	08:04	6920-1
MWZ4E99/TO	DETRAN	MB00011555	01/03/2024	08:33	6920-1
RSB7H93/TO	DETRAN	MB00011556	01/03/2024	08:41	6920-1
MWR0I93/TO	DETRAN	MB00011557	01/03/2024	08:46	6920-1
PTF4I13/TO	DETRAN	MB00011559	01/03/2024	09:08	6920-1
ATF3D23/TO	DETRAN	MB00011560	01/03/2024	09:22	6920-1
OGQ1459/GO	DETRAN	SJ009F207S	29/02/2024	09:15	7633-2
PAF9J16/TO	DETRAN	MB00011561	01/03/2024	09:37	6920-1
RSA6H21/TO	DETRAN	MB00011562	01/03/2024	09:40	6920-1
OGQ1459/GO	DETRAN	SJ009F207T	29/02/2024	09:31	7340-0
QVQ6I34/TO	DETRAN	MB00011563	01/03/2024	09:48	6920-1
QKC7I69/TO	DETRAN	MB00011564	01/03/2024	10:02	6920-1
QKL1427/TO	DETRAN	MB00011565	01/03/2024	10:05	6920-1
GLD3G80/TO	DETRAN	MB00011566	01/03/2024	10:21	6920-1
NNG8766/MA	DETRAN	SJ00EQ3025	29/02/2024	10:10	5010-0
MEM9F54/TO	DETRAN	MB00011567	01/03/2024	10:46	6920-1
QKE6B34/TO	DETRAN	MB00011568	01/03/2024	10:53	6920-1
PSI0A84/TO	DETRAN	MB00011569	01/03/2024	11:03	6920-1
MWQ5H01/TO	DETRAN	MB00011570	01/03/2024	11:07	6920-1
PSH8H36/TO	DETRAN	MB00011571	01/03/2024	11:10	6920-1
QWB2052/TO	DETRAN	MB00011572	01/03/2024	11:17	6920-1
QDC4B95/TO	DETRAN	MB00011573	01/03/2024	11:28	6920-1
QKL7J04/TO	DETRAN	MB00011574	01/03/2024	11:30	6920-1
NKT1F21/TO	DETRAN	MB00011575	01/03/2024	11:42	6920-1
JVL8B86/TO	DETRAN	MB00011576	01/03/2024	11:53	6920-1
RCC7I75/TO	DETRAN	MB00011577	01/03/2024	11:58	6920-1
QKH0E19/TO	DETRAN	MB00011578	01/03/2024	11:59	6920-1
QWF0E62/TO	DETRAN	MB00011579	01/03/2024	12:01	6920-1
QKE9H78/TO	DETRAN	MB00011580	01/03/2024	12:06	6920-1
LVT9F25/TO	DETRAN	MB00011581	01/03/2024	12:09	6920-1
MXE0I21/TO	DETRAN	MB00011582	01/03/2024	12:15	6920-1
NLD9C40/TO	DETRAN	MB00011583	01/03/2024	12:17	6920-1
MWL1J70/TO	DETRAN	MB00011584	01/03/2024	12:19	6920-1
RBU9G94/TO	DETRAN	MB00011585	01/03/2024	12:20	6920-1

RSF2I70/TO	DETRAN	MB00011586	01/03/2024	12:23	6920-1
LCF8J76/TO	DETRAN	MB00011587	01/03/2024	12:23	6920-1
JGQ9E44/TO	DETRAN	MB00011588	01/03/2024	12:24	6920-1
AMQ7I43/TO	DETRAN	MB00011589	01/03/2024	12:25	6920-1
QWD9I31/TO	DETRAN	MB00011590	01/03/2024	12:37	6920-1
QKJ3F65/TO	DETRAN	MB00011591	01/03/2024	12:44	6920-1
QKF8A35/TO	DETRAN	MB00011592	01/03/2024	12:58	6920-1
OLT8C57/TO	DETRAN	MB00011593	01/03/2024	13:14	6920-1
QKM8B35/TO	DETRAN	MB00011594	01/03/2024	13:18	6920-1
ONG9D46/TO	DETRAN	MB00011595	01/03/2024	13:18	6920-1
DQJ9J91/TO	DETRAN	MB00011596	01/03/2024	13:33	6920-1
JGA9E33/TO	DETRAN	MB00011597	01/03/2024	13:38	6920-1
JJJ7E77/TO	DETRAN	MB00011598	01/03/2024	13:56	6920-1
RWS3B63/TO	DETRAN	MB00011599	01/03/2024	14:01	6920-1
QKH2F04/TO	DETRAN	MB00011600	01/03/2024	14:02	6920-1
MWZ0J72/TO	DETRAN	MB00011601	01/03/2024	14:04	6920-1
ONE6B08/TO	DETRAN	MB00011602	01/03/2024	14:26	6920-1
QKF2036/TO	DETRAN	MB00011603	01/03/2024	15:02	6920-1
MXD1C09/TO	DETRAN	MB00011604	01/03/2024	15:07	6920-1
QK9E20/TO	DETRAN	MB00011605	01/03/2024	15:25	6920-1
RUH6G43/TO	DETRAN	MB00011606	01/03/2024	16:03	6920-1
KBE5E81/TO	DETRAN	MB00011607	01/03/2024	16:24	6920-1
PSH8H32/MA	DETRAN	SJ00EB10D5	29/02/2024	16:25	7633-2
SIH2B89/MG	DETRAN	SJ00ID5004	29/02/2024	23:33	6491-0
SGT6H14/DF	DETRAN	SJ00GY500A	01/03/2024	02:06	5010-0
OTL1H96/MA	DETRAN	TO02773829	13/02/2024	10:07	5185-1
HMJ0I25/PA	DETRAN	TO02773940	28/02/2024	15:06	5193-0
JTG0864/PA	DETRAN	TO02552716	12/02/2024	10:43	5185-1
GGE5085/SP	DETRAN	TO02552714	12/02/2024	10:37	5185-1
NGC1060/GO	DETRAN	TO02774504	13/02/2024	10:05	5185-1
GXU2G09/MG	DETRAN	TO02774505	13/02/2024	10:14	5185-1
DNF7597/GO	DETRAN	SJ007L300X	01/03/2024	11:03	7030-1
DNF7597/GO	DETRAN	SJ007L300Y	01/03/2024	11:07	6599-2
PQY2G82/GO	DETRAN	SJ00BD2069	01/03/2024	11:30	5452-5
SLN2C24/PI	DETRAN	SJ009I20EV	01/03/2024	16:19	6912-0
ROQ6B18/MA	DETRAN	SJ00GJ5045	01/03/2024	17:24	5010-0
HPZ8G19/GO	DETRAN	SJ00JF1007	01/03/2024	19:19	6912-0
RCY6B07/BA	DETRAN	SJ00AO10DI	01/03/2024	19:41	5290-0
ATK9B68/GO	DETRAN	SJ00IS200G	01/03/2024	19:00	6637-1
ATK9B68/GO	DETRAN	SJ00IS200H	01/03/2024	19:05	6580-0
ATK9B68/GO	DETRAN	SJ00IS200I	01/03/2024	19:10	7340-0
OXS4119/MA	DETRAN	SJ00EB10D6	02/03/2024	12:15	5738-0
RVS1B27/MG	DETRAN	SJ00GT20BH	02/03/2024	21:37	5738-0
OB20197/PA	DETRAN	SJ00H61029	02/03/2024	21:00	6653-1
OB20197/PA	DETRAN	SJ00H6102A	02/03/2024	21:00	5010-0
OB20197/PA	DETRAN	SJ00H6102B	02/03/2024	21:00	6912-0
PSX4767/MA	DETRAN	SJ00EQ3029	02/03/2024	21:57	6653-1
PSX4767/MA	DETRAN	SJ00EQ302A	02/03/2024	22:09	5010-0
RIM6I14/TO	DETRAN	SJ00I6100V	02/03/2024	23:29	7056-1
RIM6I14/TO	DETRAN	SJ00I6100W	02/03/2024	23:37	7340-0
NET0387/TO	DETRAN	SJ00HT105V	03/03/2024	00:17	6530-0
KDW4C91/TO	DETRAN	SJ00HT105W	03/03/2024	00:23	6530-0
RSF8A25/TO	DETRAN	SJ00HD109Q	03/03/2024	00:40	6599-2
MWF7212/TO	DETRAN	SJ00HD109R	03/03/2024	00:43	6599-2
MWF7212/TO	DETRAN	SJ00HD109S	03/03/2024	00:53	5010-0
RSF8A25/TO	DETRAN	SJ00HD109T	03/03/2024	00:54	5010-0
RMA2F85/TO	DETRAN	SJ00JB1018	03/03/2024	00:46	7030-1
DXX1881/TO	DETRAN	SJ009J20EW	03/03/2024	01:06	5169-1
QWF1F58/TO	DETRAN	SJ00J1101B	03/03/2024	01:50	7048-1
QV0F45/TO	DETRAN	SJ006Y308Q	03/03/2024	04:06	5010-0
OPY1F16/TO	DETRAN	SJ006Y308R	03/03/2024	04:32	5169-2
PQO9G31/TO	DETRAN	SJ00IQ1061	01/03/2024	10:15	5452-2
QNW2G80/TO	DETRAN	MB00011608	04/03/2024	08:21	6920-1
HLU2J86/TO	DETRAN	MB00011609	04/03/2024	08:42	6920-1
PQE4008/TO	DETRAN	MB00011610	04/03/2024	08:46	6920-1
HJV6633/TO	DETRAN	SJ008C409Z	03/03/2024	08:41	7366-2

QNO3G09/TO	DETRAN	MB00011611	04/03/2024	09:37	6920-1
MWC7448/TO	DETRAN	MB00011612	04/03/2024	09:45	6920-1
NHR1607/TO	DETRAN	TO01999862	19/02/2024	16:41	6599-2
NX08E06/TO	DETRAN	TO01999853	19/02/2024	10:24	5568-0
QKJ9H52/TO	DETRAN	MB00011613	04/03/2024	09:52	6920-1
OXW9578/TO	DETRAN	MB00011614	04/03/2024	09:52	6920-1
SFU0J38/TO	DETRAN	MB00011615	04/03/2024	09:54	6920-1
OLJ4733/TO	DETRAN	TO02759071	28/02/2024	09:20	5568-0
RTW4B12/TO	DETRAN	MB00011616	04/03/2024	09:56	6920-1
RNF3A15/TO	DETRAN	MB00011617	04/03/2024	09:56	6920-1
MWK9089/TO	DETRAN	TO01999854	19/02/2024	10:24	5568-0
RVA9E51/TO	DETRAN	MB00011618	04/03/2024	10:05	6920-1
POA6J36/TO	DETRAN	MB00011620	04/03/2024	10:13	6920-1
OVU4J10/TO	DETRAN	TO02759070	28/02/2024	09:15	5509-0
QKISB86/TO	DETRAN	TO02759073	28/02/2024	09:29	5550-0
GGX2C58/TO	DETRAN	MB00011621	04/03/2024	10:44	6920-1
NLO2264/TO	DETRAN	MB00011622	04/03/2024	10:47	6920-1
JG6A34/TO	DETRAN	MB00011623	04/03/2024	10:48	6920-1
KAV0B17/TO	DETRAN	MB00011624	04/03/2024	10:51	6920-1
OLH3263/TO	DETRAN	TO02759072	28/02/2024	11:10	5185-1
MWM1D06/TO	DETRAN	TO01999860	19/02/2024	16:25	5185-1
NSF3F85/TO	DETRAN	MB00011625	04/03/2024	11:18	6920-1
QWD7C72/TO	DETRAN	MB00011626	04/03/2024	11:21	6920-1
NKG0H58/TO	DETRAN	MB00011627	04/03/2024	11:22	6920-1
JTH4C24/TO	DETRAN	MB00011628	04/03/2024	11:23	6920-1
QPC3C24/TO	DETRAN	MB00011629	04/03/2024	11:24	6920-1
QVX1A00/TO	DETRAN	MB00011630	04/03/2024	11:28	6920-1
RCB7A82/TO	DETRAN	MB00011631	04/03/2024	11:36	6920-1
QKL2J41/TO	DETRAN	MB00011632	04/03/2024	11:55	6920-1
NIP9D50/TO	DETRAN	MB00011633	04/03/2024	12:01	6920-1
OYA3B72/TO	DETRAN	MB00011634	04/03/2024	12:08	6920-1
ONM3J58/TO	DETRAN	MB00011635	04/03/2024	12:12	6920-1
OTN3H91/TO	DETRAN	MB00011636	04/03/2024	12:18	6920-1
MXA3D75/TO	DETRAN	MB00011637	04/03/2024	12:40	6920-1
ONK8C15/TO	DETRAN	MB00011638	04/03/2024	12:49	6920-1
QWC8F08/TO	DETRAN	SJ00606017	03/03/2024	12:54	5010-0
PSN5C01/TO	DETRAN	MB00011639	04/03/2024	13:07	6920-1
RNZ9G77/TO	DETRAN	MB00011640	04/03/2024	13:11	6920-1
LUH4688/TO	DETRAN	MB00011641	04/03/2024	13:11	6920-1
QOZ9B72/TO	DETRAN	MB00011642	04/03/2024	13:18	6920-1
MXF1586/TO	DETRAN	MB00011643	04/03/2024	13:24	6920-1
PRY6E04/TO	DETRAN	MB00011644	04/03/2024	13:30	6920-1
MXB2E08/TO	DETRAN	MB00011645	04/03/2024	13:30	6920-1
NLN3E85/TO	DETRAN	MB00011646	04/03/2024	13:37	6920-1
MWD6E18/TO	DETRAN	MB00011647	04/03/2024	13:39	6920-1
MXD4J78/TO	DETRAN	MB00011648	04/03/2024	13:51	6920-1
QKE3J93/TO	DETRAN	MB00011650	04/03/2024	14:08	6920-1
MWC1B50/TO	DETRAN	MB00011652	04/03/2024	15:10	6920-1
KEJ5F47/TO	DETRAN	MB00011653	04/03/2024	15:41	6920-1
QKD0289/TO	DETRAN	SJ00HP105X	03/03/2024	15:39	5010-0
MWT6681/TO	DETRAN	SJ00F61039	03/03/2024	16:57	7048-1
QWC4C70/TO	DETRAN	SJ006B604T	03/03/2024	16:56	5010-0
QWC4C70/TO	DETRAN	SJ006B604U	03/03/2024	17:03	7030-1
MWU4558/TO	DETRAN	MB00011655	04/03/2024	17:20	6920-1
MVZ5310/TO	DETRAN	SJ00606018	03/03/2024	17:43	5010-0
MVZ5310/TO	DETRAN	SJ00606019	03/03/2024	17:48	6599-2
MWM0G43/TO	DETRAN	SJ0060601A	03/03/2024	17:56	6599-2
MVT9H38/TO	DETRAN	SJ006P20BX	03/03/2024	18:01	6653-1
MVT9H38/TO	DETRAN	SJ006P20BY	03/03/2024	18:10	7340-0
MXA3346/TO	DETRAN	SJ008G2087	03/03/2024	18:17	5738-0
MWM5B99/TO	DETRAN	SJ00BE201D	03/03/2024	19:00	6653-1
QKF4J84/TO	DETRAN	SJ00HB300U	03/03/2024	20:23	7048-1
QKA3F87/TO	DETRAN	SJ00K21001	03/03/2024	20:26	6637-2
QKA3F87/TO	DETRAN	SJ00K21002	03/03/2024	20:43	5010-0
MWK4961/TO	DETRAN	SJ009I20EX	03/03/2024	22:21	6017-4
KEE4293/TO	DETRAN	SJ00HS101L	03/03/2024	20:30	6599-2

QWB9528/TO	DETRAN	SJ00IH4004	03/03/2024	23:10	6530-0
RSF3J49/TO	DETRAN	SJ00BE201E	03/03/2024	19:00	6653-1
OUR9F52/TO	DETRAN	SJ005U506I	03/03/2024	22:50	6530-0
RIM1F33/TO	DETRAN	SJ006T30J8	03/03/2024	17:50	5010-0
OMX6I31/TO	DETRAN	SJ006T30J9	03/03/2024	17:55	5010-0
RSF0F25/TO	DETRAN	SJ006T30JA	03/03/2024	18:10	5010-0
RSF0F25/TO	DETRAN	SJ006T30JB	03/03/2024	18:10	6637-1
MXA0I49/TO	DETRAN	SJ00BU5026	04/03/2024	00:49	5010-0
MXA0I49/TO	DETRAN	SJ00BU5028	04/03/2024	01:00	5274-1
MXA0I49/TO	DETRAN	SJ00BU5029	04/03/2024	01:14	5061-0
MWS3106/TO	DETRAN	SJ00AN20BH	04/03/2024	07:28	7030-1
MWS3106/TO	DETRAN	SJ00AN20BI	04/03/2024	07:34	6599-2
MWK2I70/TO	DETRAN	SJ00BE201H	03/03/2024	21:30	5266-3
RSF8D19/TO	DETRAN	SJ006G2088	04/03/2024	07:52	7633-1
NHR1607/TO	DETRAN	TO01999861	19/02/2024	16:41	5185-1
OMC2C11/TO	DETRAN	TO01999855	19/02/2024	16:05	5185-1
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ006T30JC	03/03/2024	20:50	5010-0
NGB6362/TO	DETRAN	SJ00IE3007	04/03/2024	09:07	6599-2
NGB6362/TO	DETRAN	SJ00IE3009	04/03/2024	09:12	5010-0
NGB6362/TO	DETRAN	SJ00IE300A	04/03/2024	09:15	6637-1
MWU7321/TO	DETRAN	TO01999856	19/02/2024	16:13	5185-1
MWT3B09/TO	DETRAN	TO01999857	19/02/2024	16:19	5185-1
OTY7B64/TO	DETRAN	TO01999858	19/02/2024	16:21	5185-1
RSA6F59/TO	DETRAN	SJ00IE300B	04/03/2024	09:50	5487-0
MWK5428/TO	DETRAN	TO01999852	19/02/2024	10:22	5185-1
MWY1995/TO	DETRAN	TO01999860	24/02/2024	17:39	5185-1
OYA9I02/TO	DETRAN	TO01999858	24/02/2024	17:36	5185-1
QKC3E34/TO	DETRAN	TO01999859	24/02/2024	17:38	5185-1
OLL0715/TO	DETRAN	TO01999856	24/02/2024	17:21	6599-2
RSF1B44/TO	DETRAN	SJ00IF3008	04/03/2024	10:05	5010-0
QKD1F15/TO	DETRAN	SJ00J301Z	04/03/2024	10:02	5550-0
QKJ3549/TO	DETRAN	TO02000201	19/02/2024	10:41	5185-1
RSE6E90/TO	DETRAN	TO02759625	19/02/2024	11:15	7633-2
PBR7A98/TO	DETRAN	TO02759624	19/02/2024	10:46	5185-1
MWC4266/TO	DETRAN	SJ006Y308S	04/03/2024	10:12	5010-0
QKH0681/TO	DETRAN	TO02759623	19/02/2024	10:45	5185-1
MWL9064/TO	DETRAN	TO02759622	19/02/2024	10:44	5185-1
NVO7D06/TO	DETRAN	SJ00IE300C	04/03/2024	10:25	5452-2
QWB1352/TO	DETRAN	TO02759620	19/02/2024	10:41	5185-1
NWD2428/TO	DETRAN	TO02759626	19/02/2024	11:22	5185-1
RSD0J69/TO	DETRAN	TO02759621	19/02/2024	12:21	5738-0
RIM8D97/TO	DETRAN	TO02759627	19/02/2024	11:35	6645-0
QKD6879/TO	DETRAN	TO02246891	16/02/2024	17:54	5010-0
RSD5A95/TO	DETRAN	SJ00BE201I	04/03/2024	10:27	6653-1
OFN7370/TO	DETRAN	TO02246890	16/02/2024	18:00	6599-2
RSD5A95/TO	DETRAN	SJ00BE201J	03/03/2024	20:00	6637-1
QKE2C64/TO	DETRAN	SJ00JF100A	04/03/2024	10:41	6599-2
MXF6G43/TO	DETRAN	TO02507198	20/02/2024	10:00	7633-2
OLN0908/TO	DETRAN	SJ00BE201K	03/03/2024	20:00	6653-1
OLN0908/TO	DETRAN	SJ00BE201M	03/03/2024	20:00	6432-1
JID9I56/TO	DETRAN	SJ009X100B	04/03/2024	10:54	6530-0
MXF6G43/TO	DETRAN	TO02507199	20/02/2024	10:00	5185-1
REQ8A82/TO	DETRAN	TO02709178	20/02/2024	09:10	7633-2
OYC8H16/TO	DETRAN	TO02709177	20/02/2024	09:00	5825-0
QWE6B72/TO	DETRAN	TO02709176	17/02/2024	17:00	6599-2
KDR3876/TO	DETRAN	TO02709173	12/02/2024	10:00	6599-2
QWD7C39/TO	DETRAN	TO02689840	23/02/2024	10:40	7633-1
QWD7C39/TO	DETRAN	TO02689841	23/02/2024	10:40	6599-2
MWE3100/TO	DETRAN	SJ008U3078	04/03/2024	11:43	7633-2
QKA5452/TO	DETRAN	TO02709174	23/02/2024	10:30	6599-2
QKI6903/TO	DETRAN	TO02759065	22/02/2024	11:04	6670-0
REI5H85/TO	DETRAN	TO02759064	22/02/2024	08:41	7633-1
QKB5E20/TO	DETRAN	TO02759067	22/02/2024	11:21	5185-1
OYC6I44/TO	DETRAN	TO02759068	22/02/2024	11:07	5550-0
OCA8E75/TO	DETRAN	TO02759069	22/02/2024	21:11	7072-2
QKL0466/TO	DETRAN	TO01999856	27/02/2024	09:12	5185-1

QKI4254/TO	DETRAN	TO01999559	27/02/2024	17:11	5185-1
QKG2462/TO	DETRAN	TO01999552	27/02/2024	17:19	7633-2
PAG7D67/TO	DETRAN	TO01999557	27/02/2024	17:06	7633-2
OLH1414/TO	DETRAN	SJ009E1050	04/03/2024	13:44	5380-0
OLM1215/TO	DETRAN	SJ001F3009	04/03/2024	16:12	6530-0
QKD0894/TO	DETRAN	SJ006K4020	04/03/2024	15:43	5010-0
QKF7473/TO	DETRAN	SJ00AZA01A	04/03/2024	17:10	5010-0
QKF7473/TO	DETRAN	SJ00AZA01B	04/03/2024	17:50	6599-2
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ006T30JE	03/03/2024	20:50	5118-0
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ006T30JF	03/03/2024	20:50	6599-2
NFY4A52/TO	DETRAN	SJ006T30JG	04/03/2024	10:00	5010-0
JKF1189/TO	DETRAN	SJ00IE300F	04/03/2024	20:00	5460-0
QKF7420/TO	DETRAN	SJ00IE300G	04/03/2024	20:30	5460-0
RSB4B73/TO	DETRAN	SJ00DQ201B	04/03/2024	21:46	6637-1
NSY7210/TO	DETRAN	SJ009I20EY	04/03/2024	22:01	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001719/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NWB7187/TO	DETRAN	MB00012987	04/04/2024	08:05	6920-1
MXG1C26/TO	DETRAN	MB00012988	04/04/2024	08:15	6920-1
OYA8A39/TO	DETRAN	MB00012989	04/04/2024	08:18	6920-1
QKG6D77/TO	DETRAN	MB00012990	04/04/2024	08:19	6920-1
RFL7E59/TO	DETRAN	MB00012991	04/04/2024	08:25	6920-1
NOO5J40/TO	DETRAN	MB00012992	04/04/2024	08:27	6920-1
EIY9F41/TO	DETRAN	MB00012993	04/04/2024	08:33	6920-1
QKK0784/TO	DETRAN	MB00012994	04/04/2024	08:36	6920-1
JH9F85/TO	DETRAN	MB00012995	04/04/2024	08:39	6920-1
MWY8I74/TO	DETRAN	MB00012996	04/04/2024	08:43	6920-1
OYC3C68/TO	DETRAN	MB00012997	04/04/2024	08:56	6920-1
BAI6F49/TO	DETRAN	MB00012998	04/04/2024	08:59	6920-1
RCL2J31/TO	DETRAN	MB00012999	04/04/2024	09:02	6920-1
PTY1A99/TO	DETRAN	MB00013000	04/04/2024	09:05	6920-1
RAJ4A49/TO	DETRAN	MB00013001	04/04/2024	09:08	6920-1
OLI7A92/TO	DETRAN	MB00013002	04/04/2024	09:13	6920-1
MWIA62/TO	DETRAN	MB00013003	04/04/2024	09:16	6920-1
HZK9I63/TO	DETRAN	MB00013004	04/04/2024	09:25	6920-1
QK00051/TO	DETRAN	MB00013005	04/04/2024	09:27	6920-1
JKG5C70/TO	DETRAN	MB00013006	04/04/2024	09:28	6920-1
OEG2F87/TO	DETRAN	MB00013007	04/04/2024	09:31	6920-1
PLCOJ40/TO	DETRAN	MB00013008	04/04/2024	09:32	6920-1
MSX0D77/TO	DETRAN	MB00013009	04/04/2024	09:38	6920-1
MWG6E43/TO	DETRAN	MB00013010	04/04/2024	09:39	6920-1
RSA2H81/TO	DETRAN	MB00013011	04/04/2024	09:39	6920-1
MVZ7B96/TO	DETRAN	MB00013012	04/04/2024	10:17	6920-1
MWRS644/TO	DETRAN	MB00013013	04/04/2024	10:17	6920-1
BER6C87/TO	DETRAN	MB00013014	04/04/2024	10:17	6920-1
QKJ9B29/TO	DETRAN	MB00013015	04/04/2024	10:18	6920-1
QLA2A97/TO	DETRAN	MB00013016	04/04/2024	10:19	6920-1
OOW8H99/TO	DETRAN	MB00013017	04/04/2024	10:20	6920-1
NHH8E14/TO	DETRAN	MB00013018	04/04/2024	10:23	6920-1
PTA9J17/TO	DETRAN	MB00013019	04/04/2024	10:24	6920-1
MWA2G06/TO	DETRAN	MB00013020	04/04/2024	10:25	6920-1
KEB7211/TO	DETRAN	MB00013021	04/04/2024	10:26	6920-1
QPC6F97/TO	DETRAN	MB00013022	04/04/2024	10:27	6920-1

OYC2B53/TO	DETRAN	MB00013023	04/04/2024	10:30	6920-1
OLH3C14/TO	DETRAN	MB00013024	04/04/2024	10:30	6920-1
MVP4D99/TO	DETRAN	MB00013025	04/04/2024	10:31	6920-1
NFS7G52/TO	DETRAN	MB00013026	04/04/2024	10:33	6920-1
RIM9D99/TO	DETRAN	MB00013027	04/04/2024	10:34	6920-1
MWV7415/TO	DETRAN	MB00013028	04/04/2024	10:36	6920-1
PQX4B03/TO	DETRAN	MB00013029	04/04/2024	10:36	6920-1
NEW9J63/TO	DETRAN	MB00013030	04/04/2024	10:40	6920-1
OLN0H93/TO	DETRAN	MB00013031	04/04/2024	10:41	6920-1
MWF6J13/TO	DETRAN	MB00013032	04/04/2024	10:42	6920-1
EMJ3I41/TO	DETRAN	MB00013033	04/04/2024	10:46	6920-1
DNK9F53/TO	DETRAN	MB00013034	04/04/2024	10:49	6920-1
QTN4I29/TO	DETRAN	MB00013035	04/04/2024	10:51	6920-1
HSG1B15/TO	DETRAN	MB00013036	04/04/2024	10:52	6920-1
QKF1G91/TO	DETRAN	MB00013037	04/04/2024	10:56	6920-1
RFX4D25/TO	DETRAN	MB00013038	04/04/2024	10:56	6920-1
OBI0B17/TO	DETRAN	MB00013039	04/04/2024	11:04	6920-1
MXC0F18/TO	DETRAN	MB00013040	04/04/2024	11:05	6920-1
MWX0J07/TO	DETRAN	MB00013041	04/04/2024	11:07	6920-1
QKD6F10/TO	DETRAN	MB00013042	04/04/2024	11:14	6920-1
JGW9D00/TO	DETRAN	MB00013043	04/04/2024	11:16	6920-1
MWE6I75/TO	DETRAN	MB00013044	04/04/2024	11:16	6920-1
RTK4J62/TO	DETRAN	MB00013045	04/04/2024	11:22	6920-1
NXN5B54/TO	DETRAN	MB00013046	04/04/2024	11:23	6920-1
RUT9G04/TO	DETRAN	MB00013047	04/04/2024	11:26	6920-1
RUN3H70/TO	DETRAN	MB00013048	04/04/2024	11:30	6920-1
MW18E07/TO	DETRAN	MB00013049	04/04/2024	11:32	6920-1
MWQ8G11/TO	DETRAN	MB00013050	04/04/2024	11:36	6920-1
MWW6B21/TO	DETRAN	MB00013051	04/04/2024	11:39	6920-1
NFM5A04/TO	DETRAN	MB00013052	04/04/2024	11:39	6920-1
MXG1J32/TO	DETRAN	MB00013053	04/04/2024	11:48	6920-1
GXS2A24/TO	DETRAN	MB00013054	04/04/2024	11:50	6920-1
QWA7F23/TO	DETRAN	MB00013055	04/04/2024	11:54	6920-1
OYR0B75/TO	DETRAN	MB00013056	04/04/2024	12:00	6920-1
MVS0A29/TO	DETRAN	MB00013057	04/04/2024	12:06	6920-1
RUL3A40/TO	DETRAN	MB00013058	04/04/2024	12:06	6920-1
RTG5A75/TO	DETRAN	MB00013059	04/04/2024	12:09	6920-1
QWF7D71/TO	DETRAN	MB00013060	04/04/2024	12:10	6920-1
RUC9D64/TO	DETRAN	MB00013061	04/04/2024	12:12	6920-1
PRJ2F27/TO	DETRAN	MB00013062	04/04/2024	12:12	6920-1
RUG4D83/TO	DETRAN	MB00013063	04/04/2024	12:15	6920-1
OLN5G22/TO	DETRAN	MB00013064	04/04/2024	12:16	6920-1
QTS7E79/TO	DETRAN	MB00013065	04/04/2024	12:17	6920-1
RBZ2H20/TO	DETRAN	MB00013066	04/04/2024	12:27	6920-1
RCM8H97/TO	DETRAN	MB00013067	04/04/2024	12:30	6920-1
MWZ7D55/TO	DETRAN	MB00013068	04/04/2024	12:30	6920-1
MWS2Z35/TO	DETRAN	MB00013069	04/04/2024	12:42	6920-1
QVK6H96/TO	DETRAN	MB00013070	04/04/2024	12:53	6920-1
QWB9H15/TO	DETRAN	MB00013071	04/04/2024	13:03	6920-1
OLL7J80/TO	DETRAN	MB00013072	04/04/2024	13:04	6920-1
ONA2126/TO	DETRAN	MB00013073	04/04/2024	13:17	6920-1
NLG0D18/TO	DETRAN	MB00013074	04/04/2024	13:22	6920-1
OLN1B62/TO	DETRAN	MB00013075	04/04/2024	13:22	6920-1
MXE2C47/TO	DETRAN	MB00013076	04/04/2024	13:23	6920-1
SPG1B20/TO	DETRAN	MB00013077	04/04/2024	13:27	6920-1
QWC8A79/TO	DETRAN	MB00013078	04/04/2024	13:40	6920-1
QKM9H45/TO	DETRAN	MB00013079	04/04/2024	13:41	6920-1
GLS4I78/TO	DETRAN	MB00013080	04/04/2024	13:42	6920-1
GRD7F88/TO	DETRAN	MB00013081	04/04/2024	13:42	6920-1
MWY3G56/TO	DETRAN	MB00013082	04/04/2024	13:48	6920-1
JVP9A47/TO	DETRAN	MB00013083	04/04/2024	14:00	6920-1
QEN4F40/TO	DETRAN	MB00013084	04/04/2024	14:02	6920-1
MWR3F27/TO	DETRAN	MB00013085	04/04/2024	14:04	6920-1
NKQ5J39/TO	DETRAN	MB00013086	04/04/2024	14:05	6920-1
OYA2E19/TO	DETRAN	MB00013087	04/04/2024	14:11	6920-1
RIN2J06/TO	DETRAN	MB00013088	04/04/2024	14:21	6920-1

MWD8117/TO	DETRAN	MB00013089	04/04/2024	14:32	6920-1
RCF5E55/TO	DETRAN	MB00013090	04/04/2024	14:38	6920-1
QJD9A94/TO	DETRAN	MB00013091	04/04/2024	15:13	6920-1
PAX3A10/TO	DETRAN	MB00013092	04/04/2024	15:30	6920-1
OLH3E95/TO	DETRAN	MB00013093	04/04/2024	19:37	6920-1
PGK2I51/TO	DETRAN	MB00013094	04/04/2024	19:46	6920-1
PSO3I29/MA	DETRAN	SJ00EQ302Y	03/04/2024	23:52	6653-1
OLN7253/TO	DETRAN	SJ00EQ302Z	04/04/2024	00:19	5525-0
QDY3B44/TO	DETRAN	SJ00EQ3030	04/04/2024	00:26	5525-0
RSF9H55/TO	DETRAN	SJ008K10AA	04/04/2024	00:23	7056-1
RSF9H55/TO	DETRAN	SJ008K10AB	04/04/2024	00:39	5010-0
QDY3B44/TO	DETRAN	SJ00EQ3031	04/04/2024	00:43	5410-0
MWQ2858/TO	DETRAN	SJ00D21065	03/04/2024	21:55	5010-0
MWQ2858/TO	DETRAN	SJ00D21066	03/04/2024	21:56	6599-2
RSF9H55/TO	DETRAN	SJ008K10AC	04/04/2024	00:46	6645-0
RJM7629/TO	DETRAN	SJ00D21068	03/04/2024	21:58	5010-0
QWX1E42/TO	DETRAN	SJ00SD30EG	04/04/2024	01:52	5274-1
QKB6746/TO	DETRAN	SJ00806033	04/04/2024	03:00	6599-2
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00HN106K	03/04/2024	18:32	6769-0
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00HN106L	03/04/2024	10:12	5010-0
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00HN106M	03/04/2024	18:52	6769-0
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00HN106N	03/04/2024	10:13	7340-0
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00HN106O	03/04/2024	10:10	6769-0
MWJ4452/TO	DETRAN	SJ006P20C1	04/04/2024	07:25	6858-0
PJH2D49/TO	DETRAN	SJ00B04041	04/04/2024	08:26	5452-2
RIN4D74/TO	DETRAN	SJ008G2098	04/04/2024	08:22	6653-1
OBY7F59/TO	DETRAN	SJ00B04042	04/04/2024	08:30	5452-2
RMA2H90/TO	DETRAN	SJ00B04043	04/04/2024	08:32	5452-2
MVT7I09/TO	DETRAN	SJ00B04044	04/04/2024	08:35	5452-2
OIT0243/TO	DETRAN	SJ00B04045	04/04/2024	08:39	5452-2
JPB3952/TO	DETRAN	SJ00K2100E	03/04/2024	22:00	5010-0
MVY7635/TO	DETRAN	SJ00B04046	04/04/2024	09:00	7048-1
QWB5701/TO	DETRAN	SJ00B04047	04/04/2024	09:57	5010-0
PQV0C83/TO	DETRAN	SJ00S506T	04/04/2024	10:22	5452-2
JKF1G37/TO	DETRAN	SJ009P300D	04/04/2024	10:23	6599-2
NKX6445/GO	DETRAN	SJ00S506U	04/04/2024	10:31	5452-2
JKF1G37/TO	DETRAN	SJ009P300E	04/04/2024	10:49	6599-2
RIM8D51/TO	DETRAN	SJ00B04048	04/04/2024	11:49	7625-2
MWY9290/TO	DETRAN	SJ00B04049	04/04/2024	11:54	7625-2
OLJ0I86/TO	DETRAN	SJ00B0404A	04/04/2024	11:59	7625-2
RSA3G94/TO	DETRAN	SJ00J6101O	04/04/2024	12:23	5045-0
RSA3G94/TO	DETRAN	SJ00J6101P	04/04/2024	12:38	6637-2
RSE4E89/TO	DETRAN	SJ007H30B7	04/04/2024	14:38	5029-2
NMQ6F34/MA	DETRAN	SJ006J204E	04/04/2024	14:28	6050-2
RSE4E89/TO	DETRAN	SJ007H30B8	04/04/2024	14:52	5274-1
OYC3J59/TO	DETRAN	SJ00HB301G	04/04/2024	09:41	6653-1
OLK9508/PA	DETRAN	SJ00HB301H	04/04/2024	15:06	7366-2
RSE8D11/TO	DETRAN	SJ00HB301I	04/04/2024	15:08	6050-1
OMR4053/GO	DETRAN	SJ00BD207G	04/04/2024	16:00	6599-2
QKE9C52/TO	DETRAN	SJ008G2099	04/04/2024	16:19	7366-2
OMR4053/GO	DETRAN	SJ00BD207H	04/04/2024	16:27	6912-0
CQ4E47/TO	DETRAN	SJ00S8408K	04/04/2024	18:22	6599-2
CQ4E47/TO	DETRAN	SJ00S8408L	04/04/2024	18:25	6653-2
CQ4E47/TO	DETRAN	SJ00S8408M	04/04/2024	18:29	5010-0
SSF8F11/DF	DETRAN	SJ00IS200W	04/04/2024	18:30	7056-1
NSB5653/GO	DETRAN	SJ009E105E	04/04/2024	13:01	5703-0
NSB5653/GO	DETRAN	SJ009E105F	04/04/2024	13:01	7366-2
GOS4899/TO	DETRAN	SJ009E105G	04/04/2024	19:40	5452-4
QKB5717/TO	DETRAN	SJ009E105H	04/04/2024	19:47	5460-0
MXV1118/TO	DETRAN	SJ00EF501T	04/04/2024	19:41	5010-0
MXV1118/TO	DETRAN	SJ00EF501U	04/04/2024	19:48	6602-0
MW05405/TO	DETRAN	SJ00HN106P	04/04/2024	20:36	5177-0
QKH2572/TO	DETRAN	SJ00JG201A	04/04/2024	20:36	5274-1
MW05405/TO	DETRAN	SJ00HN106Q	04/04/2024	20:50	6599-2
MWZ8369/TO	DETRAN	SJ00K2100G	04/04/2024	23:44	6637-1
RSF7D81/TO	DETRAN	SJ00J81025	04/04/2024	23:44	7056-1

MWZ8369/TO	DETRAN	SJ00K2100H	04/04/2024	23:48	6637-1
RSF7D81/TO	DETRAN	SJ00J81026	04/04/2024	23:50	5010-0
MW05405/TO	DETRAN	SJ00HW106C	04/04/2024	19:20	6599-2
MWJ4J83/TO	DETRAN	SJ00K2100I	05/04/2024	01:50	6637-1
MVR5535/TO	DETRAN	SJ00II500P	05/04/2024	03:43	6599-2
JUB4F96/TO	DETRAN	SJ006T30JW	04/04/2024	23:55	6530-0
MW11433/TO	DETRAN	SJ006T30JX	05/04/2024	00:40	5010-0
MW11433/TO	DETRAN	SJ006T30JY	05/04/2024	07:06	6653-2
QUF4J00/TO	DETRAN	SJ008N4036	05/04/2024	08:30	6017-4
MWC2833/TO	DETRAN	SJ008F50CX	05/04/2024	09:06	5010-0
MWC2833/TO	DETRAN	SJ008F50CY	05/04/2024	09:08	6599-2
MWW5232/TO	DETRAN	SJ008F50CZ	05/04/2024	09:09	6599-2
MWW5232/TO	DETRAN	SJ008F50D0	05/04/2024	09:12	5045-0
OWS4A78/MA	DETRAN	SJ00EB10DJ	05/04/2024	10:24	5738-0
MWS2F40/TO	DETRAN	SJ00J6101Q	05/04/2024	10:38	5061-0
MWS2F40/TO	DETRAN	SJ00J6101R	05/04/2024	10:47	6653-1
MWS2F40/TO	DETRAN	SJ00J6101S	05/04/2024	10:51	5010-0
QRV0F88/PI	DETRAN	SJ00IP100I	05/04/2024	10:46	5010-0
MWS2F40/TO	DETRAN	SJ00J6101T	05/04/2024	11:06	7340-0
PAX1G07/TO	DETRAN	SJ00IE3017	05/04/2024	11:08	5460-0
QKM2981/TO	DETRAN	SJ00HB301J	05/04/2024	11:22	6050-1
MXV0838/TO	DETRAN	SJ00S030EH	05/04/2024	12:33	5010-0
RSF3B40/TO	DETRAN	SJ00EF501V	05/04/2024	13:13	7048-1
RSF3B40/TO	DETRAN	SJ00EF501W	05/04/2024	13:19	6912-0
MWY7328/TO	DETRAN	SJ00BU502W	05/04/2024	15:04	5010-0
EBR9D31/GO	DETRAN	SJ00IE3018	05/04/2024	15:28	5487-0
QWE7E74/TO	DETRAN	SJ00IE3019	05/04/2024	15:40	6637-1
QKH6D28/TO	DETRAN	SJ00EH207E	05/04/2024	17:06	5487-0
HON5198/TO	DETRAN	SJ006Z207U	05/04/2024	17:59	5010-0
HON5198/TO	DETRAN	SJ006Z207V	05/04/2024	18:09	6637-1
RMA2F89/TO	DETRAN	SJ0099500U	05/04/2024	18:12	7056-1
RMA2F89/TO	DETRAN	SJ0099500V	05/04/2024	18:19	6637-1
RMA2F89/TO	DETRAN	SJ0099500W	05/04/2024	18:23	5010-0
OTJ6G64/TO	DETRAN	SJ00EA206P	05/04/2024	18:00	6912-0
QKM6378/TO	DETRAN	SJ00EA206Q	05/04/2024	18:12	5010-0
NHO2831/TO	DETRAN	SJ00EA206R	05/04/2024	18:17	5193-0
JYQ8I27/TO	DETRAN	SJ00HM102Z	06/04/2024	15:59	6610-2
MVZ0G00/TO	DETRAN	SJ00HM1030	06/04/2024	16:56	7048-1
MWC3264/TO	DETRAN	SJ00EA206S	05/04/2024	18:51	6912-0
RSA9I23/TO	DETRAN	SJ00J6101U	05/04/2024	19:57	5061-0
QEM6G54/PA	DETRAN	SJ00EA206T	05/04/2024	17:41	5010-0
MWP8481/TO	DETRAN	SJ00EA206U	05/04/2024	17:56	5010-0
MWP8481/TO	DETRAN	SJ00EA206V	05/04/2024	20:14	6912-0
OTK4753/PA	DETRAN	SJ00EA206W	05/04/2024	18:03	5010-0
MXF6C43/TO	DETRAN	SJ00EA206Y	05/04/2024	19:20	6912-0
QKK5369/TO	DETRAN	SJ00J6101V	05/04/2024	20:24	6637-1
MXG5282/TO	DETRAN	SJ008G209A	05/04/2024	20:32	7340-0
NLS0924/GO	DETRAN	SJ00EC305B	05/04/2024	19:10	5010-0
MXG5282/TO	DETRAN	SJ008G209B	05/04/2024	20:35	7269-0
NLS0924/GO	DETRAN	SJ00EC305C	05/04/2024	19:10	6599-2
MWZ8E81/TO	DETRAN	SJ008N4037	05/04/2024	20:48	7633-2
MXB1935/TO	DETRAN	SJ00HH200I	05/04/2024	20:51	6599-2
JUQ5A19/TO	DETRAN	SJ00GJ504Q	05/04/2024	22:31	6599-2
MXA9E97/TO	DETRAN	SJ00G4204P	05/04/2024	23:15	7048-1
OLH3354/TO	DETRAN	SJ00HD2012	05/04/2024	23:45	6599-2
KEK0447/TO	DETRAN	SJ008G209C	06/04/2024	00:34	6599-2
MCJ1318/TO	DETRAN	SJ00S708L	05/04/2024	10:28	6530-0
OLH6325/TO	DETRAN	SJ00HR102B	06/04/2024	01:11	6599-1
OLH6325/TO	DETRAN	SJ00HQ1030	06/04/2024	01:48	6599-1
PXZ3J24/TO	DETRAN	SJ00GT20C7	06/04/2024	02:22	5622-4
PXZ3J24/TO	DETRAN	SJ00GT20C8	06/04/2024	02:23	5185-1
MWR1056/TO	DETRAN	SJ00II500Q	06/04/2024	02:21	5410-0
QDA5573/TO	DETRAN	SJ00HX103V	06/04/2024	02:46	6530-0
OTC5C34/PA	DETRAN	SJ00IQ106I	06/04/2024	03:05	5010-0
QWE4G67/TO	DETRAN	SJ008G209D	06/04/2024	03:22	6637-2
QWE4G67/TO	DETRAN	SJ008G209E	06/04/2024	03:32	7340-0

QWE4G67/TO	DETRAN	SJ008G209F	06/04/2024	03:35	6050-1
QWE4G67/TO	DETRAN	SJ008G209G	06/04/2024	03:38	5274-1
OLN2132/TO	DETRAN	SJ00GJ504R	06/04/2024	05:12	6599-2
QKH4052/TO	DETRAN	SJ00IIS500S	06/04/2024	06:48	5010-0
MWT8A66/TO	DETRAN	SJ00HX103W	06/04/2024	06:57	6050-1
MWZ7751/TO	DETRAN	SJ00HU1077	06/04/2024	08:55	5010-0
MWZ7751/TO	DETRAN	SJ00HU1078	06/04/2024	08:57	6599-2
MWM4073/TO	DETRAN	SJ0088G02U	06/04/2024	09:12	7633-2
OVN6987/DF	DETRAN	SJ0088G02V	06/04/2024	09:00	5487-0
RSF9C26/TO	DETRAN	SJ00HB301K	06/04/2024	09:42	7366-2
RSF9C26/TO	DETRAN	SJ00HB301L	06/04/2024	09:50	5207-0
NSI2844/TO	DETRAN	SJ0088G02W	06/04/2024	10:25	5452-2
KEJ1E45/TO	DETRAN	SJ005I402R	06/04/2024	09:07	6653-1
RSE5I11/TO	DETRAN	SJ00EUA0D6	06/04/2024	11:33	6050-1
QKIOJ14/TO	DETRAN	SJ00EUA0D7	06/04/2024	11:38	6637-1
QKIOJ14/TO	DETRAN	SJ00EUA0D8	06/04/2024	11:38	5010-0
RSB4G97/TO	DETRAN	SJ00BD207I	06/04/2024	11:54	6653-1
RSB4G97/TO	DETRAN	SJ00BD207J	06/04/2024	12:04	6637-2
RSB4G97/TO	DETRAN	SJ00BD207K	06/04/2024	12:14	5010-0
MWT0323/TO	DETRAN	SJ00IM106F	06/04/2024	12:12	6599-2
RSB4G97/TO	DETRAN	SJ00BD207L	06/04/2024	12:20	7056-1
EIZ2970/GO	DETRAN	SJ00HQ1033	06/04/2024	14:08	6599-2
DRP1B64/DF	DETRAN	SJ00HB301M	06/04/2024	16:11	5738-0
MVU6B66/TO	DETRAN	SJ00GK100M	06/04/2024	16:04	5010-0
MVU6B66/TO	DETRAN	SJ00GK100N	06/04/2024	16:04	6637-2
OLJ9263/TO	DETRAN	SJ0088G02X	06/04/2024	17:00	6858-0
NGR0988/GO	DETRAN	SJ0088G02Y	06/04/2024	17:22	5738-0
RIN4G71/TO	DETRAN	SJ00G3106O	06/04/2024	17:30	5010-0
MWX8117/TO	DETRAN	SJ0088G030	06/04/2024	17:56	6645-0
OLM2E69/TO	DETRAN	SJ009N100E	06/04/2024	17:49	5010-0
QKE8177/TO	DETRAN	SJ00IV105B	06/04/2024	18:28	5010-0
DBU2199/SP	DETRAN	SJ00IA102D	06/04/2024	19:13	6530-0
QWB1321/TO	DETRAN	SJ00IV105D	06/04/2024	19:25	6599-2
QKE3073/TO	DETRAN	SJ00JA200F	06/04/2024	19:11	6912-0
QKK3315/TO	DETRAN	SJ009I20G8	06/04/2024	20:18	7633-2
NFO7989/TO	DETRAN	SJ00HX103X	06/04/2024	18:20	6530-0
MWI1567/TO	DETRAN	SJ005D30EI	06/04/2024	20:35	5045-0
MWI1567/TO	DETRAN	SJ005D30EJ	06/04/2024	20:40	5835-0
KMY2007/TO	DETRAN	SJ009I20G9	06/04/2024	20:49	5169-1
RMA2G17/TO	DETRAN	SJ00BH802X	06/04/2024	20:59	6408-0
OTN4F32/TO	DETRAN	SJ008G209H	06/04/2024	21:21	6653-1
MWD3938/TO	DETRAN	SJ0088G031	06/04/2024	18:15	5274-2
HPASJ02/MA	DETRAN	SJ00EG0501	06/04/2024	21:10	5479-0

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 287/AP, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.848, de 05 de abril de 2013, em relação a segurada EVA RODRIGUES AGUIAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.03.00356R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 497, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Dianaru Farias Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de outubro de 2008, os proventos da segurada DIANARU FARIAS MILHOMEM, aposentada por meio da Portaria nº 152/AP, de 13 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.754, de 14 de outubro de 2008, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.904584PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 612, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Edvan Reis de Aquino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

IGEPREV

PORTARIA Nº 356, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Eva Rodrigues Aguiar

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 484/2024, de 02 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar EDVAN REIS DE AQUINO, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 2437, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6243, de 05 de janeiro de 2023, com base no que consta do processo nº 2023.45.401606PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 28 de março de 2023.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 616, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar José Santana Vieira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOSÉ SANTANA VIEIRA LIMA, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 880/TRR, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.056, de 28 de janeiro de 2014, com base no que consta do processo nº 2022.45.502347PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 28 de março de 2023;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 618, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Vanderley Pereira Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar VANDERLEY PEREIRA TAVARES, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 1741, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, com base no que consta do processo nº 2023.45.904738PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 08 de novembro de 2022;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 619, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Eliésio Martins Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ELIÉSIO MARTINS CARVALHO, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 395/TRR, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.871, de 09 de maio de 2013, com base no que consta do processo nº 2023.45.100265PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de maio de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 622, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Maria Neuza Dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5483/2023, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 671, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.084, de 10 de maio de 2022, em relação à segurada MARIA NEUZA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XV, Referência "H", do cargo de Gestor Público, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214661R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 626, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Rosimeire Moraes Lacerda Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 26/2024, de 05 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 607, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.287, de 10 de março de 2023, em relação à segurada ROSIMEIRE MORAES LACERDA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XI", Referência L, do cargo de Técnico em Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218051R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 628, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria De Fatima Lima Cardoso Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5547/2023, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 354, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, em relação à segurada MARIA DE FATIMA LIMA CARDOSO RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217997R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 629, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Ana Geracina Costa Parrião.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ANAGERACINA COSTA PARRIÃO, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 975, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.415, de 08 de agosto de 2019, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105191PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 21 de outubro de 2022;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 630, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária do Militar Aluizio Gomes da Penha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 15 de fevereiro de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 21 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 1568/2023/GABPRES, de 04 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ALUIZIO GOMES DA PENHA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº TRR1863/2021, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.879, de 05 de junho de 2021, com base no que consta do processo nº 2022.45.100268PA, isenta:

I - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 633, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária do Militar Manoel Uedson Cunha Povoá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 15 de fevereiro de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 21 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 1568/2023/GABPRES, de 04 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar MANOEL UEDSON CUNHA POVOA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº TRR 159/2014, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6305, de 10 de abril de 2023, com base no que consta do processo nº 2022.45.1005344PA, isenta:

I - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 635, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar João Carlos Machado de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 06/TRR, de 05 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.344, de 07 de fevereiro de 2007, com base no que consta do processo nº 2023.45.402096PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 05 de novembro de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 636, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Juracy Soares da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JURACY SOARES DA SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 742/TRR, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, com base no que consta do processo nº 2023.45.301333PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 05 de dezembro de 2018;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 05 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2019.

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de dezembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 637, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Carlos Otavio Martins de Sousa .

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar CARLOS OTAVIO MARTINS DE SOUZA, transferido para a reserva remunerada por meio do Ato nº 1.257/TRR, de 06 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.358, de 08 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº 2021.45.803149PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 29 de julho de 2016;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 639, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar João Fernandes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" Nº 376/2023, de 19 de maio de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 620/2023, de 29 de maio de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2662/2023/GABPRES, de 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOÃO FERNANDES DE SOUSA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 002/PM, de 14 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado nº 402, de 20 de dezembro de 1994, com base no que consta do processo nº 2023.45.200779PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de novembro de 2022;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 640, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Durval Castro da Silva Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" Nº 497/2023, de 04 de julho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 768/2023, de 07 de julho de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3320/2023/GABPRES, de 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar DURVAL CASTRO DA SILVA FILHO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 518, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5592, de 04 de maio de 2020, com base no que consta do processo nº 2023.45.200780PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 14 de maio de 2021;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 641, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição da segurada Lohanny Alessandra Gonçalves Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 548/2023, de 03 de agosto de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 852/2023, de 04 de agosto de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3724/2023/GABPRES, de 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada LOHANNY ALESSANDRA GONÇALVES PEREIRA, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 480/PE, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, com base no que consta do processo nº 2023.45.301073PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 03 de março de 2018;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 03 de março de 2018 a 16 de dezembro de 2019.

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 642, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Marcos Rogério Aires Manduca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 627/2020/SAMP/DGP, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.706, de 16 de outubro de 2020, bem como o Ato nº 1.275, de 22 de abril de 2029, publicada no Diário Oficial nº 5.342, de 22 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1202/2022, de 11 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1839/2022, de 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1202, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.345, de 07 de junho de 2023, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MARCOS ROGÉRIO AIRES MANDUCA, a cônjuge IZABEL ALVES DA SILVA AIRES MANDUCA, apenas para considerar beneficiários os filhos EMILY EMANUELY DOS SANTOS AIRES MANDUCA, nascida em 20/04/2004, MARCOS ROGÉRIO AIRES MANDUCA FILHO, nascido em 14/12/2005, YASMIM CRISTYAN DOS SANTOS AIRES MANDUCA, nascida em 11/01/2012, IZABELA VITÓRIA ALVES AIRES MANDUCA, nascida em 02/07/2015 e MARIZA VALENTINA ALVES AIRES MANDUCA, nascida em 08/09/2016, com base no que consta dos autos nº 2022.07.208274R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 643, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Manoel Augusto Dias Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo 1º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação nº 004694-76.2022.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar MANOEL AUGUSTO DIAS ALVES transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 958, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, isenta do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.301203PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 645, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar João Ferreira Sobrinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOÃO FERREIRA SOBRINHO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 28/REF, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, retificada pela Portaria nº 1088, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105210PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 28 de novembro de 2019;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 28 de novembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019.

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 649, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Dionísio Pereira de Arruda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DIONÍSIO PEREIRA DE ARRUDA, matrícula nº 552577/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220247P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 650, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Adriano Chaves de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADRIANO CHAVES DE MORAES, matrícula nº 592381/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220518P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 651, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leomindes Ferreira Teles Póvoa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEOMINDES FERREIRA TELES PÓVOA, matrícula nº 427461/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04. 220335P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 653, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Magnólia Mendes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MAGNÓLIA MENDES DA SILVA, matrícula nº 428910/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220452P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 656, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Estemir de Sousa Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ESTEMIR DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 53287/1, Engenheiro Civil, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.936,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220396P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 657, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Jose dos Santos Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 374/2023, de 19 de maio de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 622/2023, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOSÉ DOS SANTOS CUNHA, transferido para a reserva remunerada por meio do Ato nº 530 - TRR, de 04 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.321, de 11 de fevereiro de 2011, com base no que consta do processo nº 2022.45.603356PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 04 de junho de 2019;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 660, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Fátima do Nascimento Armond.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FÁTIMA DO NASCIMENTO ARMOND, matrícula nº 865105/1, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.643,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220493P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 664, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex - militar Raimundo Nonato Araujo Bequiman.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de janeiro de 2024, a cônjuge DEUZIENE ALVES BRITO ARAUJO BEQUIMAN, nascida em 01/11/1969, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar RAIMUNDO NONATO ARAUJO BEQUIMAN, Reformado por Invalidez, com benefício nº 0010113, na Graduação de Capitão, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 26.460,74, com base no que consta do processo nº 2024.07.220770P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 668, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lina Braga Monteiro Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LINA BRAGA MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 502343/1, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.014,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220742P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 672, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Magda Maria Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MAGDA MARIA NETO, matrícula nº 480426/3, Enfermeiro, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.265,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219767P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 677, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Iracy Teixeira Chaves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado IRACY TEIXEIRA CHAVES, matrícula nº 284029/1, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.663,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220750P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 692, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vanderleia Ribeiro da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 484213/4, Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220599P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 693, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Matos da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MANOEL MATOS DA SILVA, matrícula nº 872973/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.143,04, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220732P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 695, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Ana Francisca Lopes Coimbra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1233/2024, de 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 954/AP, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.728, de 21 de outubro de 2016, retificada pela Portaria nº 699/RET, de 05 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.949, de 11 de setembro de 2017, em relação à segurada ANA FRANCISCA LOPES COIMBRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "B", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00238R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de março de 2009.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 696, DE 03 ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Reinaldo Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar REINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 769840/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219985P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 699, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Angelita Maria de Lima Guedes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES, matrícula nº 692478/2, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220712P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 700, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Chirley Terezinha Aires Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CHIRLEY TEREZINHA AIRES ALVES, matrícula nº 260943/2, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.442,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220568P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 702, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rosita Felix Delmondes Figueiredo Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSITA FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA, matrícula nº 523966/2, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 22 anos, 03 meses e 04 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 8.090,74, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.933,21, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2023.03.219557P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 703, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Wilson da Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE WILSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 761853/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 29.400,85, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.400,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220059P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 704, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Kairo Dias Gomes Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I, 26; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III; 37-A, inciso I, "b", item 2, 38, 39; no art. 54; nos arts. 56 I e II, e 57, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de setembro de 2023, à companheira POLIANE CARDOSO DA SILVA, nascida em 27/05/1993, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado KAIRO DIAS GOMES BATISTA, Matrícula nº 9081704, Analista em Gestão Especializado, Classe B, Padrão 4, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.219325P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 7.873,66, em caráter temporário, no período de 29/09/2023 a 29/09/2029, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 705, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Conceição Tavares Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES BARBOSA, matrícula nº 706910/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220639P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 706, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Salma Alves Moreira Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SALMA ALVES MOREIRA SOUZA, matrícula nº 1185454/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220470P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 708, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Moreira de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA MOREIRA DE MELO, matrícula nº 723591/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220709P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 709, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Ilney Blossfeld.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ILNEY BLOSSFELD, matrícula nº 11225238/1, no cargo de Fiscal de Trânsito, Padrão I, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 08 anos, 11 meses e 18 dias de contribuição, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer as atividades laborativas, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.294,34, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 586,92, devendo ser complementado o montante de R\$ 825,08, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, com base no que consta do processo nº 2023.03.220269P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 710, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rutirene Matos Fontineles.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RUTIRENE MATOS FONTINELES, matrícula nº 380882/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.453,054, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220589P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 711, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nivaldina Silva Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NIVALDINA SILVA DIAS, matrícula nº 887101/3, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.721,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220586P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 714, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Auxiliadora Silva Ramalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA AUXILIADORA SILVA RAMALHO, matrícula nº 580720/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.251,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220605P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 715, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Gilmar Cruz Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GILMAR CRUZ SILVA, matrícula nº 563782/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220155P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 717, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurada Janete Carvalho Mesquita.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de outubro de 2023, ao cônjuge JOÃO AGRIPINO OLIVEIRA MESQUITA, nascida em 09/11/1928, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada JANETE CARVALHO MESQUITA, referente ao benefício nº 0001095, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.220349P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício, correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 458,89, devendo ser complementado o montante de R\$ 953,11, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 12 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 718, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Belarmina Prado Aires Neta.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BELARMINA PRADO AIRES NETA, matrícula nº 809126/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220720P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 721, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlene Lira da Silva Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLENE LIRA DA SILVA DIAS, matrícula nº 708670/3, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Padrão IV, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.853,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220714P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 722, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Whaniston Sousa Ayres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WHANISTON SOUSA AYRES, matrícula nº 681316/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.1622009P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 726, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Luiz Eduardo Silva Guerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, II §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, inciso IV, "a", 37-A, b, II, 38; 39, I, no art. 54; nos arts. 56 I e II, e 57, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de novembro de 2023, à filha LAUANNY SOUSA GUERRA, nascida em 04/12/2009, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA, Matrícula nº 319433/3, Engenheiro Civil, Padrão IX, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, com base no que consta do processo nº 2023.07.220527P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 14.338,29, em caráter temporário, no período de 29/11/2023 a 04/12/2030, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito;

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 727, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Americo de Andrade Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio do Parecer Jurídico Nº 500/2023/ASJUR, de 08 de dezembro de 2023, ratificado pelo Despacho nº 5633/2023, de 08 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar AMERICO DE ANDRADE RIBEIRO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 1152, de 20 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.190, de 03 de setembro de 2018, com base no que consta do processo nº 2023.45.301136PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 20 de agosto de 2018;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 20 de agosto de 2018 a 16 de dezembro de 2019.

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 729, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Adão Gomes de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38, 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de janeiro de 2024, a cônjuge ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO, nascida em 30/04/1973, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADÃO GOMES DE MELO, Matrícula nº 4774476/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 165 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, lotada na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.220754P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.589,88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 730, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Rosa Maria Conceição Delmondes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 29 de agosto de 2022, os proventos da segurada ROSA MARIA CONCEIÇÃO DELMONDES, aposentada por meio do Ato nº 2674/AP, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.473, de 27 de setembro de 2011, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.100218PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 731, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sílvia Silva Siqueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVIA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 535658/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220759P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 732, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado José Mauro Simionatto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ MAURO SIMIONATTO, matrícula nº 154766/3, Médico, Padrão I Referência C, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 18.284,43, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220362P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 733, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Raimundo Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 394467/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220156P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 735, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Neurivaldo Francisco da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar NEURIVALDO FRANCISCO DA COSTA, matrícula nº 790452/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220056P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 736, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Ivan Rodrigues Paz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar IVAN RODRIGUES PAZ, matrícula nº 601242/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220013P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 737, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Demilton Alves de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DEMILTON ALVES DE CASTRO, matrícula nº 702848/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220043P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 738, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Carlos Hernandes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CARLOS HERNANDES DA SILVA, matrícula nº 776388/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 29.400,85, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.400,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220060P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 739, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Aloizio Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ALOIZIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 669638-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220057P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 740, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Dilma Almeida Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 26 de outubro de 2023, ao cõnjuge FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MORAIS, nascido em 18/03/1951, Pensão por Morte da ex-segurada DILMA ALMEIDA MORAIS, referente ao benefício nº 0002784, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.220438P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.320,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 26 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 741, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nelma Silva Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NELMA SILVA BRITO, matrícula nº 377299/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.540,44, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220532P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 742, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizeni dos Santos Mata Pires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIZENI DOS SANTOS MATA PIRES, matrícula nº 713457/3, Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220829P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 743, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Irany Ferreira dos Santos Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRANY FERREIRA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 304004/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 21 anos, 06 meses e 15 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.220775P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 6.576,15, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.720,41, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 744, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Plassone Antonio de Carvalho dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar PLASSONE ANTONIO DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 881413/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 29.400,85, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.400,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220048P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 745, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Lucina Carlos de Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §§3º e 5º, no art. 37, III, 37-A, IV, "a", no art. 39, II, no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o requerimento de inclusão no rol de dependentes da ex-segurada;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 737/2023, de 29 de setembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1139/2023, de 10 de outubro de 2023, ratificado pelo Parecer Jurídico "SPA" nº 101/2024, de 07 de fevereiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 133/2024, de 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1172, de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.679, de 03 de setembro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA LUCINA CARLOS DE MATOS, aos filhos SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA e DAVI CARLOS DE MATOS, a fim de incluir no rol de dependentes, o companheiro ROMILDO CARLOS DE OLIVEIRA, em caráter vitalício, a partir da data de publicação do ato de inclusão, bem como considerar a partir de 1º de junho de 2020, o benefício correspondente ao Padrão I, Referência C, do cargo de Técnico de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.07.210843R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício a partir da publicação do ato de inclusão:

I - DAVI CARLOS DE MATOS, em caráter temporário - 100 % até data da inclusão do novo beneficiário e 50% da data da inclusão do novo beneficiário até 05/09/2037.

II - ROMILDO CARLOS DE OLIVEIRA, em caráter vitalício - 50% a partir da data da inclusão do beneficiário até 05/09/2037 - 100% a partir de 05/09/2037.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em relação ao beneficiário ROMILDO CARLOS DE OLIVEIRA, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2020 quanto aos demais beneficiários.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 746, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Genivaldo Quirino Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GENIVALDO QUIRINO RODRIGUES, matrícula nº 758490-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220158P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 747, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Carmina Lopes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, IV; "b", 37-A, III, e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de julho de 2023, ao filho inválido ADEILTON LOPES MOURA, nascido em 08/08/1980, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CARMINA LOPES DA SILVA, benefício nº 0003588, aposentada no cargo de Professor Assistente A, Nível I, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.219761P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário enquanto perdurar a invalidez, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.320,00.

Art. 3º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 748, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Marcelo Rodrigues Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MARCELO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 857807-1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 36.297,33, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.297,33, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220110P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 749, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Monica Larissa Rodrigues Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MONICA LARISSA RODRIGUES

CUNHA, matrícula nº 693860/2, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220812P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 750, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Eduardo Alexandria de Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 177/2024, de 05 de março de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 226/2024, de 06 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2749, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5962, de 09 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO EDUARDO ALEXANDRIA DE BARROS a partir de 20 de junho de 2021, à companheira MARIANE SILVA SIQUEIRA, apenas para considerar os proventos fixados no Nível "I", Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.07.213593R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 751, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Rogerio Rodrigues de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ROGERIO RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 758260-1, no Posto Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 32.667,59, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.667,59, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219987P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 752, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Violante Sotero Macedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VIOLANTE SOTERO MACEDO, matrícula nº 512142/2, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220596P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 753, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Pedro Alcantara Lopes Cesar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar PEDRO ALCANTARA LOPES CESAR, matrícula nº 518697/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 29.400,85, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.400,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220061P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 754, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Cleusa do Couto Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 21 de novembro de 2023, ao cônjuge PETRONIO DE SOUSA RAMOS, nascido em 22/07/1939, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CLEUSA DO COUTO RAMOS, referente ao benefício nº 0001439, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.220545P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 4.420,55.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 21 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 755, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Gladys Maria Azevedo Evangelista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 009/2024, de 05 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 348/2017/GECORE/PE/SW, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex- segurada GLADYS MARIA AZEVEDO EVANGELISTA a partir de 29 de maio de 2017, ao companheiro JOSÉ MARIA EVANGELISTA, apenas para considerar os proventos fixados no Nível "II", Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.07.00974R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 756, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Florisvaldo Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 551792/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 18.731,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219980P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 757, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Fabio Queiroz Nogueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FABIO QUEIROZ NOGUEIRA, matrícula nº 845027/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Bombeiros Militar de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 36.297,33, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.297,33, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220058P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 760, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Francisco Valadares Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FRANCISCO VALADARES GOMES, matrícula nº 727201/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220010P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 761, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edinal Pinto de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDINAL PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº 732312-1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 29.400,85, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.400,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220008P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 762, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José da Costa Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5986, de 14 de dezembro de 2021, bem como a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 140/2024, de 23 de fevereiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 175/2024, de 27 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2708, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5961, de 08 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA, a cónyuge GRACIONILDA CUSTÓDIO OLIVEIRA, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Nível I, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.07.214261R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 763, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Eliane Ferreira da Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no Mandado de Segurança nº 0020644-10.2018.8.27.0000/TO;

CONSIDERANDO Portaria nº 345/2023/GASEC, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.292, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1690, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, referente à segurada ELIANE FERREIRA DA CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Papioscopista, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2024.04.207765R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 764, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antônio Carlos Narciso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 206/2024, de 12 de março de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 256/2024, de 14 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1815, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5757, de 04 de janeiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTÔNIO CARLOS NARCISO a partir de 11 de setembro de 2020, ao cónyuge EDILEUZA APARECIDA DE ARAUJO NARCISO, em caráter vitalício, e à filha ANNA VICTORIA DE ARAUJO NARCISO, em caráter temporário, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "V", Referência "L", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2022.07.211831R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 766, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurador Manugo Hovsepian Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no Mandado de Segurança nº 0013005-13.2023.8.27.2700;

CONSIDERANDO Portaria nº 360/2024/GASEC, de 08 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.528, de 11 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2213, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.921, de 1º de setembro de 2021, referente ao segurado MANUGO HOVSEPIAN NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2024.04.211674R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 769, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tânia Marise Ramos dos Santos Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TÂNIA MARISE RAMOS DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 491606/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.886,79, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220299P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 770, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edileide Gomes Rabelo da Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDILEIDE GOMES RABELO DA ROCHA, matrícula nº 502100/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 1.910,46, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220546P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 771, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Luis Carlos Lopes Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUIS CARLOS LOPES RIBEIRO, matrícula nº 308988/2, Professor Nível II PII, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 19 anos, 02 meses e 20 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221013P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.603,31, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.978,65, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 772, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cezar Augusto Dias dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38, 39; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de novembro de 2023, à companheira ANA RUBIA SANTOS DOS SANTOS, nascido em 15/09/1953, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CEZAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS, benefício nº 308940/2, aposentado no cargo de Médico, Padrão II, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.220427P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 18.811,97 devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 27.955,80, observado o disposto art. 37, XI da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 773, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ramao Mariano.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAMAO MARIANO, matrícula nº 427606/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220562P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 774, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Emilia Pinto da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 27 de novembro de 2023, ao cônjuge AUGUSTO PEREIRA DA COSTA, nascido em 28/09/1932, Pensão por Morte da ex-segurada EMILIA PINTO DA COSTA, referente ao benefício nº 0001322, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.220566P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.320,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 27 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 775, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria Nunes Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NUNES PEREIRA, matrícula nº 930470/5, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 27 anos, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 6.910,83, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220270P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 776, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Naira Rúbia Rodrigues Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022 e Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 184/2024, de 04 de março de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 246/2024, de 13 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2191, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.908, de 13 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada NAIRA RÚBIA RODRIGUES LIMA a partir de 05 de junho de 2021, ao cônjuge JOÃO OLIVEIRA LEITE, em caráter vitalício, e à filha LARA CAROLINE RODRIGUES LEITE, em caráter temporário, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.07.213366R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 779, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Goreth Jesus de Miranda dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GORETH JESUS DE MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 487240/3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.320,16, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220740P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 778, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Raimundo Nonato Oliveira Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 552619/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220583P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 780, DE 05 ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Nilva Milhomens dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações trazidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e as disposições contidas no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NILVA MILHOMENS DOS SANTOS, matrícula nº 696083/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.999,63, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220588P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 781, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adriana da Costa Pereira Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, matrícula nº 786023/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no valor de R\$ 3.289,43, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos atuais percebidos pela segurada na ordem de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221081P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.00480R1
INTERESSADO: MARIA FRANCISCA FARIAS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1214/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 19/2024, de 12 de janeiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 031/2024, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da Impossibilidade Jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.14.219843P
INTERESSADO: FERNANDO AGUIAR BERNARDO
ASSUNTO: REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1299/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 162/2024, de 01 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 212/2024, de 05 de março de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.220527P
REQUERENTE : NIUZA SOUZA FERNANDES CARVALHO
EX- SEGURADO: LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1350/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 220/2024, de 18 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 271/2024, de 20 de março de 2024, resolve:

I - DEFERIR o pedido de Pensão Por Morte à filha LAUANNY SOUSA GUERRA;

II - INDEFERIR o pedido de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica à requerente Niuza Souza Fernandes Carvalho;

III - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.220432P
REQUERENTE: MARTHA AUGUSTA DE BARROS MARTINS
EX- SEGURADO: JULIO CESAR MARTINS MASCARENHAS
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1416/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 61/2024, de 84 de janeiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 091/2024, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.220223P
INTERESSADA: FERNANDA AVILA BRANDÃO FERREIRA
EX-SEGURADO: DIOMAR ALVES FERREIRA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1421/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "Jurídico" Nº 063/2024, de 29 de fevereiro de 2024, aprovado pelo Despacho de Nº 896/2024/GABPRES, de 1º de março 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 46/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 00008 e Taynan de Jesus Gama Moraes, matrícula funcional nº 00005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/000037, firmado com ESTEFANI RAMOS SANTOS BARROSO, inscrita no CNPJ Nº 27.851.995/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 abril de 2024.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
Diretora-Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 28/2024/GABPRES, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, parcialmente, a partir de 05/04/2024, a Portaria nº 55/2022/GABPRES, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.150, de 15 de agosto de 2022, apenas quanto as designações para responder interinamente como Supervisor Regional de Araguaína - Daniel Pereira Carneiro, matrícula nº 1108077/3; como Supervisor Regional de Colinas - Ivanilson Maranhão dos Santos matrícula nº 11511850/2; e, como Supervisor Regional de Gurupi - Wilderson Santos Furtado, matrícula nº 11832967/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/34490/000097

CONTRATO: 05/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.3007.0000, natureza de despesa 33.90.39.

VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Rudimar Barbosa dos Reis - Representante da NP Tecnologia E Gestão de Dados Ltda - Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CADASTRO DE EXPOSITORES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, instituída pela Portaria Conjunta SEMARH/NATURATINS/TOCANTINS PARCERIAS Nº 030/2024, torna público que dará início ao cadastramento dos expositores interessados em expor seus produtos e serviços NO ESTANDE da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS localizado na FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - AGROTINS, a partir do dia 15 de abril de 2024.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas/TO, 9 de abril de 2024.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Especial
de Avaliação e Cadastro de Expositores

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 19 de abril de 2024 às 09:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024, cujo o objeto é: aquisição de Containers adaptados para banheiros sanitários, sendo 05 (cinco) módulos feminino e 05 (cinco) módulos masculino para atender a Feira tecnológica - AGROTINS em Palmas - TO e as Dunas do Jalapão, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de referência, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas/TO, 9 de abril de 2024.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 118/2024/GABREITOR,
DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e consubstanciado pelo art. 19 da Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014 e da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais para os servidores públicos abaixo elencados, integrantes do Quadro Docente da Universidade Estadual do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo Único da Lei 2.893, de 19 de agosto de 2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de maio de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado em momento oportuno, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO À PORTARIA/UNITINS/Nº 118/2024/GABREITOR

ORD	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA	TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS EVOLUÇÃO
1.	810146	JULIANA MARIANO ALVES	PROFESSOR	40h	VERTICAL - ENTRE AS CLASSES	18/04/2022	02/05/2022	MESTRE - 3	DOCTOR-1

PORTARIA/UNITINS/Nº 119/2024/GABREITOR,
DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e consubstanciado pelo art. 19 da Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014 e da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais para os servidores públicos abaixo elencados, integrantes do Quadro Docente da Universidade Estadual do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo Único da Lei 2.893, de 19 de agosto de 2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado em momento oportuno, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO À PORTARIA/UNITINS/Nº 119/2024/GABREITOR

ORD	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA	TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS EVOLUÇÃO
1.	810165	DOUGLAS CHAGAS DA SILVA	PROFESSOR	40h/s	VERTICAL - ENTRE AS CLASSES	10/10/2023	30/10/2023	MESTRE-3	DOCTOR-1
2.	810307	ALESSANDRA FRUITA SANTOS CZAPSKI	PROFESSOR	D.E.	VERTICAL - ENTRE AS CLASSES	16/11/2023	21/11/2023	MESTRE-3	DOCTOR-1

**PORTARIA/UNITINS/Nº 123/2024/GABREITOR,
DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e consubstanciado pelo art. 19 da Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014 e da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** as evoluções funcionais para os servidores públicos abaixo elencados, integrantes do Quadro Docente da Universidade Estadual do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo Único da Lei 2.893, de 19 de agosto de 2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de maio de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado em momento oportuno, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO À PORTARIA/UNITINS/Nº 123/2024/GABREITOR

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CARGA HORARIA	TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS EVOLUÇÃO
1.	810173	EDUARDO JOSE SILVA LIMA	PROFESSOR	D.E.	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	06/01/2022	06/01/2022	MESTRE-2	MESTRE-3
2.	810162	ALEX COELHO	PROFESSOR	40hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	12/01/2022	12/01/2022	MESTRE-2	MESTRE-3
3.	810162	MARCO ANTONIO FIRMINO DE SOUSA	PROFESSOR	D.E.	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	12/01/2022	12/01/2022	MESTRE-2	MESTRE-3
4.	810164	EFRAIN DE SANTANA SOUZA	PROFESSOR	40hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	13/01/2022	13/01/2022	DOUTOR-2	DOUTOR-3
5.	810171	MARIANY ALMEIDA MONTINO	PROFESSOR	D.E.	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	15/01/2022	15/01/2022	DOUTOR-2	DOUTOR-3
6.	810161	PHILLIPE FARIAS FERREIRA	PROFESSOR	40hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	15/01/2022	15/01/2022	MESTRE-2	MESTRE-3
7.	810165	DOUGLAS CHAGAS DA SILVA	PROFESSOR	40hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	16/01/2022	16/01/2022	MESTRE-2	MESTRE-3
8.	810167	AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS	PROFESSOR	40hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	19/01/2022	19/01/2022	MESTRE-2	MESTRE-3
9.	810170	PAULO BELI MOURA STAKOVIK JUNIOR	PROFESSOR	40hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	20/01/2022	20/01/2022	MESTRE-2	MESTRE-3
10.	810174	ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMIGA	PROFESSOR	40hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	15/03/2022	15/03/2022	MESTRE-2	MESTRE-3
11.	810175	THAGO MAGALHÃES DE LÁZARI	PROFESSOR	40hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	28/03/2022	28/03/2022	MESTRE-2	MESTRE-3
12.	810296	LEDA VERONICA B. DANTAS SILVA	PROFESSOR	D.E.	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	07/07/2022	07/07/2022	DOUTOR-2	DOUTOR-3
13.	810294	DANILO MARCELO AIRES DOS SANTOS	PROFESSOR	40hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	28/07/2022	28/07/2022	DOUTOR-2	DOUTOR-3
14.	810307	ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI	PROFESSOR	D.E.	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	01/08/2022	01/08/2022	MESTRE-2	MESTRE-3

**PORTARIA/UNITINS/Nº 129/2024/GABREITOR,
DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2024/20329/008449,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, HAYLA FERNANDA SILVA DAMASCENO, matrícula nº 830234, a partir de 1º de abril de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2024/FMAS
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2024/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024/FMAS
CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2024/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: LUCINA FRANCISCO DE SOUZA-ME, CNPJ nº 17.465.010/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E CARRO DE PIPOCA PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A PASCOA NO CRAS EM ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura, ou seja, 26 de março de 2024.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir desta publicação o processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 74 inciso IV, art. 79 inciso I da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que realizará o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA), PARA OS USUÁRIOS DO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES NA CIDADE DE ARAGUAÇU-TOCANTINS, QUE SERÃO ATENDIDOS PELO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, NO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL MUNICIPAL, a partir do dia 25 de abril de 2024, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no endereço eletrônico: saudearaguacu@gmail.com, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> ou no departamento de Licitações e Contratos a partir desta publicação, no horário de atendimento do Paço Municipal, de 2ª a 6ª feira.

Araguaçu-TO, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 01.612.819/0001-72, situada na Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro de Bandeirantes do Tocantins, por seu Representante Legal, o Prefeito Municipal Sr. SAULO GONÇALVES BORGES, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG nº 320.381 2ª via, SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 852.609.321-53, residente e domiciliado na Rua João Francisco Antônio, Quadra 48, Lote 24, Apto. 8, Centro de Bandeirantes do Tocantins - TO, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: Empresa MONT REAL ENGENHAMRIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.069.795/0001-36, sediada à Rua das Jasmins, S/nº, Lote 30, Jardim Flores, Araguaína - TO, neste Ato Representado por seu Representante Legal Sr. MARDHEN MONTEIRO VELOSO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil sob o Registro CREA - TO: 3132236 D-TO, portador do Registro Geral Nº 1.172.363 SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 049.394.021-93, denominada CONTRATADA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO JENIPAPO, CONFORME A OPERAÇÃO DE Nº 940389/2022, Nº SICONV 29540/2022, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS. Pela prestação dos serviços objeto deste TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 678.451,04 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). MAIS INFORMAÇÕES: (63) 3432-1196. E-mail: bandlicitacao.to@gmail.com.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 05 de Abril de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES
Gestor Municipal

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 0116/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.
FORNECEDORES REGISTRADOS: CMN CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.251.619/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de implantação de pavimentação asfáltica e bloquetes em Vias públicas Urbanas no Município de Brasilândia e do Distrito de Tupiratã, de acordo com Convênio nº 048/2021, da Agência Tocantinense de Transporte e Obras, Programa de Fortalecimento da Economia de Emprego, Contrato nº 010200.00875/2021 do Município Brasilândia do Tocantins - TO.
DATA ASSINATURA: 04/04/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R\$ 1.541.984,46 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seus centavos).

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Concorrência na sua forma presencial:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2024. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NO POVOADO VILA UNIÃO. ABERTURA: 25 de abril de 2024, às 08:30h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus Anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 05 de Abril de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

OFUNDOMUNICIPALDESAÚDEDEBURITIDOTOCANTINS-TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO SAO JOSE CONFORME PROPOSTA Nº 11204.8120001/23-002. ABERTURA: 25 de Abril de 2024, às 14:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 05 de Abril de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus.

FIGUEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO ADM. Nº 01/2024

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço para Reforma da Praça Matriz de Figueirópolis-TO
Empresa vencedora valor total: R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais): TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (42745739000172) com o lote: 1 no valor total de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 023/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Figueirópolis/TO, 01 de abril de 2024.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
AUTORIDADE COMPETENTE

NOVA ROSALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2024**

O Município de Nova Rosalândia-TO, inscrito no CNPJ nº 24.851.495.0001.20, através da comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 106/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica dos tipos RC-1C-E/RR-2C e emulsão asfáltica de imprimação EAI, para execução de serviços de tapa buracos e construção de asfaltos novos em algumas Ruas e Avenidas de Nova Rosalândia-TO. Modalidade - Pregão nº 001/2024. Tipo Menor preço por item. Formato: Eletrônico. Processo Administrativo nº 148/2024. O Edital estará disponível no site da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 08/04/2024 no site: www.licitanet.com.br Abertura das propostas: 22/04/2024 às 09h: 00 min. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital também se encontra disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do fone: (63) 35201203//Portal: www.novarosalandia.to.gov.br. Email: licitacao@novarosalandia.to.gov.br

Nova Rosalândia-TO, 05 de abril de 2024.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação

NOVO JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo proposta de MENOR PREÇO(MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DABOMBA), no dia 19 de abril de 2024, às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO, situada na Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro, REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA/ETANOL/ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM E OS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, de acordo com as normas das Leis Federais nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente de 07h às 13h, no site <http://www.novojardim.to.gov.br>, bem como poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl2021novojardim@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 3696-1177.

Novo Jardim - TO, 05 de abril de 2024.

JOSÉ ÂNGELO DOS REIS
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins-TO, avisa que realizará Leilão de Bens Inservíveis e Sucatas Diversas em uma única etapa de forma "ONLINE" E PRESENCIAL que terá início às 09h30m horário de Brasília no dia 02 de maio de 2024, será presidido pelo Leiloeiro público oficial VICTOR OLIVEIRA DORTA, matriculado na JUCETINS sob o nº 2018.003.0018, critério maior lance, para a venda de bens móveis de propriedade do Município de PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, o edital completo e demais informações estará disponível no site: www.victordortaleiloes.com.br e no site: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br.

Palmeira do Tocantins/TO, 05 de abril de 2024.

FANCISCO NOLETO JUNIOR
Prefeito Municipal

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 003/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra de construção civil, tais como pintor, encanador, pedreiro e ajudante de pedreiro, para atender as demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 22/04/2024 às 07h30min. O edital e seus Anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 9 9288-1770.

Pau D'Arco - TO, 08 de abril de 2024.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024**

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTODO TOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024, tipo Menor preço Global, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DEIJOVAL DE FRANÇA, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, com abertura das propostas prevista para o dia 26 de abril de 2024, às 09:30 horas (local), na Sede Administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO,

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro

São Bento do Tocantins - TO, 08 de abril de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

TABOÇÃO

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Registro de Preços para aquisição futura e eventual compra de merenda escolar, visando atender as necessidades do Município pelo período de 12 (doze) meses. Participante deste Processo Licitatório, Fundo Municipal de Educação CNPJ: 17.535.627/0001-40, exercício 2024. Edital: sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00, ou solicitado por email: licitacaotabocao@gmail.com ou baixado no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. As licitações na modalidade Pregão Eletrônico ocorrerão através do sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações: tel. (63) 3440-1307. Data da Abertura: 12/04/2024, 09:01.

Tabocão - TO, 27/03/2024.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis,, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 22 de abril de 2024, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos tipo ônibus, junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos da Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis/TO e demais disposições do Anexo I - Termo de Referência e Calendário Escolar 2024. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 09 de abril de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 05 de abril de 2024.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABRAO PARTICIPACOES LTDA, portadora do CNPJ nº 50.***.700/0001-06, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para as atividades de Bovinocultura de corte no sistema extensivo, no imóvel Fazenda Buritirana, situada no Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALINE CAVALCANTE CONCEIÇÃO, inscrito no CPF XXX.248. XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura e Atividade de Barramento na FAZENDA UNIÃO - PARTE DO LOTE 18, DO LOTEAMENTO SANTA LUZIA, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ana Cedinilia Solino Mourão, CPF: nº 7X9.2X9.7X1-X9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, na Fazenda Ana Paula, Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Carlos Lima de Araújo, CPF XXX.XXX.801-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Fazenda Conquista, Lote 69-A e 69-B, Loteamento Joncon, Município de Arapoema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora CARLENE COUTINHO DA SILVA, pessoa física, portadora do CPF: ***.***.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Bovinocultura - Pequeno Porte, a atividade será desenvolvida na FAZENDA SÃO BENTO PARTE "C" e "D", Lote 45, loteamento Boa Esperança, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A C L BENEDETTI LTDA, CNPJ nº 07.410.548/0001-59, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - (LMP), Licença Municipal de Instalação - (LMI) e Licença Municipal de Operação - (LMO) para atividade de Indústria de móveis planejados, com endereço, Quadra 04, ASRSE 55 (512 Sul), Alameda 02, Sn, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-762, Palmas-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

D'Minas Mineração & Logística Ltda, CNPJ nº 21.XXX. XXX/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária e Barramento, com endereço, na Fazenda Lote 258, Zona Rural, Jaú do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07 de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FUSAO COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 3X.XXX.0XX/0001-XX, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi a Renovação da Licença Municipal Ambiental de Operação (RLMO) para exercer a atividade de venda de produtos agropecuários e sementes, do grupo Serviços, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HK TRANSPORTADORA, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.193/0001-23, com sede na Quadra ARSE 141, Alameda 10, Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Juraci Teresinha Grando, CPF nº xxx.179.331-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Agropecuária Pérola I, localizada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA-TO nº 007/2005 que dispõem sobre a Legislação Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

L G A PEREIRA LTDA, CNPJ - 50.399.887/0001-00, comunica que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO para extrair Areia e Cascalho no Leito do Rio Santa Tereza, Br-242, Km-320, na Fazenda Barroquinha, em Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Linhalis e Linhales LTDA (Lider Centro Automotivo), CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-67, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. A empresa se estabelece na Avenida Guanabara, nº 860, Qd. 296, Lotes 13 e 14, Centro, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução do COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZA DA SILVA GUIMARAES, CPF: 189.XXX.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no Lote 05 e 01-B do Loteamento Cabeceira do Córrego Ganico, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MR MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 27.417.197.0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia e de Instalação e a Renovação da Licença de Operação da atividade de Tratamento Preservativo da Madeira de Reflorestamento na Fazenda Itapiranga no Município de Dianópolis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ORLANDO DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº 588.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RURAL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 14.947.900/0020-18, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Bernardo Sayão, Nº 3042, Qd. 01, Lt. 3 e 4, Setor Jardim Brasília, CEP: 77.700-000, Guaraí - TO, vem através deste, juntamente com a BIOGREEN ENGENHARIA, consultoria e assessoria Ambiental e de segurança do trabalho, tornar público que requereu a renovação da Licença de Operação nº 81/2021, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SANDRO BARRETOALVES, inscrito no CPF: 688.9**.***-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de bovinocultura pequeno porte, a ser desenvolvida na Fazenda Santa Clara/Mt. 2128, localizada no Município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª SÔNIA GOMES BRITO SILVA, inscrito no CPF: xxx.096. xxx-06, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para as atividades de Pecuária, localizada na Fazenda Novo Lar MS e Chácara Novo Lar MS II, no Município de Miranorte do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. UBIRATAN PEREIRA BARROS, CPF: 597.XXX.141-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental, Licença Prévia (LP), para a atividade de Pecuária com endereço FAZENDA MUNDO CRISTÃO, no Município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WTL IMOVEIS RURAIS LTDA, CNPJ nº 30.815.361/0001-57, torna público que requereu à ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) atividade de Agropecuária - pecuária extensiva, com endereço FAZENDA JOMA TRÊS/GLEBA 01, situado em PARANÃ - TO, Zona Rural, CEP: 77.360-000.

**ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DE ARAGUAÍNA
APAE ARAGUAÍNA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(Artigo 27 do Estatuto Social Padrão)**

A Apae de Araguaína-TO, com sede na Rua F, nº 95, Setor Rodoviário, através de sua Diretoria Executiva, devidamente Representada por sua presidente, senhora SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados contribuintes e associados especiais, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no prédio onde funciona a Escola da Apae, situado à Rua Lima, Nº 65, Setor Martins Jorge, Araguaína/TO, às 14 horas, do dia 15 de maio de 2.024, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apresentação da proposta, apreciação, deliberação e aprovação da venda do imóvel pertencente à Apae de Araguaína, localizado à Rua F, Nº 95, Setor Rodoviário, Araguaína/TO, onde funciona sua Sede, Centro de Reabilitação Neurologia e "Teste do Pezinho".

Somente terão direito de votar, na Assembleia Geral Extraordinária, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras (art. 23, §1º do Estatuto Padrão da Apae de Araguaína). A frequência regular, é representada por 70% de comparecimento, do associado ou filho(a)/pessoa sob sua responsabilidade, aos atendimentos para os quais esteja inscrito ou matriculado. A quitação das contribuições financeiras, deverá ocorrer até o dia 30/Abril/2024.

Os associados podem exercer o direito de voto por procuração, não se admitindo mais de uma procuração por associado (art. 23, §§2º e 3º do Estatuto Padrão da Apae de Araguaína), devendo o outorgado também ser associado da Apae de Araguaína, mesma categoria que o associado outorgante. O modelo de procuração encontra-se disponível na Procuradoria Jurídica da Apae de Araguaína. A procuração, que ficará retida, deverá ser apresentada com reconhecimento de firma do Outorgante.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, ou seja, às 14 horas e 30 minutos, não exigindo a Lei *quorum* especial (art. 24, §2º, do Estatuto Padrão da Apae de Araguaína).

Araguaína/TO, 04 de Abril de 2.024.

Silvia Rodrigues Nascimento
Presidente da Apae de Araguaína
Gestão 2023 - 2025

ESTADO DO TOCANTINS ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DO
ASSENTAMENTO P.A VOLTA DO RIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DO ASSENTAMENTO P.A VOLTA DO RIO, vem através deste tornar público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2024, no qual, se realizará no dia 09 de Maio de 2024, às 10h:00min, cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para a associação, não atendendo as ações programáticas da Associação Santa Luzia do Assentamento P.A. Volta do Rio. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais com o Leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone: (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Jaú do Tocantins - TO, 04 de abril de 2024.

Paulo Assis Leal
Presidente da Associação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SISDEP**

O SISDEP - SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, com jurisdição na base territorial do Estado do Tocantins, CNPJ nº 17.671.992/0001-81, Representante da categoria Profissional dos Servidores Públicos do Quadro Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Presidente Richards Bruno Rodrigues, convoca toda a categoria profissional dos Servidores Públicos do Quadro Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 2024, às 08h30min em primeira chamada, e na ausência do *quórum* estatutário, em segunda chamada às 9h, a ser realizada de forma híbrida, no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado e por meio da plataforma digital (on line) Google Meet, com a referida ordem do dia: I - Deliberação sobre o Parecer de Prestação de Contas feito pelo Conselho Fiscal do ano exercício de 2023; II - Proposta de Orçamento Anual da entidade para o ano de 2024; III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 05 de abril de 2024.

RICHARDS BRUNO RODRIGUES
Presidente do SISDEP

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

Aos
Administradores e Acionistas da
Itafos Arraias Mineração e Fertilizantes S.A.
CNPJ 05.919.578/0001-60

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Itafos Arraias Mineração e Fertilizantes S.A. (companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itafos Arraias Mineração e Fertilizantes S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota 2.2 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia incorreu em resultado negativo de R\$ 271.353 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e, naquela data, a companhia detinha um passivo a descoberto de R\$ 357.501. Conforme mencionado na nota explicativa 1 a Administração vem tomando ações para o soerguimento da Companhia e tem o compromisso de seus acionistas de continuar a fornecer suporte financeiro conforme necessário para cumprir com seus passivos, conforme e quando eles se tornem devidos, para garantir a continuidade dos negócios e as operações em andamento nos próximos 12 meses, porém esses eventos ou condições, juntamente com outras informações contidas nos demonstrativos contábeis, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade da Companhia de manter sua continuidade operacional. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção "Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Obrigações para desmobilização de ativos

Como consequência das suas operações, a Companhia incorre em custos com obrigações para restaurar e reabilitar o meio ambiente quando do abandono de áreas.

A estimativa da Companhia para a provisão de desmobilização de área inclui premissas relacionadas com a extensão da obrigação assumida para o reparo ambiental, e para a desmobilização e remoção das estruturas e equipamentos utilizados na extração de minérios, assim como o prazo e os custos estimados de abandono.

Identificamos a avaliação desta estimativa como um principal assunto de auditoria devido ao grau de julgamento inerente à determinação das referidas premissas, em especial a extensão da obrigação assumida para o reparo ambiental, ou seja, os critérios a serem atendidos quando do momento da efetiva remoção e restauração, o prazo e os custos estimados de abandono.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Testes de efetividade de certos controles internos associados ao processo de determinação da estimativa de provisão para desmobilização de áreas, incluindo controles relacionados com a preparação, revisão e aprovação das premissas chave que compreendem o prazo para o abandono da área, e os custos estimados de abandono;
- Avaliação da premissa de prazo do abandono usado pela Companhia através da comparação das curvas de produção e vida útil das reservas utilizadas na estimativa;
- Avaliação da estimativa do custo de abandono através de comparação com relatórios externos da indústria;
- Avaliação do escopo, competência e objetividade dos engenheiros internos da Companhia responsáveis pelas curvas de produção e vida útil das reservas, além dos especialistas externos de reservas contratados pela Companhia para certificar o volume de tais reservas. Tal avaliação inclui a avaliação da natureza do trabalho efetuado, assim como suas qualificações e experiência profissional;

Redução ao valor recuperável dos ativos ("Impairment")

Para a redução ao valor recuperável dos ativos ("impairment") imobilizado e intangível, a Companhia identifica suas unidades geradoras de caixa ("UGC"), estima o valor recuperável de cada UGC utilizando como base um fluxo de caixa projetado para cada UGC, e compara com seus valores contabilizados. As projeções de fluxo de caixa usadas para determinar os valores recuperáveis dos ativos dependem de certas premissas futuras como: preços globais de fertilizantes, taxa de câmbio (Real/Dólar), gastos capitalizáveis ("CAPEX"), gastos operacionais ("OPEX"), e estimativas de volume de produção. O valor recuperável também é sensível a pequenas mudanças na taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa.

Devido à relevância do ativo imobilizado e dos ativos intangíveis e o nível de incerteza para a determinação do impairment relacionado, que pode impactar o valor destes ativos nas demonstrações financeiras, consideramos este tema um assunto significativo para a auditoria.

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

- Avaliação das premissas e estimativas da Companhia para determinar o valor recuperável dos seus ativos, incluindo aqueles relacionados a produção, custo de produção, investimentos de capital, taxas de desconto e taxas de câmbio;
- Avaliação dos critérios de definição e identificação das Unidades Geradoras de Caixa (UGC);
- Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, das projeções de fluxos de caixa, da razoabilidade e da consistência das premissas utilizadas na preparação das projeções de fluxos de caixa e comparação dessas premissas com informações do mercado e com base em nosso conhecimento da Companhia e da indústria, elaborando análise de sensibilidade;
- Conferência aritmética dos modelos econômicos dos fluxos de caixa futuros e resultados projetados, confrontando-os com as informações contábeis e relatórios gerenciais e com os planos de negócios aprovados.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 27 de março de 2024.

Mapah Auditores Independentes II S/S
CRC-GO: 002968/O

Manoel Estevam de Farias Filho
Contador - CRC-GO: 14095

Ativo	Nota	2023		2022	
		2023	2022	2023	2022
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	40.689	39.496	3.402	1.795
Contas a receber de clientes	5	10.056	7.896	3.376	3.427
Estoques	6	17.470	27.513	6.299	6.717
Impostos a recuperar	7	25.903	7.147	999	2.665
Depósitos judiciais	12	3.250	4.172	565	691
Outros créditos		2.897	4.737	427	1.712
Total do ativo circulante		100.266	90.960	16.747	19.841
Não Circulante					
Mútuos com partes relacionadas	22	2.241	2.140	9.686	1.265
Estoques	6	4.046	4.036	48.834	29.994
Impostos a recuperar	7	23.215	38.844	867	3.409
		29.501	45.020	413.825	383.261
Mútuos com partes relacionadas	21			219.028	219.469
Outras contas a pagar	13			546	1.311
Total do ativo não circulante		116.671	267.848	692.787	638.709
Intangível	9	105.595	168.574		
Total do ativo não circulante		251.767	481.442	709.534	658.550
Total do ativo		352.033	572.402	352.033	572.402
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores	11			3.402	1.795
Obrigações sociais e trabalhistas	15			3.376	3.427
Impostos e contribuições a recolher	14			6.299	6.717
Adiantamento de clientes				999	2.665
Passivo de arrendamento				565	691
Debitores	10			427	1.712
Outras contas a pagar	13			1.679	2.834
Total do passivo circulante				16.747	19.841
Não circulante					
Impostos e contribuições a recolher	14			9.686	1.265
Provisão para desmobilização das instalações	16			48.834	29.994
Provisões para contingências	12			867	3.409
Debitores	10			413.825	383.261
Mútuos com partes relacionadas	21			219.028	219.469
Outras contas a pagar	13			546	1.311
Total do passivo não circulante				692.787	638.709
Total do passivo				709.534	658.550
Patrimônio líquido	17			1.829.387	1.829.387
Capital social				55.214	55.214
Reserva de capital				(2.242.102)	(1.970.749)
Prejuízos acumulados				(357.501)	(86.148)
Total do patrimônio líquido				352.033	572.402

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes dos impostos de renda e da contribuição social	(271.353)	(36.911)
Ajustes:		
Depreciação e amortização	8.603	6.455
Juros apropriados	29.278	28.634
Provisão para impairment	229.367	
Provisão para contingências	(2.542)	2.085
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	37	35
Resultado de baixa e alienação de ativo imobilizado	696	217
	(5.913)	516
Resultado ajustado		
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(2.197)	(7.479)
Estoques	10.033	(12.208)
Impostos a recuperar	(3.127)	478
Outros créditos	2.762	8.118
Fornecedores	1.606	780
Obrigações sociais e trabalhistas	(51)	243
Impostos e contribuições a recolher	8.003	513
Outras contas a pagar	(2.639)	(1.788)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	8.478	(10.828)
Fluxo de caixa de atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	(6.743)	(10.202)
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	(6.743)	(10.202)
Fluxo de caixa atividades de financiamentos		
Aumento de capital		17.671
Mútuo com partes relacionadas	(542)	42.797
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamentos	(541)	60.468
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa, líquido	1.193	39.439
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	39.496	57
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	40.689	39.496
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa, líquido	1.193	39.439

1. Informações gerais

A Itafos Arraias Mineração e Fertilizantes S.A. é uma companhia com sede na Cidade de Arraias, Estado do Tocantins, que se dedica à exploração, mineração e produção de fertilizantes fosfatados e ácido sulfúrico. A Itafos Arraias é uma subsidiária Integral da Itafos Inc. ("Companhia") que tem sua sede no estado de Delaware, EUA, localizada na 3500 South DuPont Highway, Dover, DE 19901, EUA, com escritório central corporativo em Houston, estado do Texas, e ações negociadas na TSX-V com o símbolo "IFOS".

A Itafos Arraias se dedica à produção integrada de fertilizantes à base de fosfato e produtos especiais com um portfólio atraente de ativos de fosfato estratégicos de longo prazo, contando com complexo industrial com capacidade nominal instalada de 500.000 toneladas por ano de fertilizantes granulados. Este complexo é composto por minas de fosfato, uma planta de beneficiamento de minério, uma planta de ácido sulfúrico com capacidade nominal de produção de 220.000 toneladas por ano, uma planta de acidulação e granulação para produção de SSP, infraestrutura para armazenamento de produtos intermediários e acabados, além de estruturas para armazenamento de água e deposição de rejeitos. Do ponto de vista logístico, a Itafos Arraias está localizada em um dos principais mercados agrícolas e de fertilizantes do Brasil e do mundo.

Reativação da planta de ácido sulfúrico

A Companhia enfrentou desafios operacionais desde 2018, quando teve o reinício de sua operação, após o processo de recomissionamento integral da planta ocorrido em 2017, e manteve-se focada na melhoria das operações no seu processo de *ramp-up*, com particular atenção na melhoria do rendimento em massa, recuperação de P2O5 e qualidade geral do produto. Embora alguns dos desafios operacionais tenham sido resolvidos, o Plano de Melhoria de Eficiência não alcançou os resultados esperados.

Durante o ano de 2019, a Companhia implementou o Plano de Reaproveitamento na Itafos Arraias, a fim de otimizar a produção de fertilizantes acabados com um portfólio de vários produtos de compostos SSP e SSP + e PK premium de alto teor. O Plano de Reaproveitamento teve como objetivo aprimorar o posicionamento competitivo e a lucratividade da companhia, reduzindo o perfil de risco operacional e ambiental.

Em 21 de novembro de 2019, a Companhia anunciou sua decisão inativar temporariamente a operação da Itafos Arraias e suspender o Plano de Reaproveitamento, anunciado anteriormente como parte de uma abordagem disciplinada da alocação de capital, considerando a contínua pressão descendente nos preços globais de fertilizantes naquele momento e consequentes requisitos adicionais de capital para concluir o referido plano.

	Notas	2023	2022
Receitas	18	86.145	114.784
Custo dos produtos	19	(89.929)	(114.136)
Lucro bruto		(3.784)	647
Despesas gerais e administrativas	19	(12.414)	(12.944)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	19	(230.981)	5.051
Prejuízo antes do resultado financeiro		(247.180)	(7.245)
Receitas financeiras	20	5.957	997
Despesas financeiras	20	(30.130)	(30.663)
Lucro líquido do exercício		(271.353)	(36.911)
Lucro líquido do exercício		(271.353)	(36.911)
Outros resultados abrangentes		-	-
Total do resultado abrangente do exercício		(271.353)	(36.911)

	Capital subscrito	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2022	1.811.716	55.214	(1.933.837)	(66.907)
Aumento de capital social	17.671	-	-	17.671
Prejuízo do exercício	-	-	(36.911)	(36.911)
Em 31 de dezembro de 2022	1.829.387	55.213	(1.970.749)	(86.148)
Prejuízo do exercício	-	-	(271.353)	(271.353)
Em 31 de dezembro de 2023	1.829.387	55.213	(2.242.100)	(357.501)

Em 2020, a Companhia implementou o plano de hibernação da Itafos Arraias, seguindo as melhores práticas para proteger e preservar o valor de seus ativos. Após o recebimento da anuência do sindicato dos trabalhadores, a Companhia concluiu as dispensas de funcionários e demissões de terceiros associadas ao plano. Apesar da hibernação do complexo industrial da Itafos Arraias, a Companhia continuou a empregar o pessoal necessário para o cuidado e manutenção dos ativos e manteve todas as licenças e autorizações em dia e em conformidade com os regulamentos existentes.

No segundo trimestre de 2020 e ao longo do ano de 2021, a Companhia lançou um programa para avaliar a retomada da operação do complexo da Itafos Arraias, delimitando o plano em estágios e ações específicas, denominado "Stage-gate Program". Neste plano, que contemplava principalmente um estudo detalhado do plano geológico com adensamento da malha de sondagem, melhor caracterização do depósito mineral e novos estudos metalúrgicos, o avanço foi condicionado a conclusão das etapas prévias estabelecidas, limitando assim a exposição e gerenciamento do risco.

Em fevereiro de 2022 a Empresa anunciou a parcial retomada das operações da Itafos Arraias, notadamente a retomada da produção e venda de ácido sulfúrico aproveitando a oportunidade que o mercado apresentou durante o ano de 2021. Na sequência, a companhia realizou mais atividades de manutenção na fábrica de ácido sulfúrico, as quais foram concluídas em maio de 2022. Os demais ativos das operações da Itafos Arraias, incluindo a sua mina, planta de beneficiação, planta de acidulação e planta de granulação, permaneceram hibernados. No ano de 2023, a companhia manteve a produção e venda de ácido sulfúrico e reiniciou as atividades da mina Domingos após um extensivo programa de sondagem, caracterização mineral e metalurgia, permitindo iniciar a produção e comercialização do fertilizante I-Active, um fosfato natural reativo de aplicação direta, com origem sedimentar e de alta reatividade (> 45%).

Ressaltamos que a Companhia tem o compromisso de seus acionistas de continuar a fornecer suporte financeiro conforme necessário para cumprir com suas obrigações e passivos, conforme e quando se tornem devidos, garantindo, assim, a continuidade dos negócios e as operações da Itafos Arraias.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As Referidas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados ativos e passivos (inclusive instrumentos financeiros derivativos), tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. Adicionalmente, declaramos que as demonstrações financeiras atendem simultaneamente o BR-GAAP e IFRS.

A preparação de demonstrações requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram autorizadas em Reunião de Diretoria realizada em 27 de março de 2024.

2.2 Continuidade operacional

Os conselheiros têm, na data de aprovação das demonstrações financeiras, expectativa razoável de que o Grupo possui recursos adequados para sua continuidade operacional no futuro próximo. Portanto, eles continuam a adotar a base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações financeiras.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da companhia.

2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). O saldo apresentado na demonstração do fluxo de caixa está líquido do saldo de contas garantidas. Para fins de apresentação, as contas garantidas estão demonstradas no balanço patrimonial na rubrica "Empréstimos", no passivo circulante.

2.5 Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os instrumentos financeiros derivativos ("derivativos") são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e, subsequentemente, são remensurados ao seu valor justo a cada data de balanço. O método para reconhecer o ganho ou a perda na demonstração financeira depende do fato de o derivativo ser ou não designado como um instrumento de hedge. Nesse caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido.

A Companhia utiliza contratos de câmbio a termo para limitar sua exposição ao risco cambial nas operações de venda e compra em moeda estrangeira. Esses derivativos são designados como hedge - ou seja, protegem contra o risco cambial associado a operações de venda previstas como altamente prováveis.

No início da operação, a Companhia designa e documenta as relações de *hedge*, de forma que os objetivos da gestão de riscos, os itens protegidos por *hedge* e os instrumentos de *hedge* sejam claramente identificáveis e que o risco inerente ao item em questão seja, de fato, o risco protegido pelo instrumento de *hedge*. A contabilização do *hedge* aplica-se apenas quando a Companhia espera que o instrumento financeiro derivativo seja altamente eficaz na compensação do risco cambial associado ao item protegido.

O valor justo de um derivativo de *hedge* é classificado, na data do balanço, como ativo ou passivo não circulante quando o vencimento remanescente do item protegido por *hedge* é superior a 12 meses, e como ativo ou passivo circulante, quando o vencimento remanescente do item protegido por *hedge* é de 12 meses ou menos.

A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como *hedge* é registrada no patrimônio líquido como "Ajuste de avaliação patrimonial", líquido dos efeitos tributários. Ganhos ou perdas relacionados com a parcela não efetiva são reconhecidos na demonstração do resultado como "Outros ganhos/(perdas), líquidos".

Os valores registrados no patrimônio líquido como "Ajuste de avaliação patrimonial" são reclassificados para a demonstração do resultado do exercício no período em que ocorre a venda e são registrados na conta "Outros ganhos (perdas), líquidos".

Quando um contrato de câmbio a termo tem seu prazo de vencimento cumprido, ou vendido ou mesmo quando o *hedge* não mais atende aos critérios de contabilidade de *hedge*, todo ganho (ou perda) acumulados no patrimônio líquido são registrados na demonstração do resultado do exercício. Quando o *hedge* de proteção de transações previstas (*hedge forecast*) não mais ocorrer, todo ganho (perda) acumulados até naquele momento e registrados como "Ajuste de avaliação patrimonial", deve ser imediatamente reconhecido na rubrica "Outros ganhos/(perdas), líquidos".

2.6 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de realização duvidosa. A provisão para créditos de realização duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

2.7 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos necessários para efetuar a venda.

O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matéria-prima, mão de obra direta, embalagem, outros custos diretos e os respectivos gastos indiretos de produção (com base na capacidade operacional normal). Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização (impairment), esta é imediatamente reconhecida no resultado do exercício.

2.8 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer provisão para perda por valor não recuperável de ativo acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração excluindo custos de financiamentos.

A partir de 31 de dezembro de 2019, os terrenos e edificações passaram a ser mensurados ao valor justo com base em avaliações periódicas, no mínimo trienais, feitas por avaliadores independentes externos, menos a depreciação subsequente das edificações. Todos os outros ativos imobilizados são reconhecidos ao custo histórico menos a depreciação.

Quando terrenos e edificações são reavaliados, quaisquer depreciações acumuladas na data da reavaliação são eliminadas em relação ao valor contábil bruto.

Aumentos nos valores contábeis provenientes da reavaliação dos terrenos e edificações são reconhecidos em outros resultados abrangentes, líquidos de imposto, e acumulados em outras reservas no patrimônio líquido. Conforme o aumento reverte uma queda reconhecida anteriormente no resultado, ele é reconhecido primeiramente no resultado. As quedas que invertem aumentos anteriores do mesmo ativo são reconhecidas inicialmente em outros resultados abrangentes conforme o excesso de caixa atribuível ao ativo; todas as outras quedas são registradas no resultado.

A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo proporcione aumento dos benefícios econômicos futuros sendo baixado o valor contábil das peças substituídas. Todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação é calculada pelo método linear tendo como referência o valor do custo menos o valor residual e a vida útil remanescente. As estimativas de vidas úteis estão demonstradas conforme segue:

- . Edificações - 3 - 21 anos
- . Máquinas - 2 - 10 anos
- . Outros - 2 - 6 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado (Nota 8).

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos/(perdas), líquidos" na demonstração do resultado.

2.9 Ativos intangíveis

(a) Propriedades minerais e despesas de exploração e avaliação

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Os ativos intangíveis estão representados substancialmente por: Propriedades minerais e despesas de exploração e avaliação e direitos de uso de softwares.

A vida útil dos ativos intangíveis é avaliada como definida ou indefinida.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil, de indefinida para definida, é feita de forma prospectiva.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

Os custos de aquisição de terrenos e direitos minerários são capitalizados na data da aquisição. Quando a produção começa, os custos de aquisição capitalizados e os custos de exploração e avaliação capitalizados são amortizados utilizando o método da unidade de produção com base em reservas estimadas economicamente recuperáveis. Na aquisição de propriedades de exploração, é registrada uma estimativa do valor justo do potencial exploratório do terreno, que não está sujeita a amortização. Na época em que o material mineralizado é convertido em reservas, o custo associado é reclassificado para um ativo sujeito a amortização.

Os custos incorridos na exploração e avaliação de reservas e recursos minerais são gastos até o momento em que as despesas são consideradas como prováveis de gerarem benefícios econômicos futuros com base em fatores como a recepção de uma avaliação econômica preliminar independente ou outro estudo sugerindo economia positiva do projeto. Tais despesas incluem despesas geológicas e geofísicas, custos de perfuração e custos gerais e administrativos relacionados a atividades de exploração e avaliação. Uma vez que um projeto é considerado como provável benefício econômico futuro, os custos relacionados incorridos subsequentemente a esta data são capitalizados até que a produção comercial começar ou é determinado que os valores capitalizados não serão recuperados. Os custos capitalizados não são amortizados até serem transferidos para propriedades minerais amortizáveis.

2.10 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização e depreciação são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustado por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço.

2.11 Empréstimos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são registrados em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.12 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado tendo como referência o método de taxa de juros efetiva.

2.13 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, por meio de aplicação de uma taxa de desconto acrescida dos efeitos de impostos sobre o lucro, que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é contabilizado como despesa financeira.

As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de arrendamento e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

2.14 Benefícios a empregados e executivos

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

2.15 Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido, em conta redutora do capital, líquidos de impostos.

2.16 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas brutas é equivalente ao valor das notas fiscais emitidas.

A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e (iii) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir:

2.17 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido da Companhia são calculados, respectivamente, com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil por ano, e de 9% sobre o lucro tributável base para a contribuição social sobre o lucro líquido. Os valores apurados consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitados a 30% do lucro real. A companhia não apurou lucro tributável nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

2.18 Incentivos fiscais

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado pelo valor justo quando há segurança razoável de que o benefício será recebido e quando a Companhia tiver cumprido todas as condições estabelecidas para tal. Enquanto a Companhia ainda não tiver cumprido todas as condições estabelecidas, os incentivos são reconhecidos como passivo (incluídos em receitas de exercícios futuros na rubrica "Outras contas a pagar"), até que as condições sejam cumpridas, quando, então, são registradas no resultado do exercício. Os incentivos recebidos são registrados no resultado de acordo com o benefício econômico proporcionado pelo incentivo fiscal.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Companhia faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas a seguir.

(a) Redução ao valor recuperável de contas a receber

A provisão para redução ao valor recuperável destes créditos é constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas em sua realização. A política contábil para estabelecer a provisão requer a análise individual das faturas de clientes inadimplentes em relação às medidas de cobrança adotadas por departamento responsável, e de acordo com o estágio de cobrança, é estimado um montante de provisão a ser constituída, que pode representar um percentual do título de acordo com o histórico ou sua totalidade.

(b) Reconhecimento do imposto de renda diferido ativo

A cada encerramento de exercício social, a Companhia revisa o seu saldo de imposto de renda diferido ativo relativo a créditos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social sobre o lucro tendo como referência as suas mais recentes estimativas quanto aos lucros tributáveis futuros prováveis de ocorrência e considerando igualmente as diferenças temporárias tributáveis existentes. As estimativas de lucros tributáveis futuros são realizadas com base nas projeções de negócio efetuadas pela administração. A companhia não reconheceu os prejuízos fiscais como imposto diferido ativo, por não ter um horizonte de lucro tributável próximo.

(c) Provisão para contingências tributárias, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representem perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras.

(d) Provisão para obrigação de desmobilização futuro de instalações

A companhia reconhece que há uma obrigação de restauração ambiental decorrente das atividades desenvolvidas, e ao término da exploração do local incorrerá em gastos. A metodologia de cálculo dessa provisão consiste em estimar na data base quanto a Companhia desembolsaria caso abandonasse as áreas naquele momento. O montante estimado é inflacionado até a data prevista para a desmobilização, e posteriormente descontado a valor presente por uma taxa livre de risco. O risco associado à provisão é considerado no fluxo estimado de pagamentos.

A taxa livre de risco utilizada é a taxa de um título governamental, cuja moeda e prazo sejam similares ao da provisão. As taxas de inflação e de desconto são revisadas periodicamente e eventuais aumentos ou reduções da provisão para desmobilização são registrados em contrapartida do ativo imobilizado. Em adição, mensalmente, a provisão é aumentada pelo efeito da taxa de desconto (accretion dos juros), em contrapartida do resultado financeiro.

(e) Impairment de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros são avaliados para fins de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação o seu valor em uso.

O valor justo líquido dos custos de venda é geralmente determinado com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados decorrentes do uso contínuo do ativo sob a perspectiva de um participante do mercado, incluindo quaisquer perspectivas de expansão. O valor em uso é determinado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera pelo uso contínuo do ativo em suas condições atuais, sem levar em consideração desenvolvimentos futuros.

Essas premissas são diferentes das utilizadas no cálculo do valor justo e, consequentemente, o cálculo do valor em uso provavelmente dará um resultado diferente do cálculo do valor justo. Para fins de avaliação de impairment, os ativos são agrupados no menor nível em que existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (UGC). Os ativos não financeiros os quais a Companhia reconheceu impairment em anos anteriores são revisados caso eventos ou alterações de circunstância indiquem que o impairment não é mais aplicável. Nesses casos, uma reversão de impairment será reconhecida.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
Caixa e bancos	38	17
Aplicações financeiras (i)	40.651	39.479
	<u>40.689</u>	<u>39.496</u>

(i) Trata-se de aplicações financeiras inferiores a 90 dias.

5. Contas a receber de clientes e outros recebíveis

	2023	2022
Contas a receber - Mercado interno	10.028	7.589
Outras contas a receber	345	345
Venda para entrega futura	(241)	-
Perdas esperada em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)	(75)	(38)
	<u>10.056</u>	<u>7.896</u>

Em contas a receber de clientes, a Companhia reconheceu uma provisão para créditos de realização duvidosa, devido à inadimplência, no valor de R\$ 75 (2022 - R\$ 0).

	2023	2022
A vencer	10.087	7.542
Vencidas há mais de 180 dias	44	393
(-) PECLD	(75)	(38)
	<u>10.056</u>	<u>7.896</u>

6. Estoques

	2023	2022
Circulante:		
Produtos acabados	1.687	10.187
Produtos em elaboração	2.299	2.922
Almoxarifado	13.484	14.404
	<u>17.470</u>	<u>27.513</u>
Não circulante:		
Minérios	5.312	5.302
(-) Provisão para obsolescência	(1.266)	(1.266)
	<u>4.046</u>	<u>4.036</u>
	<u>21.516</u>	<u>31.549</u>

O custo dos estoques reconhecidos como custo dos produtos vendidos do exercício de 2023 totalizou R\$ 89.929 (2022 - R\$ 114.136).

7. Impostos a recuperar

	2023	2022
Circulante:		
Pis e cofins a recuperar (i)	25.903	7.147
Não circulante:		
Pis e cofins a recuperar (i)	23.215	38.844
	<u>49.118</u>	<u>45.991</u>

(i) Trata-se de créditos de pis e cofins que foram objeto de pedidos de ressarcimento junto a Receita Federal. A parcela curta prazo inclui valores de provável ressarcimento no transcorrer do ano. A parcela de longo prazo está pendente de análise por parte da autoridade fiscal, sendo o prazo limite de 5 anos.

8. Imobilização

	Terras e edificações	Máquinas e equipamentos	Projeto lítio em andamento	Instalações operacionais	Juros capitalizados	Direito de uso	Impairment	Total
Custo								
Em 1º de janeiro de 2022	33.218	475.085	17.041	730.460	49.105	2.561	(746.097)	561.373
Adições		1.111	9.090			589		10.791
Reclassificações		(217)		(12.878)				(13.095)
Baixas								
Em 31 de dezembro de 2022	33.218	475.979	26.131	717.582	49.105	3.150	(746.097)	559.069
Adições		312	5.677	18.840		754	(206.430)	(180.847)
Transferências	5.429		(15.643)	20.214			38.969	38.969
Baixas		(2)				(894)		(896)
Em 31 de dezembro de 2023	38.647	476.290	6.164	756.637	49.105	3.210	(913.558)	416.495
Depreciações e impairment acumulados								
Em 1º de janeiro de 2022	(474)	(142.883)	-	(175.004)	(8.519)	(1.892)	44.941	(280.831)
Despesa com depreciação	(23)	(2.026)		(10.672)				(12.721)
Baixas de depreciação							6.277	6.277
Remensuração do direito de uso						(946)		(946)
Em 31 de dezembro de 2022	(497)	(144.909)	-	(185.676)	(8.519)	(2.838)	51.218	(291.231)
Despesa com depreciação	(718)	(2.204)		(12.529)				(15.451)
Baixas de depreciação							6.848	6.848
Remensuração do direito de uso								
Em 31 de dezembro de 2023	(1.215)	(147.113)	-	(198.205)	(8.519)	(2.838)	58.066	(299.824)
Em 31 de dezembro de 2022	32.721	331.070	26.131	531.906	40.586	312	(694.879)	267.848
Em 31 de dezembro de 2023	37.432	329.176	6.164	558.432	40.586	373	(855.492)	116.671

8.1 Perdas por redução ao valor recuperável

Durante o exercício, a companhia revisou o valor recuperável dos seus ativos. o. A revisão resultou no reconhecimento de uma perda por redução ao valor recuperável de R\$ 229.367, reconhecida no resultado. A taxa de desconto usada para mensurar o valor em uso foi de 11,4 % ao ano. Não foi realizada a avaliação da perda por redução ao valor recuperável em 2022, uma vez que não havia indícios de perda por redução ao valor recuperável.

As perdas por redução ao valor recuperável adicionais reconhecidas com relação à fábrica e máquinas no exercício totalizaram R\$ 229.367. Essas perdas são atribuíveis a situação de mercado e operacional da companhia. As perdas por redução ao valor recuperável foram incluídas no resultado na rubrica "Outras despesas e receitas, líquidas".

9. Ativos intangíveis

	Licenças e Softwares	Gastos Pré-Operacionais	(-) Amortização	Impairment	Total
Em 1o de janeiro de 2022	2.228	176.750	(10.393)	-	168.585
Adições			(11)		(11)
Reclassificações					-
Baixas					
Em 31 de dezembro de 2022	2.228	176.750	(10.404)	-	168.574
Adições			(1)	(22.937)	(22.938)
Reclassificações		31.818		(71.859)	(40.041)
Baixas					
Em 31 de dezembro de 2023	2.228	208.568	(10.405)	(94.795)	105.596

10. Debêntures

Emissão	Série	Principal	Juros	Encargos financeiros	31 de dezembro	31 de dezembro
					de 2023	de 2022
2ª Emissão - Partes relacionadas	Única	23.938	26.882	CDI + 4,5%	50.820	46.820
3ª Emissão - Partes relacionadas	1ª	6.787	7.620	CDI + 4,5%	14.406	13.274
3ª Emissão - Partes relacionadas	2ª	23.669	19.441	TJLP + 5,5%	43.110	40.166
5ª Emissão - Partes relacionadas	Única	114.947	129.051	CDI + 4,5%	243.998	224.824
9ª Emissão - Partes relacionadas	Única	44.523	16.113	Libor + 5,4%	60.636	58.176
Debêntures com terceiros	Terceiros				1.281	1.713
					<u>414.251</u>	<u>384.973</u>
Passivo circulante					427	1.712
Passivo não circulante					<u>413.825</u>	<u>383.261</u>
					<u>414.251</u>	<u>384.973</u>

(a) Debêntures com partes relacionadas

As debentures foram emitidas em favor da empresa do grupo Itafos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP"). No contexto da recuperação extrajudicial, o FIP, através de contratos de seção celebrados com os bancos credores, adquiriu a dívida da Itafos Arraias e obteve as debentures como contrapartida na formalização da transação

As emissões de debêntures conversíveis em "Ações Ordinárias", da espécie "Quirografária", em série única, para distribuição privada ("Oferta Privada"), foram feitas com observância aos seguintes requisitos:

- Ausência de Registro na Comissão de Valores Mobiliários;
- Arquivamento e Publicação da Ata da AGE da Emissão;
- Registro da Escritura de Emissão e de seus Aditamentos na JUCETINS, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- Registro para Negociação e Custódia - A Debênture não será registrada para negociação em quaisquer mercados regulamentados de valores mobiliários, mas poderá ser registrada para custódia eletrônica e liquidação financeira de eventos na CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP");
- Não será constituído agente fiduciário para o Debenturista;
- Destinação de Recursos: repactuação de dívidas anteriores da Emissora, de forma que será integralizada com os Créditos de Integralização, que integram os créditos oriundos do financiamento do projeto Itafos, localizado no Estado do Tocantins, na divisa dos Estados de Goiás e do Tocantins, no Município de Arraias, para produção de SSP (superfosfato simples) através de implantação da unidade industrial (incluindo, mas não se limitando a, uma mina de minério de fosfato e respectiva planta de beneficiamento de minério e produção de fertilizante) para produção integrada dos fertilizantes do SSP (superfosfato simples) granulado com capacidade nominal de produção de 500.000 toneladas por ano;
- Conversibilidade - Após 02 (dois) anos da Data de Emissão, durante o Prazo de Conversão (conforme abaixo definido) e a exclusivo critério do Debenturista, a Debênture poderá ser parcial ou totalmente convertida em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora ("Ações"). O prazo máximo para conversão da Debênture em Ações é de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão ("Prazo de Conversão");

• Valor de conversão: A conversão da Debênture será realizada considerando-se apenas o seu respectivo Valor Nominal Unitário, devendo a Remuneração acumulada desde a Data de Emissão até a Data de Conversão ser paga ao Debenturista, em moeda corrente nacional;

• Quantidade de ações: A Debênture será convertida, na Data de Conversão, por uma quantidade de Ações resultante do seguinte cálculo: divisão do Valor Nominal Unitário da Debênture (ou parte do Valor Nominal Unitário da Debênture em caso de conversão parcial), na Data de Conversão, desde logo fixado em R\$1,00 (Um real), com base na perspectiva de rentabilidade da Emissora, nos termos do artigo 170, 1º, inciso I, da Lei de Sociedade por Ações, que corresponderá ao preço de emissão das Ações;

11. Fornecedores e outras contas a pagar

	2023	2022
Fornecedores nacionais	3.402	1.795
	<u>3.402</u>	<u>1.795</u>

12. Depósitos judiciais e Provisões para contingências

A companhia, no curso normal de seus negócios, recebe demandas e reclamações de caráter cível, tributárias e trabalhistas, discutidas em fóruns administrativo e judicial, ocasionando, inclusive, bloqueios bancários e depósitos judiciais como garantia de parte dessas demandas. Com suporte da opinião de seus assessores jurídicos, foram constituídas provisões para cobertura das prováveis perdas relacionadas a essas demandas:

12.1 Processos com perda provável

	Civil	Tributária	Total
Em 1º de janeiro de 2022	3.339	70	3.409
No resultado			
Provisões adicionais durante o ano	123		123
Valor baixado contra a provisão durante o ano	(2.595)	(70)	(2.665)
Em 31 de dezembro de 2023	<u>867</u>	<u>-</u>	<u>867</u>

Em 31 de dezembro de 2023 a companhia e seus consultores jurídicos consideraram que dentre os processos judiciais que a companhia é parte passiva, existem R\$ 54.217 de passivo contingente classificado com perda possível.

12.3 Depósitos judiciais

Os depósitos e bloqueios judiciais referem-se a bloqueios de saldos bancários determinados em juízo para garantia de eventuais execuções exigidas, e valores depositados em contas correntes judiciais em conexão com ações judiciais trabalhistas e em substituição de pagamentos de tributos que estão sendo discutidos judicialmente. A companhia possui em 31 de dezembro de 2023 cerca de R\$ 3.250 e (R\$ 4.172 em 31 de dezembro de 2022), decorrente de causas judiciais relacionadas a Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM.

13. Outras contas a pagar

	2023	2022
Obrigações com condicionantes ambientais	926	1.011
Estoques em trânsito	700	1.813
Processos trabalhistas a pagar	546	1.311
Outras contas a pagar	52	10
	<u>2.224</u>	<u>4.145</u>
Passivo circulante	1.678	2.834
Passivo não circulante	546	1.311
	<u>2.224</u>	<u>4.145</u>

14. Impostos e contribuições a recolher

	2023	2022
Circulante:		
Imposto de renda retido na fonte a recolher	1.822	213
CFEM a recolher	3.460	5.219
Parcelamento de ICMS a recolher	503	118
Pis e Cofins a recolher	115	811
ICMS a recolher	368	322
Outros impostos a recolher	30	35
	<u>6.299</u>	<u>6.717</u>
Não circulante		
Parcelamento de ICMS a recolher	2.034	381
Parcelamento de IRRF a recolher	6.768	-
Parcelamento de INSS a recolher	884	884
	<u>9.686</u>	<u>1.265</u>
Total	<u>15.985</u>	<u>7.982</u>

15. Obrigações sociais e trabalhistas

	2023	2022
Provisão de participação nos resultados	1.200	1.080
Férias a pagar	1.367	1.224
INSS a recolher	284	288
FGTS a recolher	478	87
INSS parcelamento	-	729
Outras obrigações trabalhistas	47	18
	3.376	3.427

16. Provisão para desmobilização de instalações

A Companhia utiliza julgamentos e premissas quando mensura suas obrigações referentes à provisão para fechamento de minas, assim como a desmobilização dos ativos atrelados às suas operações. Do montante provisionado, não estão deduzidos os custos potencialmente cobertos por seguros ou indenizações, porque sua recuperação é considerada incerta.

Os custos de desmobilização foram mensurados com base em informações disponíveis para os custos de desmontagem dos equipamentos, obras civis e reparações ambientais, inflacionados e descontados à taxa média de custo de capital. Assim, a Companhia aplicou a interpretação técnica ICPC 12 - Mudanças de Passivos por Desativação, Restauração e Outros Passivos Similares, registrando a provisão apurada a partir de sua melhor estimativa dos custos a incorrer na desmontagem desses equipamentos ao término da autorização, descontados a valor presente considerando uma taxa de longo prazo do tesouro direto descontado pela inflação medida conforme o IGPM.

As movimentações dessas provisões estão demonstradas a seguir:

	Provisão para abandono de instalações
Em 1º de janeiro de 2022	42.872
Remensuração	(12.878)
Em 31 de dezembro de 2022	29.994
Remensuração (i)	18.840
Em 31 de dezembro de 2023	48.834

17. Patrimônio líquido

17.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o capital social no valor de R\$ 1.829.387, está representado por 1.236.652 ações ordinárias e 592.734 ações preferenciais.

Em 01 de junho de 2022 houve aumento no capital social da companhia de R\$ 17.671, referente a integralização de 17.671 ações ordinárias, inscritas pela Itafos Arraias Holdings B.V

31 de dezembro de 2023

ACIONISTAS	Nº. DE AÇÕES	Classe de ações	% Capital total
Itafos Arraias Holdings B.V.	1.087.277.153	ON	59,43%
Itafos International Holding Cooperative U.A.	149.375.570	ON	8,17%
Itafos Fundo de Investimento em Participações Estratégia	563.250.403	PN	30,79%
Outros	29.484.172	PN	1,61%
Total	1.829.387.298		100%

31 de dezembro de 2022

ACIONISTAS	Nº. DE AÇÕES	CLASSE DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL
Itafos Arraias Holdings B.V.	1.069.605.874	ON	59,04%
Itafos International Holding Cooperative U.A.	149.375.570	ON	8,24%
Itafos Fundo de Investimento em Participações Estratégia	563.250.403	PN	31,09%
Outros	29.484.172	PN	1,63%
TOTAL	1.811.716.019		100%

17.2 Reserva de capital

Refere-se a ágio na emissão de ações pagos pelos acionistas da Companhia.

17.3 Reserva de lucros

São resultados obtidos pela companhia. A Companhia possui prejuízos acumulados no valor de R\$ 2.270.049, e prejuízo no exercício de 2023 de R\$ 299.301.

18. Receitas de vendas e serviços

A composição das receitas é a seguinte:

	2023	2022
Vendas brutas de produtos	90.879	128.202
Impostos e outras deduções de vendas:		
Pis e cofins	(2.375)	(4.355)
CFEM	(74)	-
ICMS	(2.286)	(9.063)
Total da receita líquida operacional	86.145	114.784

19. Custos e despesas operacionais

	2023	2022
Custo dos produtos vendidos	60.713	86.561
Ociosidade	20.451	19.807
Baixas de estoque	306	1.460
Serviços de terceiros e gerais	2.174	2.372
Pessoal	7.273	6.768
Depreciação e amortização	8.604	6.445
Seguros operacionais	34	43
Impostos e taxas	5.959	1.852
Provisões para contingências	(3.710)	1.206
Outros custos e despesas	542	572
Outras receitas operacionais	1.612	(5.073)
Provisão para impairment	229.367	-
Ganho ou perda na venda de imobilizado	-	21
	333.325	122.029
Custo dos produtos	(89.929)	(114.136)
Despesas gerais e administrativas	(12.414)	(12.944)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	(230.981)	5.051
	(933.325)	(122.029)

20. Resultado Financeiro

	2023	2022
Despesas financeiras:		
IOF	(9)	(1.636)
Juros sobre empréstimos	(29.685)	(28.634)
Juros passivos	(314)	(256)
Descontos concedidos	(1)	(58)
Variação cambial passiva	(122)	(70)
	(30.130)	(30.663)
Receitas financeiras:		
Juros ativos	2.507	25
Variação cambial ativa	142	-
Rendimento de aplicação financeira	3.308	972
	5.957	997
	(24.173)	(29.666)

21. Imposto de renda e contribuição social

A companhia não reconheceu o ativo decorrente dos prejuízos fiscais acumulados, uma vez que não há previsão de lucro fiscal tributável, adotando a norma contábil do CPC 32. Em uma eventual projeção de lucro, o valor a ser reconhecido na data de 31 de dezembro de 2023 seria de aproximadamente R\$ 711 milhões.

22. Transações com partes relacionadas

As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:

(a) Saldos do fim do exercício, decorrentes de operações de mútuo

	2023	2022
Mútuo a receber:		
Itafós Araxá	2.241	2.140
	2.241	2.140
Mútuo a pagar:		
Itafós Santana Min. E Fertilizantes S.A	19.345	19.664
Itafós Desenvolvimento S.A.	94.167	94.289
Itafós Brazil Trading Company LTDA	76.389	76.389
Emprestimo Itafós Brazil Holdings B.V	700	700
Itafós Opportunities e Financing INC.	75	76
Itafós Fertilizer Corp.	28.352	28.351
	219.028	219.469

23. Gestão do risco financeiro

23.1 Gestão de capital

	2023	2022
Debêntures com partes relacionadas	412.970	383.261
Debêntures com terceiros	1.281	1.712
Mútuo com partes relacionadas	219.028	219.469
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(40.689)	(39.496)
Dívida líquida	592.590	564.946
Total do patrimônio líquido	(357.501)	(86.148)
Total do capital	235.089	478.798
Índice de alavancagem financeira - %	252%	118%

23.2 Risco de taxa de juros

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas devido a flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A companhia tem exposição ao CDI, TJLP e Libor.

23.3 Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, fluxos de caixa contratuais decorrentes de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado, instrumentos financeiros derivativos favoráveis, depósitos em bancos e em outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes do atacado e do varejo, incluindo contas a receber em aberto.

A Companhia restringe sua exposição a riscos de crédito associados a bancos e a aplicações financeiras efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha, de acordo com limites e ratings previamente estabelecidos, e contratando operações de derivativos apenas com instituições avaliadas como financeiramente sólidas. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.

24. Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

25. Eventos subsequentes

(a) Ressarcimento de créditos de Pis e Cofins

Em 22 de janeiro de 2024, a companhia obteve o ressarcimento dos créditos de PIS e COFINS pela Receita Federal do Brasil, no montante de R\$ 25.902, montante registrado a título de impostos a recuperar no ativo circulante da companhia.

* * *

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA